



Tribunal de Contas  
Mato Grosso

**6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Telefone: (65) 3613-7584 / 7586

E-mail: sextasecex@tce.mt.gov.br

### RELATÓRIO DE ANÁLISE DE DEFESA

PROCESSO N.º:	412066/2021
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO
CNPJ:	04.199.966/0001-50
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
ORDENADOR DE DESPESAS	ADAO SOARES NOGUEIRA
RELATOR:	ANTONIO JOAQUIM MORAES RODRIGUES NETO
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	NOVO SANTO ANTONIO
NÚMERO OS:	5967/2022
EQUIPE TÉCNICA:	EDNEI ECKEL





## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO</b>	1
<b>2. ANÁLISE DA DEFESA</b>	1
<b>3. PROPOSTA DE RECOMENDAÇÕES / DETERMINAÇÕES</b>	19
<b>4. CONCLUSÃO</b>	20
<b>4.1. RESULTADO DA ANÁLISE</b>	20
<b>4.2. NOVAS CITAÇÕES</b>	21
<b>Anexo 1 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	22
<b>Quadro 1.1 - Cumprimento de recomendações do TCE - Contas de Governo</b>	22
<b>APÊNDICE - A - Demonstrativo BB das receitas com cessão onerosa</b>	26
<b>APÊNDICE - B - Razão Contábil-Receita com Cessão Onerosa X Desoneração ICMS</b>	34
<b>APÊNDICE - C - Receita com LC 176/2020 contabilizada incorretamente</b>	36
<b>APÊNDICE - D - Audiência Pública LOA/2021</b>	39
<b>APÊNDICE - E - Divulgação da LOA e seus Anexos no Portal Transparência</b>	44
<b>APÊNDICE - F - Audiências Públicas Metas Fiscais</b>	100





## 1. INTRODUÇÃO

Trata-se de análise de defesa apresentada pelo **Senhor Adão Soares Nogueira - Prefeito** (Doc. nº 188564/2022), referente às irregularidades apontadas no Relatório Preliminar de Auditoria das Contas Anuais de Governo, do exercício de **2021**, do município de **Novo Santo Antonio**.

## 2. ANÁLISE DA DEFESA

A seguir, são apresentadas as análises de defesa para cada um dos achados constantes no relatório preliminar de Contas Anuais de Governo de **2021**, do Município de **Novo Santo Antonio** (Doc. nº 175489/2022, página 63).

**ADAO SOARES NOGUEIRA** - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

**1) AA01 LIMITES CONSTITUCIONAIS/LEGAIS\_GRAVÍSSIMA\_01.** Não-aplicação do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino (art. 212 da Constituição Federal).

1.1 ) *O percentual aplicado de 23,89%, NÃO assegurou o cumprimento do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na 'Manutenção e Desenvolvimento do Ensino', conforme o estabelecido no art. 212 da Constituição Federal/1988, deixando-se de aplicar o percentual de 1,11%, representados por R\$ 281.572,18 em recursos.* - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA

### Evidência de Auditoria (Situação Encontrada):

Ao analisar os gastos com a '**Manutenção e Desenvolvimento do Ensino**', verificou-se que no exercício de 2021 foram aplicados **R\$ 6.059.324,19** de recursos nessa função, que representa **23,89%** da receita base de R\$ 25.363.585,49, portanto, descumprindo o limite mínimo de 25% imposto pelo Art. 212, da CF/1988, conforme demonstrado no '*Quadro 7.3 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)*'.

De acordo com o limite estabelecido pela CF/1988, o Município deveria ter aplicado **R\$ 6.340.896,37**, logo, no exercício de 2021, deixou-se de aplicar o percentual de **1,11%**, representados por **R\$ 281.572,18** em recursos na '*Manutenção e Desenvolvimento do Ensino*'.

Registra-se que a análise amostral da descrição das despesas liquidadas constantes no Apêndice B, não detectou gastos não considerados como manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme estabelece o artigo 71 da Lei 9.394/1996, por outro lado, constatou-se, com base na descrição do registro das despesas, gastos com Merenda Escolar liquidados na Fonte 01, Subfunções 122-128-361-362-363-365-366 e 367, no valor de R\$ 30.968,04 (Apêndice C), que foram deduzidos dos gastos para fins de análise da aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

No entanto, embora o limite mínimo de 25% para as despesas com a manutenção e desenvolvimento do ensino tenha sido descumprido, cabe ressaltar que o apontamento visa exclusivamente garantir






o direito ao contraditório para que a Administração se manifeste acerca do valor e percentual apurados nesta análise técnica preliminar, já que a Emenda Constitucional nº 119/2022 previu a não responsabilização dos chefes do executivo dos entes federados pelo descumprimento desse limite nos exercícios de 2020 e 2021, conforme citado a seguir:

Art. 119 Em decorrência do estado de calamidade pública provocado pela pandemia da Covid-19, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e os agentes públicos desses entes federados não poderão ser responsabilizados administrativa, civil ou criminalmente pelo descumprimento, exclusivamente nos exercícios financeiros de 2020 e 2021, do disposto no caput do art. 212 da Constituição Federal.

No entanto, embora haja a previsão de não responsabilização dos gestores, o parágrafo único do mesmo artigo previu o dever de complementação da diferença aplicada a menor na manutenção e desenvolvimento do ensino nos exercícios de 2020 e 2021, até o exercício de 2023, portanto, cabe à Administração complementar no exercício de 2023 a parte não aplicada no exercício de 2021 de **1,11%**, quantificada em **R\$ 281.572,18** de recursos, a fim de garantir a aplicação mínima de 25% da receita de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme dispõe o caput do art. 212 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Para efeitos do disposto no caput deste artigo, o ente deverá complementar na aplicação da manutenção e desenvolvimento do ensino, até o exercício financeiro de 2023, a diferença a menor entre o valor aplicado, conforme informação registrada no sistema integrado de planejamento e orçamento, e o valor mínimo exigível constitucionalmente para os exercícios de 2020 e 2021.

Ressalta-se que consulta ao *Siconfi - Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro* (<https://siconfi.tesouro.gov.br/siconfi>), verificou que a Administração não demonstrou no RREO - Anexo 14, o valor e o percentual aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, conforme evidenciado, a seguir:

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>
	<b>Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio - MT (Poder Executivo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ: 04199966000150</b>
	<b>Exercício: 2021</b>
	<b>Período de referência: 6º bimestre</b>

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de -18% / 25%- das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica			
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

Fonte: [https://siconfi.tesouro.gov.br/siconfi/pages/public/declaracao/declaracao\\_list.jsf](https://siconfi.tesouro.gov.br/siconfi/pages/public/declaracao/declaracao_list.jsf).





**Manifestação da defesa:**

Discorda do cálculo, em especial do valor da Receita Base para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino, que foi apurada incorretamente devido a dois erros de contabilização das receitas arrecadadas com 'LC 176/2020 (ADO25) – Cessão Onerosa', no valor de R\$ 803.305,08, que foram contabilizadas indevidamente nas rubricas 'Transferência da LC 87/96 (Desoneração do ICMS)', no valor de R\$ 768.596,47 e 'Cota-Parte IPVA', no valor de R\$ 34.708,61.

Apresenta quadro da receita base para os gastos com Educação com os valores apurados na análise preliminar e com os valores considerando a contabilização como deveria ter ocorrido:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
<b>Receitas Resultantes de Impostos (I)</b>	<b>R\$ 1.789.546,27</b>	<b>R\$ 1.789.546,27</b>
IPTU – Imposto s/ Propriedade Territorial Urbana (Art. 156, I, da CF/88)	R\$ 37.724,66	R\$ 37.724,66
ITBI – Imposto s/ Transmissão de Bens “Inter Vivos” (Art. 156, II, da CF/88)	R\$ 698.182,53	R\$ 698.182,53
ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (Art. 156, III, da CF/88)	R\$ 465.208,46	R\$ 465.208,46
IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte (Art. 158, I, da CF/88)	R\$ 585.174,91	R\$ 585.174,91
ITR – Imposto Territorial Rural (Art. 158, II c/c Art. 153, § 4º, III, da CF/88)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Multas e Juros provenientes de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 3.255,71	R\$ 3.255,71
Multas e Juros provenientes de Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Transferências (II)</b>	<b>R\$ 23.574.039,22</b>	<b>R\$ 22.770.734,14</b>
Cota – Parte FPM - Fundo de Participação dos Municípios (Art. 159, I, “b”, da CF/88)	R\$ 9.621.113,58	R\$ 9.621.113,58
Cota – Parte FPM – (Art. 159, I, “d”, da CF/88)	R\$ 0,00	R\$ 0,00





DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
Cota – Parte FPM – (Art. 159, I, “e”, da CF/88)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Cota - Parte ICMS (Art. 158, IV, da CF/88)	R\$ 12.879.887,55	R\$ 12.879.887,55
ICMS - Desoneração (Lei Complementar n° 87/96 - Lei Kandir)	R\$ 768.596,47	R\$ 0,00
Cota - Parte IPI Exportação (Art. 159, § 3º, da CF/88 c/c LC 61/89)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Cota - Parte ITR (Art. 158, II, da CF/88)	R\$ 222.407,00	R\$ 222.407,00
Cota - Parte IPVA (Art. 158, III, da CF/88)	R\$ 82.034,62	R\$ 47.326,01
Cota - Parte IOF s/ Ouro – Imposto sobre Operações Financeiras (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total da Receita base – MDE (III) = (I+II)	<b>R\$ 25.363.585,49</b>	<b>R\$ 24.560.280,41</b>
Valor mínimo para aplicação na MDE (25% de III)	<b>R\$ 6.340.896,00</b>	<b>R\$ 6.140.070,10</b>

Questiona a dedução dos gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, do 'cancelamento, no exercício, de Restos a Pagar MDE inscritos com disponibilidade de recursos vinculados à Educação, Fontes 00 e 01, Função 12, Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367, já que a CF/1988 prescreve que a aplicação deve ser anual e o cancelamento de restos a pagar não afeta a aplicação desses valores, portanto, entende que a metodologia utilizada não é condizente com o cálculo aplicado para a apuração do percentual exigido constitucionalmente.

Apresenta quadro que demonstra o percentual apurado e apontado pela equipe técnica no achado de auditoria (23,89%) e o valor ajustado com base no entendimento da Defesa (24,85%), considerando as correções na Receita Base e a desconsideração dos R\$ 43.648,19 do cancelamento, no exercício, dos Restos a Pagar MDE:





DESCRIÇÃO	Achado Auditoria	Valor Ajustado
Total da Despesa MDE empenhada no exercício. Fonte de Recursos 00 - Recursos Ordinários e 01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação (MDE). Função 12 – Educação. Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 Exceto elementos 01, 03, 91 e 97 (A)	R\$ 1.226.493,46	R\$ 1.226.493,46
Restos a Pagar Não Processados de MDE, inscritos no exercício corrente sem suficiente disponibilidade financeira. Fontes 00 e 01 (Conforme quadro 7.2) (B)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Despesas que se enquadram como MDE, mas classificadas em outras funções (Inclusão pela Equipe Técnica). ( C)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Despesa Bruta da MDE (D) = (A-B+C)</b>	<b>R\$ 1.226.493,46</b>	<b>R\$ 1.226.493,46</b>
Receitas Recebidas do Fundeb mais os respectivos rendimentos financeiros (E)	R\$ 2.637.782,28	R\$ 2.637.782,28
Recursos Destinados ao Fundeb (F)	R\$ 4.407.414,80	R\$ 4.407.414,80
<b>Resultado Líquido das Transferências do Fundeb (G) = E - F</b>	<b>-R\$ 1.769.632,52</b>	<b>-R\$ 1.769.632,52</b>
Despesas empenhadas com recursos do Fundeb mais os respectivos rendimentos financeiros (H)	R\$ 3.137.814,44	R\$ 3.137.814,44
Cancelamento, no exercício, de Restos a Pagar MDE inscritos com disponibilidade de recursos vinculados à Educação. Fonte 00 e 01 Função 12. Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367. Exceto elementos de despesa 01, 03, 91 e 97 (I)	R\$ 43.648,19	R\$ 0,00
Outras Despesas que não se enquadram na MDE (Inclusão pela Equipe Técnica) (J)	R\$ 30.968,04	R\$ 30.968,04
<b>Total dos recursos aplicados na MDE (K) = (D-G+H-I-J)</b>	<b>R\$ 6.059.324,19</b>	<b>R\$ 6.102.972,38</b>
Receita base da MDE (Conforme Quadro Receita base) (L)	R\$ 25.363.585,49	R\$ 24.560.280,41
Valor mínimo para aplicação na MDE (25% de L)	R\$ 6.340.896,00	R\$ 6.140.070,10
Percentual aplicado na MDE (M) = (K/L) %	23,89%	24,85%
Percentual mínimo de aplicação em MDE (N)	25%	25%
Percentual aplicado a maior (menor) no exercício (O) = (M-N)	-1,11%	-0,15%
<b>Valor aplicado a maior (menor) no exercício</b>	<b>-R\$ 281.571,81</b>	<b>-R\$ 37.097,72</b>

Com isso, entende que o valor a ser complementado até o exercício de 2023 é de R\$ 37.097,72 (0,15% da Receita Base), já que o percentual apurado de gastos com Educação no exercício teria sido de 24,85%.

Justifica que devido à ausência de aulas presenciais no primeiro semestre de 2021, os gastos com a manutenção da Educação não atingiram os 25% da receita base e pede a aplicação do princípio da insignificância para a exclusão do apontamento.





#### Análise da defesa:

O Defendente alega erros na contabilização de receitas que afetaram a receita base para a apuração do percentual de gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino.

Segundo a Defesa, as receitas arrecadadas com LC 176/2020 (ADO25) – Cessão Onerosa, que totalizaram R\$ 803.305,08 foram incorretamente contabilizadas nas rubricas Transferência da LC 87/96 (Desoneração ICMS), R\$ 768.596,47 e Cota-Parte IPVA, R\$ 34.708,61.

Ao consultar o Demonstrativo de Distribuição da Arrecadação disponibilizado pelo Banco do Brasil, constatou-se que de fato o valor arrecadado no exercício de 2021 com LC 176/2020 (ADO25) – Cessão Onerosa, totalizou R\$ 803.305,08, conforme evidenciado no Apêndice A.

Parte desse valor, R\$ 768.596,47 foi de fato contabilizado incorretamente na rubrica LC 87/96 (Desoneração ICMS), conforme evidenciado no razão contábil, Apêndice B.

Já, os R\$ 34.708,61, arrecadados em 30/06/2021, conforme evidenciado no Apêndice A, foram erroneamente contabilizados na rubrica Cota-Parte IPVA.

Portanto, diante dos erros de contabilização evidenciados na análise de defesa, faz-se necessária a reanálise dos gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino do Ente no exercício de 2021:

Primeiramente, apresenta-se o quadro de apuração da Receita Base para a Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

**Quadro 7.1 - Receita base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art. 212, CF)**

Descrição	Relatório Técnico Preliminar	Análise de Defesa
<b>Receitas Resultantes de Impostos (I)</b>	<b>1.789.546,27</b>	<b>1.789.546,27</b>
IPTU – Imposto s/ Propriedade Territorial Urbana (Art. 156, I, da CF/88)	37.724,66	37.724,66
ITBI – Imposto s/ Transmissão de Bens “Inter Vivos” (Art. 156, II, da CF/88)	698.182,53	698.182,53
ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (Art. 156, III, da CF/88)	465.208,46	465.208,46
IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte (Art. 158, I, da CF/88)	585.174,91	585.174,91
ITR – Imposto Territorial Rural (Art. 158, II c/c Art. 153, § 4º, III, da CF/88)	0,00	0,00
Multas e Juros provenientes de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	0,00	0,00
Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	3.255,71	3.255,71
Multas e Juros provenientes de Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	0,00	0,00
<b>Transferências (II)</b>	<b>23.574.039,22</b>	<b>22.770.734,14</b>
Cota – Parte FPM - Fundo de Participação dos Municípios (Art. 159, I, “b”, da CF/88)	9.621.113,58	9.621.113,58
Cota – Parte FPM – (Art. 159, I, “d”, da CF/88)	0,00	0,00
Cota – Parte FPM – (Art. 159, I, “e”, da CF/88)	0,00	0,00
Cota - Parte ICMS (Art. 158, IV, da CF/88)	12.879.887,55	12.879.887,55
<b>ICMS - Desoneração (Lei Complementar n° 87/96 - Lei Kandir)</b>	<b>768.596,47</b>	<b>0,00</b>
Cota - Parte IPI Exportação (Art. 159, § 3º, da CF/88 c/c LC 61/89)	0,00	0,00
Cota - Parte ITR (Art. 158, II, da CF/88)	222.407,00	222.407,00
<b>Cota - Parte IPVA (Art. 158, III, da CF/88)</b>	<b>82.034,62</b>	<b>47.326,01</b>
Cota - Parte IOF s/ Ouro – Imposto sobre Operações Financeiras (DA TCE-MT n° 16/2005)	0,00	0,00
<b>Total da Receita base – MDE (III) = (I+II)</b>	<b>25.363.585,49</b>	<b>24.560.280,41</b>
<b>Valor mínimo para aplicação na MDE (25% de III)</b>	<b>6.340.896,37</b>	<b>6.140.070,10</b>

Portanto, com base na análise de defesa, o valor da Receita Base para cálculo do percentual de gastos com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no exercício de 2021, é de **R\$ 24.560.280,41** e não de R\$ 25.363.585,49, conforme apurado preliminarmente com base na prestação de contas da Administração.





Tratando agora do questionamento acerca da metodologia de cálculo adotada na análise técnica, em especial, a dedução do 'cancelamento, no exercício, de Restos a Pagar MDE inscritos com disponibilidade de recursos vinculados à Educação', que no exercício de 2021 totalizou R\$ 43.648,19, cabe contra-argumentar o Defendente com fundamento nas previsões do Manual de Demonstrativos Fiscais – 11ª Edição, página 346:

**31- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS = (L34.1(ac) + L34.2(ac))**

Registra o total de restos a pagar, processados e não processados, cancelados no exercício, referentes a despesas com MDE, que foram considerados para cumprimento do limite constitucional em anos anteriores. O objetivo da dedução é compensar, no exercício atual, os Restos a Pagar cancelados que se destinavam à manutenção e desenvolvimento do ensino e que integraram o cálculo do limite no exercício de inscrição. (grifou-se)

Portanto, o questionamento da Defesa é improcedente, já que o cálculo segue a metodologia estabelecida pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional, logo, mantém-se o valor preliminarmente apurado de gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino, de R\$ 6.059.324,19.

Apresenta-se, a seguir, quadro do recálculo dos gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino no exercício de 2021, em decorrência da alteração do valor da Receita Base para a apuração do percentual aplicado na MDE:

Descrição	Relatório Técnico Preliminar		Recálculo (Análise de Defesa)	
Receita Base da MDE	25.363.585,49		24.560.280,41	
Valor mínimo para aplicação na MDE (25%)	6.340.896,37	25,00%	6.140.070,10	25,00%
Valor aplicado na MDE	6.059.324,19	23,89%	6.059.324,19	24,67%
<b>Valor a ser complementado até o exercício de 2023</b>	281.572,18	1,11%	<b>80.745,91</b>	<b>0,33%</b>

Vê-se pela análise que o limite mínimo de 25% para as despesas com a manutenção e desenvolvimento do ensino foi descumprido, no entanto, a Emenda Constitucional nº 119/2022 previu a não responsabilização dos chefes do executivo dos entes federados pelo descumprimento desse limite nos exercícios de 2020 e 2021, conforme citado a seguir:

Art. 119 Em decorrência do estado de calamidade pública provocado pela pandemia da Covid-19, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e os agentes públicos desses entes federados não poderão ser responsabilizados administrativa, civil ou criminalmente pelo descumprimento, exclusivamente nos exercícios financeiros de 2020 e 2021, do disposto no caput do art. 212 da Constituição Federal.

Entretanto, embora haja a previsão de não responsabilização dos gestores, o parágrafo único do mesmo artigo previu o dever de complementação da diferença aplicada a menor na manutenção e desenvolvimento do ensino nos exercícios de 2020 e 2021, até o exercício de 2023, portanto, cabe à Administração complementar até o exercício de 2023 a parte não aplicada no exercício de 2021 de **0,33%**, quantificada em **R\$ 80.745,91** de recursos, a fim de garantir a aplicação mínima de 25% da receita de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme dispõe o caput do art. 212 da Constituição Federal.





Parágrafo único. Para efeitos do disposto no caput deste artigo, o ente deverá complementar na aplicação da manutenção e desenvolvimento do ensino, até o exercício financeiro de 2023, a diferença a menor entre o valor aplicado, conforme informação registrada no sistema integrado de planejamento e orçamento, e o valor mínimo exigível constitucionalmente para os exercícios de 2020 e 2021.

Portanto, com base na previsão do art. 119 da Emenda Constitucional nº 119/2022, conclui-se pelo saneamento do apontamento, cabendo a recomendação para que a Administração revise e aperfeiçoe o processo de conciliação contábil, em especial das receitas arrecadadas, a fim de garantir a correta contabilização dos valores arrecadados e de evitar divergências na prestação de contas.

#### **Situação da análise: SANADO**

**2) CB02 CONTABILIDADE\_GRAVE\_02.** Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando na inconsistência dos demonstrativos contábeis (arts. 83 a 106 da Lei 4.320/1964 ou Lei 6.404/1976).

2.1 ) *O registro contábil incorreto de receitas arrecadadas com Transferência da LC 87/96 (Desoneração ICMS) e com LC 176/2020 (ADO25), comprometeu a fidedignidade das demonstrações contábeis e da prestação de contas ao TCE/MT, desrespeitando as previsões dos arts. 83 a 106 da Lei nº 4.320/1964. - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA*

#### **Evidência de Auditoria (Situação Encontrada):**

Ao confrontar os valores das transferências constitucionais e legais registrados como receita arrecadada (APLIC) com os valores informados pela STN (*Apêndice J*), constatou-se divergências nos totais arrecadados com '**Transferência da LC 87/96 (Desoneração ICMS)**' e com '**LC 176/2020 (ADO25)**', decorrentes de erros de registros contábeis, conforme demonstrado no quadro acima apresentado.

Questionada, a Administração enviou o Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada (Anexo 10) e os Demonstrativos de Distribuição da Arrecadação disponibilizados pelo Banco do Brasil (*Apêndice K*), no entanto, o Comparativo da Receita demonstra o registro de R\$ 768.596,47 como 'Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. N. 87/96', já os Demonstrativos do Banco do Brasil, totalizam uma receita de R\$ 803.305,08, a título de 'ADO - LC 176/2020 (ADO25)', portanto, além da divergência na rubrica de contabilização das receitas, apurou-se uma diferença de R\$ 34.708,61, que foi contabilizada incorretamente como 'Cota-Parte do IPVA', conforme evidenciado no Apêndice L.

Importa registrar que as receitas arrecadadas a título de Cessão Onerosa [**LC 176/2020 (ADO25)**] devem ser contabilizadas como 'Outras Participações na Receita da União' (17189911000000).

Registra-se também a irrelevante divergência de R\$ 0,10 encontrada no registro das receitas com 'FUNDEB' entre os valores disponibilizados pela STN e os da prestação de contas do sistema APLIC.





#### Manifestação da defesa:

Justifica que houve falha da equipe técnica contábil da Prefeitura no lançamento das receitas com 'LC 176/2020', que não se aprofundou na análise dos procedimentos que deveriam ter sido aplicados no registro da referida receita, já que como de praxe, havia previsão na LOA da arrecadação de 'Transferência da LC 87/96 (Desoneração ICMS)', decorrente de uma demanda que os municípios tinham contra a União.

Ressalta que todos os valores arrecadados foram registrados e contabilizados como receitas e foram aplicados em conformidade com os preceitos da Lei Complementar 176/2020.

Alega ausência de má fé, além do que o registro incorreto não provocou redução dos valores a serem aplicados em Educação e Saúde, já que a receita com LC 176/2020 não integra a base de cálculo dessas funções.

Requer a exclusão do apontamento.

#### Análise da defesa:

Diante da ratificação, pelo Defendente, da irregularidade apontada e, portanto, da ausência de elementos e evidências capazes de contrapor a situação encontrada preliminarmente, mantém-se o apontamento.

Importa ressaltar que os erros de registros contábeis no reconhecimento das receitas, comprometeu a regularidade do cálculo dos gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme análise apresentada no item anterior, portanto, cabe recomendar à Administração que revise e aperfeiçoe o processo de conciliação contábil, em especial das receitas arrecadadas, a fim de garantir a correta contabilização dos valores arrecadados e de evitar divergências na prestação de contas.

#### Situação da análise: **MANTIDO**

2.2 ) *O Ativo e o Passivo Financeiros demonstrados no Balanço Patrimonial apresentado pela Administração, evidenciam valores divergentes dos constantes no sistema APLIC, comprometendo a fidedignidade da Demonstração Contábil, descumprindo os arts. 83 a 106 da Lei nº 4.320/1964. - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA*

#### Evidência de Auditoria (Situação Encontrada):

Ao analisar, especificamente o Ativo e o Passivo Financeiro demonstrados no Balanço Patrimonial apresentado pela Administração durante o processo de análise das contas de governo de 2021, constatou-se que os valores divergem dos apresentados no sistema APLIC.

O sistema APLIC apresenta Ativo Financeiro de R\$ 10.102.472,93 e Passivo Financeiro de R\$ 1.962.541,39 (Apêndice R), valores que não correspondem aos demonstrados no Balanço Patrimonial, que apresenta, respectivamente, R\$ 11.719.037,01 e R\$ 1.585.016,06 (conforme Anexo apresentado abaixo) portanto, há divergência entre a demonstração contábil e a prestação de contas do sistema APLIC, comprometendo a fidedignidade da demonstração.





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO  
BALANÇO PATRIMONIAL  
DEZEMBRO DE 2021

ART. 105 DA LEI N.º 4.320/1964 E PORT. 634/2013

R\$ 1,00

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (Lei nº 4.320/1964)					
ESPECIFICAÇÃO	ATIVOS		PASSIVOS		Exercício Anterior (2020)
	Exercício Atual (2021)	Exercício Anterior (2020)	Exercício Atual (2021)	Exercício Anterior (2020)	
ATIVO (I)			PASSIVO (II)		
Ativo Financeiro	11.719.037,01	4.816.652,63	Passivo Financeiro	1.585.016,06	675.580,69
Ativo Permanente	73.369.454,73	71.871.259,44	Passivo Permanente	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	85.088.491,74	76.687.912,07	TOTAL DO PASSIVO	1.585.016,06	675.580,69
Deficit	0,00	0,00	Superavit	83.503.475,68	76.012.331,38
SALDO PATRIMONIAL	85.088.491,74	76.687.912,07	SALDO PATRIMONIAL	85.088.491,74	76.687.912,07

Diante da situação, cabe apresentar entendimento do MCASP, que na 9ª Edição, no § 1º, do tópico 2.1.4, define que o Ativo Financeiro (atributo F) compreenderá os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários, já o § 3º, do tópico 2.2.4, define que O Passivo Financeiro (atributo F) compreenderá as dívidas fundadas e outros pagamentos que independam de autorização orçamentária.

#### Manifestação da defesa:

Alega equívoco da equipe técnica ao conferir os valores do sistema APLIC com os valores apresentados no Balanço Patrimonial, já que ao se comparar o Balancete de Verificação do sistema APLIC com o do sistema contábil da Prefeitura, não se encontrou diferenças de valores entre as contas, conforme balancetes anexos.

Acredita que parte do equívoco se deve ao fato de que o Balanço Patrimonial é consolidado e a base do APLIC é apenas da Prefeitura.

Cita os artigos 101 e 105 da lei nº 4.320/1964, que preveem os demonstrativos contábeis a serem elaborados pela Administração.

Argumenta que ao analisar a imagem anexada no Apêndice R, do relatório de auditoria, observa-se que as contas filtradas são do Ativo e Passivo Financeiro por fonte de recursos, porém, acredita que se utilizou mais um filtro, do atributo/tipo financeiro, o que eliminaria as contas com atributo/tipo patrimonial, no entanto, o Balanço Patrimonial evidencia tanto as contas do atributo/tipo financeiro e patrimonial, pois, evidencia o Ativo e Passivo total, o que deve ter levado o auditor a conferir coisas diferentes como equivalentes.

Apresenta recortes do Ativo e Passivo demonstrados no Balanço Patrimonial e do Balancete do Aplic, em que alega a igualdade entre eles.

Requer a exclusão do apontamento.

#### Análise da defesa:

Diante da manifestação da defesa, que acredita em erro na análise técnica preliminar, cabe reapresentar a situação encontrada, já que as evidências apresentadas revelam a divergência entre os valores do Ativo e Passivo Financeiros apurados pelo sistema Aplic e os demonstrados no Balanço Patrimonial.

Em relação a hipótese da Defesa de que a divergência poderia decorrer da não consolidação das informações do Aplic, já que o Defendente acredita que os dados extraídos do APLIC conteriam somente informações da Prefeitura, cabe esclarecer que o relatório do Ativo e Passivo Financeiros gerado pelo sistema APLIC, consolida todas as informações das unidades gestoras do Ente, no caso, Prefeitura e Câmara Municipal de Novo Santo Antonio, conforme destacado na consulta extraída do sistema Aplic, apresentada abaixo, portanto, a alegação da Defesa não procede.

O Balanço Patrimonial apresentado pela Administração, em seu anexo específico que demonstra os saldos dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes, não converge com os valores apurados pelo sistema APLIC, conforme evidenciado a seguir:





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO  
**BALANÇO PATRIMONIAL**  
DEZEMBRO DE 2021

ART. 105 DA LEI N.º 4.320/1964 E PORT. 634/2013

R\$ 1,00

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (Lei nº 4.320/1964)					
ATIVOS			PASSIVOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercicio Atual (2021)	Exercicio Anterior (2020)	ESPECIFICAÇÃO	Exercicio Atual (2021)	Exercicio Anterior (2020)
ATIVO (I)			PASSIVO (II)		
<b>Ativo Financeiro</b>	<b>11.719.037,01</b>	4.816.652,63	<b>Passivo Financeiro</b>	<b>1.585.016,06</b>	675.580,69
Ativo Permanente	73.369.454,73	71.871.259,44	Passivo Permanente	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	85.088.491,74	76.687.912,07	TOTAL DO PASSIVO	1.585.016,06	675.580,69
Deficit	0,00	0,00	Superavit	83.503.475,68	76.012.331,38
SALDO PATRIMONIAL	85.088.491,74	76.687.912,07	SALDO PATRIMONIAL	85.088.491,74	76.687.912,07

APLIC [Módulo Auditoria] :: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO :: CNPJ: 04199966000150 :: - [Ativo e Passivo Financeiro por Fonte de Recurso]

Sistema Peças de Planejamento Prestação de Contas Informes: Mensais Informes: Envio Imediato Auditoria Impressões Cruzar

### Ativo e Passivo Financeiro por Fonte de Recurso

:: Clique com o botão direito do mouse sobre a tabela para mais opções

Ativo e Passivo Financeiro por Fonte de Recurso

Consulta parametrizada

Acumulado até o mês: DEZEMBRO

Fonte de Recurso:

Tipo:

**Dados consolidados do Ente**  
\* Considera os dados acumulados até a última carga enviada

**Ativo Financeiro: 10.102.472,93**  
**Passivo Financeiro: 1.962.541,39**  
Superávit/Déficit Financeiro: 8.139.931,54  
Diferença: 0,00

Entende-se que os valores destacados no Anexo do Balanço Patrimonial, correspondentes especificamente ao Ativo Financeiro e Passivo Financeiro, correspondem somente às contas com atributo 'F', assim como os valores extraídos do sistema APLIC, sendo assim, a comparação corresponde às contas de mesmo atributo, portanto, de acordo com o entendimento do MCASP, que na 9ª Edição, no § 1º, do tópico 2.1.4, define que o Ativo Financeiro (atributo F) compreenderá os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários, já o § 3º, do tópico 2.2.4, define que O Passivo Financeiro (atributo F) compreenderá as dívidas fundadas e outros pagamentos que independam de autorização orçamentária.

Vale ressaltar que o objeto da análise são os valores do Ativo e Passivo Financeiros e as evidências apresentadas pela defesa não especificam as contas com atributo 'F', fora isso, registra-se que o valor do Ativo Circulante do Balanço (R\$ 12.263.435,02) não converge com o do Balancete (R\$ 12.260.528,79).

Pelo exposto, mantém-se o apontamento.

**Situação da análise: MANTIDO**

**3) DB08 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA\_GRAVE\_08.** Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9º, § 4º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar 101/2000).

3.1 ) Não houve comprovação da realização de audiência pública durante o processo de elaboração e de discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021, em desconformidade com o art. 48, § 1º, inc. I da LRF/00. - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA





#### **Evidência de Auditoria (Situação Encontrada):**

Acompanhamento simultâneo da LDO/2021 apontou a não comprovação da realização de audiência pública durante o processo de elaboração e de discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021, conforme relatório de acompanhamento simultâneo constante no Apêndice H, página nº 4, que se apresenta a seguir:

O Convite de Audiência Pública, foi divulgado no Site da prefeitura ([www.novosantoantonio.mt.gov.br/publicacoes/atosoficiais/audienciapublica/2020](http://www.novosantoantonio.mt.gov.br/publicacoes/atosoficiais/audienciapublica/2020)), em 26 de abril de 2020, comunicando a população que em decorrência da pandemia do Corona Vírus a audiência pública presencial seria substituída pelo envio das sugestões ou pela solicitação de informações através do e-mail: [audienciaspublicas@novosantoantonio.mt.gov.br](mailto:audienciaspublicas@novosantoantonio.mt.gov.br), até o dia 08 de maio de 2020. Entretanto, não consta nos documentos enviados via sistema Aplic, deste Tribunal e nem no Portal Transparência da prefeitura ([www.novosantoantonio.mt.gov.br/transparência/planejamento/ldo](http://www.novosantoantonio.mt.gov.br/transparência/planejamento/ldo)) a Ata de audiência, documento este, que comprova a realização do evento. Desse modo, considera-se não realizada a audiência pública, em desacordo com o art. 48, § 1º, inc. I da LRF/00, conforme demonstrado no Anexo Apêndice A. Acesso em 23/11/2021.

Registra-se que consulta ao Portal de Serviços do TCE/MT (<https://servicos.tce.mt.gov.br/audiencias>), constatou apenas a disponibilização do Convite para a audiência pública, no entanto, sem a devida publicação do ato, portanto, não foi disponibilizada no referido Portal, a comprovação da realização das audiências públicas da LDO/2021, mediante a apresentação da publicação e divulgação do convite e da ata correspondente à audiência, conforme evidenciado no *Apêndice M, páginas 1 e 2*.

#### **Manifestação da defesa:**

Alega equívoco da equipe técnica, uma vez que seguindo orientação desta Corte de Contas de realização das audiências públicas no modo *on line* ou na sua impossibilidade, a disponibilização de *link* ou *e-mail* para que qualquer interessado pudesse opinar sobre o projeto da LDO, foi disponibilizado no Portal Transparência e afixado no mural da Prefeitura o convite da Audiência Pública em 08/05/2020, tendo como canal para envio de manifestações dos munícipes, o e-mail [audienciaspublicas@novosantoantonio.mt.gov.br](mailto:audienciaspublicas@novosantoantonio.mt.gov.br).

Explica que não houve qualquer manifestação por parte dos cidadãos e dos vereadores municipais, portanto, lavrou-se a ata da audiência pública sem ressalva alguma.

Informa que a ata da audiência pública consta no Portal Transparência do município, <https://www.novosantoantonio.mt.gov.br/Transparencia/Planejamento/Ldo/>, que é o meio oficial mais eficiente para acesso pela população, já que com a internet, não se lê jornal impresso.

Acerca do envio da ata da audiência no Portal de Serviços do TCE/MT, justifica que a validação da prestação de contas à Corte de Contas via APLIC é realizada por servidor responsável, tendo sido disponibilizado todas as ferramentas necessárias para o envio das informações.

Portanto, entende que não há que se falar em ausência de comprovação da realização da audiência pública da LDO/2021.





#### **Análise da defesa:**

Ao analisar as evidências apresentadas pela Defesa, constatou-se a elaboração de ata que registra a substituição de audiência pública presencial por meios virtuais pela rede mundial de computadores, conforme Orientação Técnica nº 04/2020 do TCE/MT, em decorrência da pandemia de Covid-19.

Portanto, com base na apresentação da ata que registra o canal virtual disponibilizado aos municípios para a participação no processo de elaboração e discussão da LDO/2021, sana-se o apontamento, cabendo a recomendação para que a Administração adote procedimentos de validação da prestação de contas ao TCE/MT, acerca da comprovação da realização das audiências públicas legalmente previstas e do regular envio dos convites devidamente publicados na imprensa oficial e divulgados no Portal Transparência do município, das atas e das listas de presença.

#### **Situação da análise: SANADO**

3.2 ) Não houve comprovação da realização de audiência pública durante o processo de elaboração e de discussão da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2021, descumprindo as previsões do art. 48, § 1º, inc. "I" da LRF/00. - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA

#### **Evidência de Auditoria (Situação Encontrada):**

Acompanhamento simultâneo da LOA/2021 apontou a não comprovação da realização de audiência pública durante o processo de elaboração e de discussão da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2021, conforme relatório de acompanhamento simultâneo constante no *Apêndice G, página nº 4*, que se apresenta a seguir:

O convite de audiência pública foi divulgado no Site da prefeitura, [www.novosantoantonio.mt.gov.br/portaltransparencia/atosoficiais/audienciapublica/2020](http://www.novosantoantonio.mt.gov.br/portaltransparencia/atosoficiais/audienciapublica/2020), em 15 de junho de 2020, comunicando aos municípios que a audiência pública que antes eram realizadas presencialmente, seriam substituídas pelo envio das sugestões ou pela solicitação de informações através do email: [audienciaspublicas@novosantoantonio.mt.gov.br](mailto:audienciaspublicas@novosantoantonio.mt.gov.br) até o dia 29 de junho de 2020, considerando a existência de pandemia do coronavírus (COVID-19).

No entanto, o jurisdicionado não encaminhou via Sistema Aplic, deste Tribunal e nem disponibilizou no Site da prefeitura, a Ata e/ou a comprovação da realização da audiência via on line da Lei Orçamentária; documentos estes, que comprovam a realização do evento. Dessa forma, considera-se não realizada a audiência pública, em desacordo com o artigo 48, § 1º, inciso I da LRF/00, conforme demonstrado no Anexo Apêndice B. Acesso em 12/12/2021.

Registra-se que consulta ao Portal de Serviços do TCE/MT (<https://servicos.tce.mt.gov.br/audiencias>), constatou apenas a disponibilização do Convite para a audiência pública, no entanto, sem a devida publicação do ato, portanto, não foi disponibilizada no referido Portal, a comprovação da realização das audiências públicas da LOA/2021, mediante a apresentação da publicação e divulgação do convite e da ata correspondente à audiência, conforme evidenciado no *Apêndice M, páginas 3 e 4*.





#### Manifestação da defesa:

O Defendente apresentou alegações de defesa similares às apresentadas no item anterior, que tratou da comprovação das audiências públicas de elaboração e discussão da LDO, portanto, considerar-se-á para este item as manifestações apresentadas no item 3.1.

#### Análise da defesa:

Ao consultar o link indicado pela Defesa, <https://www.novosantoantonio.mt.gov.br/Transparencia/Planejamento/Loa/>, constatou-se a elaboração de ata que registra a substituição de audiência pública presencial por meios virtuais pela rede mundial de computadores, conforme Orientação Técnica nº 04/2020 do TCE/MT, em decorrência da pandemia de Covid-19 (Apêndice D).

Portanto, com base na apresentação da ata que registra o canal virtual disponibilizado aos municípios para a participação no processo de elaboração e discussão da LDO/2021, sana-se o apontamento, cabendo a recomendação para que a Administração adote procedimentos de validação da prestação de contas ao TCE/MT, acerca da comprovação da realização das audiências públicas legalmente previstas e do regular envio dos convites devidamente publicados na imprensa oficial e divulgados no Portal Transparência do município, das atas e das listas de presença.

#### Situação da análise: **SANADO**

3.3 ) Ausência de publicação e divulgação dos anexos obrigatórios da LOA/2021, contrariando as previsões do art. 37 da CF/1988 e do art. 48 da LRF. - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA

#### Evidência de Auditoria (Situação Encontrada):

Acompanhamento simultâneo apontou a não publicação na imprensa oficial e não divulgação no Portal Transparência da Prefeitura, dos anexos obrigatórios integrantes da LOA/2021 (Lei nº 444/2020), descumprindo as previsões do artigo 37 da Constituição Federal e do artigo 48 da LRF, conforme Relatório de Acompanhamento Simultâneo (Apêndice G, página nº 5).

Cabe esclarecer que havendo impossibilidade de publicação dos anexos de metas fiscais na imprensa oficial em decorrência do volume de informações e documentos, deve a administração divulgar a lei e os anexos que a integram no Portal Transparência do município, garantindo a ampla divulgação das leis orçamentárias de cada exercício e viabilizando, assim, o controle social da peça de planejamento.

Inclusive, recomenda-se que no texto da publicação em meio oficial da Lei Orçamentária Anual, o gestor indique o endereço eletrônico em que os anexos obrigatórios podem ser acessados pelos cidadãos.

O artigo 37 da Constituição Federal elenca o princípio da publicidade como um dos princípios a serem observados pela Administração Pública, que consiste na obrigação de divulgação dos atos oficiais, documentos ou informações em meio oficial, podendo ser o Diário Oficial do Ente ou outro que o Chefe do Poder Executivo decreta como oficial (Diário Oficial do Estado, Diário Oficial de Contas ou Jornal Oficial da AMM).

No caso de leis orçamentárias, além da publicidade, é exigida a ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos, como instrumento de transparência da gestão fiscal nos termos do artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.





#### Manifestação da defesa:

Alega que o artigo 18 da Constituição Federal atribui aos municípios competência para legislar sobre assuntos de interesse local, partindo dessa premissa dispõe a Lei Orgânica do município no art. 129 §1º, que a imprensa oficial poderá ser em afixação em local próprio de acesso ao público.

Argumenta que a própria LRF estabelece como meio de divulgação os meios eletrônicos, portanto, todos os anexos foram devidamente publicados no Portal Transparência do município e podem ser acessados no [link https://www.novosantoantonio.mt.gov.br/Transparencia/Planejamento/Loa/](https://www.novosantoantonio.mt.gov.br/Transparencia/Planejamento/Loa/).

Requer a exclusão do apontamento.

#### Análise da defesa:

Ao consultar o endereço eletrônico indicado pelo Manifestante, constatou-se que a LOA/2021 e seus anexos estão divulgados no Portal Transparência do município.

Ao analisar o documento divulgado, verificou-se que é composto de 55 páginas e que contém os anexos que compõem a Lei Orçamentária do Exercício de 2021 (Apêndice E).

#### Situação da análise: **SANADO**

3.4 ) *Não comprovação da realização das audiências públicas na Câmara Municipal para avaliação do cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre do exercício de 2021, em desconformidade com o art. 9º, § 4º, da LRF - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA*

#### Evidência de Auditoria (Situação Encontrada):

Ao consultar o **Portal de Serviços do TCE/MT** (<https://servicos.tce.mt.gov.br/audiencias/>), verificou-se que os documentos disponibilizados não comprovam a realização das audiências públicas de avaliação do cumprimento das metas fiscais quadrimestrais, correspondentes ao exercício de 2021.

Os documentos apresentados, intitulados "Convite", fazem considerações para a não realização de audiências públicas presenciais em decorrência da Covid-19 e a substituição das audiências por envio de sugestões ou solicitação de informações pelos cidadãos por meio de e-mail. Ademais os "Convites" sequer foram publicados na imprensa oficial, conforme evidenciado no Apêndice S.

Portanto, as evidências encontradas no Portal de Serviços do TCE/MT, não comprovam a realização das audiências públicas das metas fiscais de 2021, ainda que virtuais, por medida preventiva contra o contágio e disseminação da Covid-19.

Já a consulta ao **Portal Transparência da Prefeitura** (<https://www.novosantoantonio.mt.gov.br/Transparencia/LRF/Rgf/>), verificou a comprovação da realização da audiência pública de avaliação das metas fiscais do 3º Quadrimestre de 2021, em 28/01/2022, conforme ata da audiência e lista de presença evidenciadas no Apêndice T, páginas 31 a 33, no entanto, não foi comprovado o Convite à população devidamente publicado na imprensa oficial.

Os demais documentos encontrados na consulta não evidenciam a realização das audiências públicas do 1º e 2º quadrimestres de 2021, ainda que virtuais, já que se trata dos mesmos "convites" encontrados no Portal de Serviços do TCE/MT, que informam a população da substituição das audiências públicas por envio de sugestões ou solicitação de informações por meio de email indicado no documento, conforme evidenciado no Apêndice T.





Da mesma forma, a consulta ao sistema **Aplic** (*Informes Mensais > LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal > Documentos e Publicações > Cód. Documento nº 4/2021, 8/2021 e 12/2021*), constatou apenas os mesmos documentos encontrados no Portal de Serviços do TCE/MT, intitulados "Convite", conforme relatado acima.

Portanto, diante da situação encontrada e da ausência de evidências, conclui-se pela não realização das audiências públicas para avaliação das metas fiscais quadrimestrais referentes ao exercício de 2021.

Cabe registrar que a realização das audiências públicas deve ser comprovada por meio da apresentação dos convites regularmente publicados, das atas e das listas de presença, estas, nos casos de audiências públicas presenciais.

#### **Manifestação da defesa:**

Cita a Orientação Técnica nº 04/2020 do TCE/MT que tratou das audiências públicas durante o período de pandemia da Covid-19:

"No atual cenário, não é possível e nem recomendado que ocorram audiências públicas presenciais para debates e sugestões da população quanto à LDO ou outros instrumentos legais. Há que se encontrar solução alternativa.

Como meio alternativo, de forma que não haja aglomeração de pessoas, alguns municípios brasileiros têm oferecido aos munícipes a possibilidade de participação e apresentação de suas sugestões de forma virtual pela rede mundial de computadores, ou até mesmo normatizado a suspensão/prorrogação do prazo legal, mantendo-se as audiências presenciais para data futura.

Eis alguns exemplos referenciais práticos, com hiperlink para acesso à página com as informações detalhadas:

1) participação dos munícipes via correio eletrônico:

Alega que a Administração seguiu essa orientação em toda a execução orçamentária, disponibilizando o RGF, RREO e Metas Fiscais no Portal Transparência, bem como, o *e-mail* [audienciaspublicas@novosantoantonio.mt.gov.br](mailto:audienciaspublicas@novosantoantonio.mt.gov.br), para que a população interessada se manifestasse.

Indica o *link* <https://www.novosantoantonio.mt.gov.br/Transparencia/LRF/Rgf/>, onde as audiências públicas foram divulgadas pela Administração.

Portanto, entende, que não há que se falar em ausência de comprovação da realização das audiências públicas das metas fiscais do exercício de 2021.

#### **Análise da defesa:**

Ao consultar o link indicado pela Defesa, <https://www.novosantoantonio.mt.gov.br/Transparencia/Planejamento/Loa/>, constatou-se a elaboração de atas que registram a substituição de audiência pública presencial por meios virtuais pela rede mundial de computadores, conforme Orientação Técnica nº 04/2020 do TCE/MT, em decorrência da pandemia de Covid-19 (Apêndice F).

Portanto, com base na apresentação das atas que registram o canal virtual disponibilizado aos munícipes para a participação no processo de apresentação da avaliação do cumprimento das metas fiscais quadrimestrais do exercício de 2021, sana-se o apontamento, cabendo a recomendação para que a Administração adote procedimentos de validação da prestação de contas ao TCE/MT, acerca da comprovação da realização das audiências públicas legalmente previstas e do regular envio dos convites devidamente publicados na imprensa oficial e divulgados no Portal Transparência do município, das atas e das listas de presença.





**Situação da análise: SANADO**

**4) FB13 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO\_GRAVE\_13.** Peças de Planejamento (PPA, LDO, LOA) elaboradas em desacordo com os preceitos constitucionais e legais (arts. 165 a 167 da Constituição Federal).

4.1 ) *A LDO/2021 não previu as metas de resultado nominal para os exercícios de 2021, 2022 e 2023 e previu valores correntes e constantes idênticos para as metas de resultado primário, desconsiderando a variação da inflação nas metas planejadas, descumprindo o que determina o art. 4º, § 1º da LC 101/2000 c/c artigo 5º, II da Lei 10.028/2000.* - Tópico - 2. **ANÁLISE DA DEFESA**

**Evidência de Auditoria (Situação Encontrada):**

Acompanhamento simultâneo apontou a não previsão das metas de resultado nominal para os exercícios de 2021, 2022 e 2023 prejudicando, assim, a utilização dos mecanismos de acompanhamento e controle da gestão fiscal instituídos pela Constituição Federal de 1988 e pelo art. 4º, § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Apêndice H, página 7).

Ademais, foram previstos valores correntes e constantes idênticos para as metas de resultado primário da LDO/2021, não considerando, portanto, a variação da inflação no planejamento das metas.

Registra-se que consulta aos documentos encaminhados na prestação de contas, ratificou a situação apontada no relatório de acompanhamento simultâneo da LDO/2021, conforme Anexo de Metas Fiscais extraído do sistema *Aplic > Prestação de Contas > Documentos LDO > Cod. Documento 45/2021*, já apresentado neste tópico.

**Manifestação da defesa:**

Justifica que os valores idênticos para valores correntes e constantes se deve a falha na alimentação do sistema que efetua o cálculo dos anexos da LDO.

Alega que não houve má fé, apenas o responsável pela elaboração das peças de planejamento não conseguiu separar os índices de Inflação e PIB.

Afirma que as falhas foram corrigidas para a elaboração das próximas LDO.

Requer a exclusão do apontamento.

**Análise da defesa:**

Diante da ratificação, pelo Defendente, da irregularidade apontada e, portanto, da ausência de elementos e evidências capazes de contrapor a situação encontrada preliminarmente, mantém-se o apontamento.

**Situação da análise: MANTIDO**

4.2 ) *A Lei orçamentária Anual do exercício de 2021, ao prever no artigo 8º, alínea "e", autorização para transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, descumpriu o princípio da exclusividade da lei orçamentária, previsto no art. 165, § 8º, CF/1988.* - Tópico - 2. **ANÁLISE DA DEFESA**





#### **Evidência de Auditoria (Situação Encontrada):**

Acompanhamento simultâneo da LOA/2021 (Lei nº 444/2020), apontou a previsão de transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, conforme Relatório de Acompanhamento Simultâneo (Apêndice G, página 7):

Art. 8º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Remanejar e Transpor recursos entre órgãos e categorias econômicas, inclusive fonte de recursos, nos termos do artigo 167, Inciso VI da Constituição Federal.

#### **Manifestação da defesa:**

Alega que a previsão, na LOA, de autorização para transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, deu-se em decorrência de uma praxe, no entanto, tal previsão não foi utilizada durante a execução orçamentária, portanto, não causou descumprimento legal e constitucional.

Ressalta que a anomalia já foi corrigida para os próximos projetos da lei orçamentária anual. Requer a exclusão do apontamento.

#### **Análise da defesa:**

Diante da ratificação da irregularidade e dos argumentos apresentados pela Defesa, cabe, em contraposição, reargumentar os fundamentos legais contrariados pela previsão de matéria estranha à Lei Orçamentária do exercício de 2021 (nº 444/2020).

### **CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 DOS ORÇAMENTOS**

**Art. 165.** Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

**§ 8º** A lei orçamentária anual não conterá dispositivo estranho à previsão da receita, não se incluindo na proibição a autorização e à fixação da despesa para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei. (Grifou-se).

#### **SÚMULA Nº 20 - TCE/MT**

**É vedada a autorização para remanejamento, transposição ou transferência** de recursos entre dotações orçamentárias na Lei Orçamentária Anual – LOA, por ferir o princípio constitucional da exclusividade, configurando dispositivo estranho à previsão da receita e fixação da despesa no Orçamento (art. 165, § 8º, CF/1988). (Grifou-se)





Vê-se que a Constituição Federal veda dispositivos estranhos à previsão da receita e à fixação da despesa, vedação fundamentada no princípio constitucional da exclusividade.

Vê-se também, que o entendimento do TCE/MT está plenamente sintonizado com o comando constitucional, ao explicitamente vedar a autorização para remanejamento, transposição ou transferência de recursos entre dotações orçamentárias na Lei Orçamentária Anual, não havendo, portanto, margem legal para interpretação diferente.

Portanto, a Administração, ao prever no art. 8º "e" da LOA/2021, a autorização para transposição, remanejamento e transferência de recursos, desrespeitou o limite constitucional imposto pelo princípio da exclusividade, que restringe à lei orçamentária a previsão da receita e a fixação da despesa.

Ademais, a defesa afirmou a não utilização da previsão constante na LOA, porém, não apresentou evidências para essa afirmativa, além de não ter comprovado a existência de lei específica editada de autorização para transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

Conclui-se, portanto, pela manutenção da irregularidade.

**Situação da análise: MANTIDO**

### 3. PROPOSTA DE RECOMENDAÇÕES / DETERMINAÇÕES

Sugere-se ao Conselheiro Relator que Recomende à Administração que:

- a) Envie regularmente ao TCE/MT, o PPA - Plano Plurianual, conforme prevê o artigo 166, inciso II, da Resolução Normativa nº 14/2007, que determina o encaminhamento dessa peça de planejamento até 31 de dezembro do ano em que foi votada, uma vez que o PPA não foi devidamente protocolado pela Administração na prestação de contas dos exercícios de 2017 a 2021, conforme relatado no Tópico 3.1.1, do relatório técnico preliminar.
- b) Complemente até o exercício de 2023, o valor de **R\$ 80.745,91** de recursos aplicados a menor na 'manutenção e desenvolvimento do ensino' no exercício de 2021, correspondentes a **0,33%**, que não foi regularmente aplicado, conforme dispõe o Parágrafo único do art. 119 da Emenda Constitucional nº 119/2022, a fim de garantir a aplicação mínima de 25% da receita de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme dispõe o caput do art. 212 da Constituição Federal, conforme análise técnica apresentada nesta análise de defesa.
- c) As leis autorizativas de créditos adicionais Especiais prevejam a atualização das peças de planejamento.
- d) Revise e aperfeiçoe o processo de conciliação contábil, em especial das receitas arrecadadas, a fim de garantir a correta contabilização dos valores arrecadados e de evitar divergências na prestação de contas, conforme apontado no Tópico 2.1, deste relatório.
- e) Adote procedimentos de validação da prestação de contas ao TCE/MT, acerca da comprovação da realização das audiências públicas legalmente previstas e do regular envio dos convites devidamente publicados na imprensa oficial e divulgados no Portal Transparência do município, das atas e das listas de presença.

Ademais, registra-se que consta no Anexo 1, Quadro 1.1, deste relatório técnico, o resultado da análise do cumprimento de recomendações e/ou determinações do TCE/MT, relativos aos atos de governo dos exercícios de 2019 e 2020.





## 4. CONCLUSÃO

Com base na análise da defesa - argumentos e documentos comprobatórios apresentados - **sanou-se** as irregularidades apontadas preliminarmente nos itens 1.1, 3.1, 3.2, 3.3 e 3.4 e **manteve-se** as apontadas nos itens 2.1, 2.2, 4.1 e 4.2.

### 4.1. RESULTADO DA ANÁLISE

Após a análise dos argumentos e dos documentos apresentados na defesa, **sanou-se** as irregularidades apontadas preliminarmente nos itens 1.1, 3.1, 3.2, 3.3 e 3.4 e **manteve-se** as apontadas nos itens 2.1, 2.2, 4.1 e 4.2.

**ADAO SOARES NOGUEIRA** - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

**1) AA01 LIMITES CONSTITUCIONAIS/LEGAIS\_GRAVÍSSIMA\_01.** Não-aplicação do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino (art. 212 da Constituição Federal).

1.1 ) SANADO

**2) CB02 CONTABILIDADE\_GRAVE\_02.** Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando na inconsistência dos demonstrativos contábeis (arts. 83 a 106 da Lei 4.320/1964 ou Lei 6.404/1976).

2.1 ) *O registro contábil incorreto de receitas arrecadadas com Transferência da LC 87/96 (Desoneração ICMS) e com LC 176/2020 (ADO25), comprometeu a fidedignidade das demonstrações contábeis e da prestação de contas ao TCE/MT, desrespeitando as previsões dos arts. 83 a 106 da Lei nº 4.320/1964. - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA*

2.2 ) *O Ativo e o Passivo Financeiros demonstrados no Balanço Patrimonial apresentado pela Administração, evidenciam valores divergentes dos constantes no sistema APLIC, comprometendo a fidedignidade da Demonstração Contábil, descumprindo os arts. 83 a 106 da Lei nº 4.320/1964. - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA*

**3) DB08 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA\_GRAVE\_08.** Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9º, § 4º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar 101/2000).

3.1 ) SANADO





3.2 ) SANADO

3.3 ) SANADO

3.4 ) SANADO

**4) FB13 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO\_GRAVE\_13.** Peças de Planejamento (PPA, LDO, LOA) elaboradas em desacordo com os preceitos constitucionais e legais (arts. 165 a 167 da Constituição Federal).

4.1 ) *A LDO/2021 não previu as metas de resultado nominal para os exercícios de 2021, 2022 e 2023 e previu valores correntes e constantes idênticos para as metas de resultado primário, desconsiderando a variação da inflação nas metas planejadas, descumprindo o que determina o art. 4º, § 1º da LC 101/2000 c/c artigo 5º, II da Lei 10.028/2000. - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA*

4.2 ) *A Lei orçamentária Anual do exercício de 2021, ao prever no artigo 8º, alínea "e", autorização para transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, descumpriu o princípio da exclusividade da lei orçamentária, previsto no art. 165, § 8º, CF/1988. - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA*

#### 4.2. NOVAS CITAÇÕES

O Responsável pelas irregularidades constantes no presente Relatório foi devidamente citado, tendo se manifestado dentro do prazo estabelecido, não havendo, portanto, a necessidade de novas citações.

Em Cuiabá-MT, 14 de Setembro de 2022.

---

EDNEI ECKEL  
AUDITOR PUBLICO EXTERNO  
COORDENADOR DA EQUIPE TÉCNICA





**ANEXOS**

**RELATÓRIO CONCLUSIVO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL  
MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO - EXERCÍCIO 2021**

**Anexo 1 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

**Quadro 1.1 - Cumprimento de recomendações do TCE - Contas de Governo**

EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
-----------	----------------	---------	---------------	--------------	---------------------





EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2020	100390/2020	133/2021	19/10/2021	<p>Recomendando ao Poder Legislativo de Novo Santo Antônio que: a) determine ao Chefe do Poder Executivo Municipal que: I) atente-se aos critérios corretos na definição dos valores correntes e constantes no cálculo dos anexos na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos moldes exigidos pelo art. 4º, §1º, da Lei Complementar nº 101/2000; II) observe o princípio constitucional da exclusividade na elaboração da Lei Orçamentária Anual, de modo que o remanejamento, a transposição ou transferência de dotações orçamentárias sejam autorizados por meio de autorização legislativa específica, em observância à Súmula nº 20/2018 e à Resolução de Consulta nº 44/2008, ambas deste Tribunal; e, b) recomende ao Chefe do Poder Executivo Municipal que: I) observe os termos da Resolução Normativa TCE/MT nº 4/2020-TP para contabilização nos detalhamentos das fontes dos valores repassados ao município para enfrentamento da pandemia da Covid-19; II) obedeça ao limite de 7% autorizado pelo artigo 29-A da Constituição Federal dos valores fixados na LOA referentes aos repasses de duodécimos para o Legislativo Municipal; III) indique no texto da publicação em meio oficial da Lei Orçamentária Anual o endereço eletrônico em que os anexos obrigatórios podem ser acessados pelos cidadãos.</p>	<p>Ressalva-se que o Parecer Prévio nº 133/2021, foi julgado em 19/10/2021 e publicado no DOC de 19/11/2021, portanto, não houve tempo hábil para que o Gestor tomasse conhecimento das determinações e recomendações previstas no Parecer, inviabilizando, assim, a adoção de medidas corretivas durante o exercício de 2021. De qualquer forma, apresenta-se a seguir a síntese dos pontos analisados dentro do escopo da análise das contas de governo do exercício de 2021: a.I) A LDO/2021 não previu as metas de resultado nominal para os exercícios de 2021, 2022 e 2023 e previu valores correntes e constantes idênticos para as metas de resultado primário, conforme apontado no Item 1.1, do Tópico 3.1.2. a.II) Consta na LOA/2020, autorização para transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, contrariando o art. 165, § 8º, CF/1988, por ferir o Princípio Constitucional da exclusividade (Item 4, do Tópico 3.1.3). b.I) Não objeto de análise específica nas contas de governo do exercício de 2021. b.II) Os repasses de Duodécimos ao Poder Legislativo respeitaram o limite estabelecido na LOA/2021 e o limite percentual de 7% autorizado pelo art. 29-A, da CF/1988, conforme Tópico 6.5, deste relatório. b.III) A análise técnica apontou a Ausência de publicação e divulgação dos anexos obrigatórios da LOA/2021, contrariando as previsões do art. 37 da CF/1988 e do art. 48 da LRF, que foi comprovada no processo de Defesa.</p>
				<p>a) Determine ao Chefe do Poder Executivo que: I) efetue a prestação de contas de governo municipal dentro do prazo legalmente estipulado; II) proceda segundo o princípio da gestão fiscal responsável (§ 1º do art. 1º da LRF), o controle das receitas e das despesas, mediante exame atento dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, adotando, em caso de constatação de queda das receitas estimadas ou mesmo de elevação dos</p>	<p>a.I) O Chefe do Poder Executivo encaminhou ao TCE/MT a Prestação de Contas Anuais dentro do prazo legal e de acordo com a Resolução Normativa nº 36/2012 - TCE/MT-TP, conforme já evidenciado no quadro apresentado neste tópico, acima (Tópico 8.1, Item 1). a.II) A análise apresentada no Tópico</p>





EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2019	88013/2019	58/2021	04/05/2021	<p>gastos, medidas efetivas à luz da prescrição do artigo 9º da LRF, a fim de que ao final do exercício financeiro, hajam disponibilidades financeiras para custear despesas inscritas em Restos a Pagar nas fontes até 31/12 (artigo 50, caput, e artigo 55, III, "b", itens 3 e 4, da LRF), com observância do disposto no parágrafo único do artigo 8º da LRF, evitando assim o incremento da composição da dívida flutuante e garantindo a sustentabilidade fiscal do Município; III) abstenha-se de sancionar a LOA sem os devidos destaques dos orçamentos, consoante disposto no artigo 165, § 5º, da Constituição Federal; IV) observe as diretrizes constantes da LDO quando da elaboração da LOA, sobretudo quanto as metas fiscais, de modo a evitar incompatibilidade entre as peças de planejamento, em respeito ao artigo 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal; e, V) observe e cumpra a previsão do inciso II do § 2º do artigo 4º da LRF, assim como as metodologias e os parâmetros de cálculos previstos no Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), editado anualmente pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), para se definir os resultados primário e nominal que constarão do Anexo das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes; e, b) Recomende ao Chefe do Poder Executivo que: I) atente-se ao dever de fornecer os dados sobre as solicitações e requisições emanadas do Tribunal de Contas; II) observe, ao elaborar as leis orçamentárias e anexos, que o texto seja estruturado, organizado e escrito de forma clara e objetiva; III) atente-se no momento da contabilização das receitas de transferências constitucionais para que não haja divergência entre o valor contabilizado e o informado na Secretaria do Tesouro Nacional – STN; IV) promova os necessários ajustes contábeis, para que os saldos das disponibilidades financeiras e os da movimentação dos extratos bancários sejam convergentes entre si, mediante conciliação bancária, de modo a não comprometer a fidedignidade das demonstrações</p>	<p>5.2.1.1 demonstra resultado da execução orçamentária superavitário, conforme demonstrado no Quadro 5.2 do Anexo 5, deste relatório técnico. a.III) O Item 1, do Tópico 3.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, evidencia o regular destaque dos orçamentos na LOA/2021. a.IV) A LDO/2021 não previu as metas de resultado nominal para os exercícios de 2021, 2022 e 2023 e previu valores correntes e constantes idênticos para as metas de resultado primário, conforme apontado no Item 1.1, do Tópico 3.1.2. a.V) As metas fiscais não foram regularmente previstas na LDO/2021, conforme apontado no Item 1.1, do Tópico 3.1.2. b.I) Dentro do escopo da análise das contas anuais de governo de 2020, não foi detectado sonegação de informações e documentos solicitados pelo Tribunal. b.II) Não objeto de análise nas contas de governo de 2021. b.III) Apurou-se registros contábeis incorretos de Receitas Arrecadadas com 'Transferência da LC 87/96 (Desoneração ICMS)' e com 'LC 176/2020 (ADO25)', conforme evidenciado no Tópico 4.1.1.1. b.IV) Não objeto de análise nas contas de governo de 2021. b.V) Dentro do escopo da análise das contas anuais de governo de 2021, verificou-se o não envio da comprovação das audiências públicas de cumprimento das metas fiscais do exercício de 2021, da LOA e da LDO, pelo sistema APLIC. A comprovação se</p>





EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
				contábeis do município; V) atente-se à inserção de documentos no Sistema Aplic, a fim de evitar equívocos e auxiliar a análise técnica; e, VI) elabore e implemente um plano de ação no sentido de não só assegurar a cobrança dos tributos de sua competência, como também de viabilizar a máxima efetividade na arrecadação destes, a fim de aumentar as Receitas Próprias do Município.	deu no processo de Defesa. b.VI) Não objeto de análise nas contas de governo de 2021.

Control-p





Tribunal de Contas  
Mato Grosso

**6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Telefone: (65) 3613-7584 / 7586

E-mail: sextasecex@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - A - Demonstrativo BB das receitas com cessão onerosa

## APÊNDICE - A

### Demonstrativo BB das receitas com cessão onerosa





.bb.com.br)

**DEMONSTRATIVO DE DISTRIBUIÇÃO DA ARRECADAÇÃO**

20/07/2022

SISBB - Sistema de Informações Banco do Brasil

09:37:10

NOVO SANTO ANTONIO - MT

ADO - LC 176/2020 (ADO25)

<b>DATA</b>	<b>PARCELA</b>	<b>VALOR DISTRIBUIDO</b>
20.01.2021	RETENCAO PASEP	R\$ 3.868,01 D
	LC 176/2020	R\$ 386.801,76 C
	TOTAL:	R\$ 382.933,75 C
<b>TOTAIS</b>	RETENCAO PASEP	R\$ 3.868,01 D
	LC 176/2020	R\$ 386.801,76 C
	DEBITO FUNDO	R\$ 3.868,01 D
	CREDITO FUNDO	R\$ 386.801,76 C
TOTAL DOS REPASSES NO PERIODO		
	DEBITO BENEF.	R\$ 3.868,01 D
	CREDITO BENEF.	R\$ 386.801,76 C





.bb.com.br)

**DEMONSTRATIVO DE DISTRIBUIÇÃO DA ARRECADAÇÃO**

20/07/2022

SISBB - Sistema de Informações Banco do Brasil

09:32:21

NOVO SANTO ANTONIO - MT

ADO - LC 176/2020 (ADO25)

<b>DATA</b>	<b>PARCELA</b>	<b>VALOR DISTRIBUIDO</b>
12.02.2021	RETENCAO PASEP	R\$ 347,08 D
	LC 176/2020	R\$ 34.708,61 C
	TOTAL:	R\$ 34.361,53 C
26.02.2021	RETENCAO PASEP	R\$ 347,08 D
	LC 176/2020	R\$ 34.708,61 C
	TOTAL:	R\$ 34.361,53 C
30.03.2021	RETENCAO PASEP	R\$ 347,08 D
	LC 176/2020	R\$ 34.708,61 C
	TOTAL:	R\$ 34.361,53 C
<b>TOTAIS</b>	RETENCAO PASEP	R\$ 1.041,24 D
	LC 176/2020	R\$ 104.125,83 C
	DEBITO FUNDO	R\$ 1.041,24 D
	CREDITO FUNDO	R\$ 104.125,83 C
<b>TOTAL DOS REPASSES NO PERIODO</b>		
	DEBITO BENEF.	R\$ 1.041,24 D
	CREDITO BENEF.	R\$ 104.125,83 C





.bb.com.br)

**DEMONSTRATIVO DE DISTRIBUIÇÃO DA ARRECADAÇÃO**

20/07/2022

SISBB - Sistema de Informações Banco do Brasil

09:32:53

NOVO SANTO ANTONIO - MT

ADO - LC 176/2020 (ADO25)

<b>DATA</b>	<b>PARCELA</b>	<b>VALOR DISTRIBUIDO</b>
30.04.2021	RETENCAO PASEP	R\$ 347,08 D
	LC 176/2020	R\$ 34.708,61 C
	TOTAL:	R\$ 34.361,53 C
28.05.2021	RETENCAO PASEP	R\$ 347,08 D
	LC 176/2020	R\$ 34.708,61 C
	TOTAL:	R\$ 34.361,53 C
<b>TOTAIS</b>	RETENCAO PASEP	R\$ 694,16 D
	LC 176/2020	R\$ 69.417,22 C
	DEBITO FUNDO	R\$ 694,16 D
	CREDITO FUNDO	R\$ 69.417,22 C
<b>TOTAL DOS REPASSES NO PERIODO</b>		
	DEBITO BENEF.	R\$ 694,16 D
	CREDITO BENEF.	R\$ 69.417,22 C





.bb.com.br)

**DEMONSTRATIVO DE DISTRIBUIÇÃO DA ARRECADAÇÃO**

20/07/2022

SISBB - Sistema de Informações Banco do Brasil

09:33:20

NOVO SANTO ANTONIO - MT

ADO - LC 176/2020 (ADO25)

<b>DATA</b>	<b>PARCELA</b>	<b>VALOR DISTRIBUIDO</b>
30.06.2021	RETENCAO PASEP	R\$ 347,08 D
	LC 176/2020	R\$ 34.708,61 C
	TOTAL:	R\$ 34.361,53 C
30.07.2021	RETENCAO PASEP	R\$ 347,08 D
	LC 176/2020	R\$ 34.708,61 C
	TOTAL:	R\$ 34.361,53 C
<b>TOTAIS</b>	RETENCAO PASEP	R\$ 694,16 D
	LC 176/2020	R\$ 69.417,22 C
	DEBITO FUNDO	R\$ 694,16 D
	CREDITO FUNDO	R\$ 69.417,22 C
<b>TOTAL DOS REPASSES NO PERIODO</b>		
	DEBITO BENEF.	R\$ 694,16 D
	CREDITO BENEF.	R\$ 69.417,22 C





.bb.com.br)

**DEMONSTRATIVO DE DISTRIBUIÇÃO DA ARRECADAÇÃO**

20/07/2022

SISBB - Sistema de Informações Banco do Brasil

09:33:47

NOVO SANTO ANTONIO - MT

ADO - LC 176/2020 (ADO25)

<b>DATA</b>	<b>PARCELA</b>	<b>VALOR DISTRIBUIDO</b>
30.08.2021	RETENCAO PASEP	R\$ 347,08 D
	LC 176/2020	R\$ 34.708,61 C
	TOTAL:	R\$ 34.361,53 C
30.09.2021	RETENCAO PASEP	R\$ 347,08 D
	LC 176/2020	R\$ 34.708,61 C
	TOTAL:	R\$ 34.361,53 C
<b>TOTAIS</b>	RETENCAO PASEP	R\$ 694,16 D
	LC 176/2020	R\$ 69.417,22 C
	DEBITO FUNDO	R\$ 694,16 D
	CREDITO FUNDO	R\$ 69.417,22 C
<b>TOTAL DOS REPASSES NO PERIODO</b>		
	DEBITO BENEF.	R\$ 694,16 D
	CREDITO BENEF.	R\$ 69.417,22 C





.bb.com.br)

**DEMONSTRATIVO DE DISTRIBUIÇÃO DA ARRECADAÇÃO**

20/07/2022

SISBB - Sistema de Informações Banco do Brasil

09:34:17

NOVO SANTO ANTONIO - MT

ADO - LC 176/2020 (ADO25)

<b>DATA</b>	<b>PARCELA</b>	<b>VALOR DISTRIBUIDO</b>
29.10.2021	RETENCAO PASEP	R\$ 347,08 D
	LC 176/2020	R\$ 34.708,61 C
	TOTAL:	R\$ 34.361,53 C
30.11.2021	RETENCAO PASEP	R\$ 347,08 D
	LC 176/2020	R\$ 34.708,61 C
	TOTAL:	R\$ 34.361,53 C
<b>TOTAIS</b>	RETENCAO PASEP	R\$ 694,16 D
	LC 176/2020	R\$ 69.417,22 C
	DEBITO FUNDO	R\$ 694,16 D
	CREDITO FUNDO	R\$ 69.417,22 C
<b>TOTAL DOS REPASSES NO PERIODO</b>		
	DEBITO BENEF.	R\$ 694,16 D
	CREDITO BENEF.	R\$ 69.417,22 C





.bb.com.br)

**DEMONSTRATIVO DE DISTRIBUIÇÃO DA ARRECADAÇÃO**

20/07/2022

SISBB - Sistema de Informações Banco do Brasil

09:34:35

NOVO SANTO ANTONIO - MT

ADO - LC 176/2020 (ADO25)

<b>DATA</b>	<b>PARCELA</b>	<b>VALOR DISTRIBUIDO</b>
30.12.2021	RETENCAO PASEP	R\$ 347,08 D
	LC 176/2020	R\$ 34.708,61 C
	TOTAL:	R\$ 34.361,53 C
<b>TOTAIS</b>	RETENCAO PASEP	R\$ 347,08 D
	LC 176/2020	R\$ 34.708,61 C
	DEBITO FUNDO	R\$ 347,08 D
	CREDITO FUNDO	R\$ 34.708,61 C
TOTAL DOS REPASSES NO PERIODO		
	DEBITO BENEF.	R\$ 347,08 D
	CREDITO BENEF.	R\$ 34.708,61 C





Tribunal de Contas  
Mato Grosso

**6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Telefone: (65) 3613-7584 / 7586

E-mail: sextasecex@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - B - Razão Contábil-Receita com Cessão Onerosa X Desoneração ICMS

## APÊNDICE - B

### Razão Contábil-Receita com Cessão Onerosa X Desoneração ICMS







Tribunal de Contas  
Mato Grosso

**6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Telefone: (65) 3613-7584 / 7586

E-mail: sextasecex@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - C - Receita com LC 176/2020 contabilizada incorretamente

## APÊNDICE - C

### Receita com LC 176/2020 contabilizada incorretamente



27/01/2021	17280121000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	101	644,33	Cota-Parte do IPVA - Principal
27/01/2021	17280121000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	102	386,61	Cota-Parte do IPVA - Principal
29/01/2021	17280121000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	102	82,97	Cota-Parte do IPVA - Principal
29/01/2021	17280121000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	101	138,25	Cota-Parte do IPVA - Principal
29/01/2021	17280121000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	100	331,81	Cota-Parte do IPVA - Principal
25/02/2021	17280121000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	100	162,10	Cota-Parte do IPVA - Principal
25/02/2021	17280121000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	101	67,54	Cota-Parte do IPVA - Principal
25/02/2021	17280121000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	102	40,54	Cota-Parte do IPVA - Principal
26/02/2021	17280121000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	102	146,20	Cota-Parte do IPVA - Principal
26/02/2021	17280121000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	101	243,66	Cota-Parte do IPVA - Principal
26/02/2021	17280121000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	100	584,79	Cota-Parte do IPVA - Principal
15/03/2021	17280121000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	100	867,56	Cota-Parte do IPVA - Principal
15/03/2021	17280121000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	101	361,48	Cota-Parte do IPVA - Principal
15/03/2021	17280121000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	102	216,90	Cota-Parte do IPVA - Principal
31/03/2021	17280121000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	102	38,56	Cota-Parte do IPVA - Principal
31/03/2021	17280121000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	101	64,26	Cota-Parte do IPVA - Principal
31/03/2021	17280121000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	100	154,23	Cota-Parte do IPVA - Principal
26/04/2021	17280121000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	100	1.171,68	Cota-Parte do IPVA - Principal
26/04/2021	17280121000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	101	488,20	Cota-Parte do IPVA - Principal
26/04/2021	17280121000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	102	292,92	Cota-Parte do IPVA - Principal
19/05/2021	17280121000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	102	228,95	Cota-Parte do IPVA - Principal
19/05/2021	17280121000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	101	381,57	Cota-Parte do IPVA - Principal
19/05/2021	17280121000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	100	915,77	Cota-Parte do IPVA - Principal
29/06/2021	17280121000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	100	3.099,40	Cota-Parte do IPVA - Principal
29/06/2021	17280121000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	101	1.291,42	Cota-Parte do IPVA - Principal
29/06/2021	17280121000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	102	774,86	Cota-Parte do IPVA - Principal
30/06/2021	17280121000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	102	5.206,30	Cota-Parte do IPVA - Principal
30/06/2021	17280121000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	102	74,24	Cota-Parte do IPVA - Principal
30/06/2021	17280121000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	101	8.677,15	Cota-Parte do IPVA - Principal
30/06/2021	17280121000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	101	123,70	Cota-Parte do IPVA - Principal
30/06/2021	17280121000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	100	20.825,16	Cota-Parte do IPVA - Principal
30/06/2021	17280121000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	100	296,89	Cota-Parte do IPVA - Principal
20/07/2021	17280121000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	100	1.907,53	Cota-Parte do IPVA - Principal
20/07/2021	17280121000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	101	794,80	Cota-Parte do IPVA - Principal
20/07/2021	17280121000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	102	476,89	Cota-Parte do IPVA - Principal
30/07/2021	17280121000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	102	181,51	Cota-Parte do IPVA - Principal
30/07/2021	17280121000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	101	302,51	Cota-Parte do IPVA - Principal
30/07/2021	17280121000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	100	726,02	Cota-Parte do IPVA - Principal
20/08/2021	17280121000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	100	2.077,44	Cota-Parte do IPVA - Principal
20/08/2021	17280121000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	101	865,60	Cota-Parte do IPVA - Principal
20/08/2021	17280121000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	102	519,36	Cota-Parte do IPVA - Principal
27/08/2021	17280121000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	102	36,25	Cota-Parte do IPVA - Principal
27/08/2021	17280121000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	101	60,40	Cota-Parte do IPVA - Principal
27/08/2021	17280121000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	100	144,96	Cota-Parte do IPVA - Principal
21/09/2021	17280121000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	102	766,65	Cota-Parte do IPVA - Principal
21/09/2021	17280121000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	100	3.066,60	Cota-Parte do IPVA - Principal
21/09/2021	17280121000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	101	1.277,75	Cota-Parte do IPVA - Principal
30/09/2021	17280121000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	101	152,40	Cota-Parte do IPVA - Principal
30/09/2021	17280121000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	100	365,77	Cota-Parte do IPVA - Principal
30/09/2021	17280121000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	102	91,46	Cota-Parte do IPVA - Principal
25/10/2021	17280121000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	102	1.067,52	Cota-Parte do IPVA - Principal
25/10/2021	17280121000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	100	4.270,02	Cota-Parte do IPVA - Principal
25/10/2021	17280121000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	101	1.779,17	Cota-Parte do IPVA - Principal
26/10/2021	17280121000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	101	160,12	Cota-Parte do IPVA - Principal

Data de processamento: 02/09/2022

Página



25/11/2021	17280121000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	100	1.818,49	Cota-Parte do IPVA - Principal
25/11/2021	17280121000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	101	757,70	Cota-Parte do IPVA - Principal
09/12/2021	17280121000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	101	1.513,91	Cota-Parte do IPVA - Principal
09/12/2021	17280121000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	100	3.633,38	Cota-Parte do IPVA - Principal
09/12/2021	17280121000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	102	908,35	Cota-Parte do IPVA - Principal
10/12/2021	17280121000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	102	6,76	Cota-Parte do IPVA - Principal
10/12/2021	17280121000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	100	27,02	Cota-Parte do IPVA - Principal
10/12/2021	17280121000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	101	11,26	Cota-Parte do IPVA - Principal
29/12/2021	17280121000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	101	351,41	Cota-Parte do IPVA - Principal
29/12/2021	17280121000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	100	843,38	Cota-Parte do IPVA - Principal
29/12/2021	17280121000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	102	210,85	Cota-Parte do IPVA - Principal

**TOTAL 1 82.034,62**

**SISBB IPVA**

Meses 1 e 2	4.375,19
Meses 3 e 4	3.655,79
Meses 5 e 6	7.186,80
Meses 7 e 8	8.093,27
Meses 9 e 10	13.477,82
Meses 11 e 12	10.537,14

**TOTAL 2 47.326,01**

**TOTAL 1 82.034,62**

**Diferença: 34.708,61**

Valor deveria ter sido contabilizado na rubrica 1.7.1.8.06.1.0.00.00.00 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. N. 87/96, todavia, foi contabilizado erroneamente na rubrica





Tribunal de Contas  
Mato Grosso

**6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Telefone: (65) 3613-7584 / 7586

E-mail: sextasecex@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - D - Audiência Pública LOA/2021

## **APÊNDICE - D**

### **Audiência Pública LOA/2021**





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO**  
**Administração 2017/2020**

**CONVITE**

**AUDIÊNCIA PÚBLICA LOA 2021**

CONSIDERANDO a existência de pandemia do coronavírus (COVID-19), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde - OMS;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID -19), com as alterações promovidas pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria Ministério da Saúde nº 454, de 20 de março de 2020, que declara, em todo território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (COVID -19);

CONSIDERANDO que a Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, em 20 de março de 2020, reconheceram a existência de calamidade pública para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2020, nos termos do Decreto Legislativo do Congresso Nacional nº 06, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO, a Orientação Técnica nº 04/2020 elaborada no âmbito do Grupo de Trabalho Covid-19, instituído pela Portaria 046/2020 do TCE-MT que recomenda que não seja possível que ocorram audiências públicas presenciais para debates e sugestões da população quanto à LOA ou outros instrumentos legais;

CONSIDERANDO a alta escalabilidade viral do coronavírus (COVID -19);

CONSIDERANDO que ao Município cabe a adoção de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos à saúde pública, buscando evitar a disseminação da doença em seu território;

COMUNICAMOS que excepcionalmente e pelos motivos acima, não será realizada audiência pública na fase de elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2021.

A Lei Orçamentária Anual (LOA) é uma lei elaborada pelo Poder Executivo que estabelece as despesas e as receitas que serão realizadas no próximo ano.





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO**  
**Administração 2017/2020**

Assim, as audiências públicas que antes eram realizadas presencialmente, reuniam servidores públicos e eram abertas à participação da população, serão substituídas pelo envio das sugestões ou pela solicitação de informações através do e-mail: [audienciaspublicas@novosantoantonio.mt.gov.br](mailto:audienciaspublicas@novosantoantonio.mt.gov.br)

Qualquer pessoa pode enviar as sugestões ou solicitar informações por aquele canal até o 29/06/2020. A participação da população vai auxiliar a Prefeitura a identificar quais as áreas prioritárias e possibilitar a melhoria constante dos investimentos, proporcionando maior efetividade à gestão pública.

As audiências públicas presenciais, neste momento substituídas pelo meio de comunicação eletrônico, funcionam como instrumentos de consulta e participação popular, sem caráter deliberativo, previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Transparência.

**ADÃO SOARES NOGUEIRA**

**Prefeito Municipal**





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO**  
**CNPJ: 04.199.966/0001-50**  
**ADMINISTRAÇÃO 2017/2020**

Aos vinte nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, foi finalizado o envio de sugestões ou solicitar informações através do e-mail: [audienciaspublicas@novosantoantonio.mt.gov.br](mailto:audienciaspublicas@novosantoantonio.mt.gov.br), referente à Audiência Pública de que trata em cumprimento ao Artigo 48º da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, com a finalidade específica de elaboração e discussão da Lei orçamentária anual - LOA para o exercício de 2021 do município de Novo Santo Antônio, cuja convocação foi feita por afixação no Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio, Portal da Transparência, Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso e Portal de Serviços do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso. As audiências públicas presenciais, neste momento substituído pelo meio de comunicação eletrônica, funcionam como instrumentos de consulta e participação popular, sem caráter deliberativo, previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Transparência.

Não tendo sugestões ou solicitação de informações a ser apresentado para debate via e-mail, conforme anexo copia da caixa de entrada do endereço [audienciaspublicas@novosantoantonio.mt.gov.br](mailto:audienciaspublicas@novosantoantonio.mt.gov.br), o contador Sr. Rafael Alves deu por encerrado a audiência pública aos vinte nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, e foi lavrada esta ata que acompanha a lista de presença assinada por todos os presentes.





Tribunal de Contas  
Mato Grosso

**6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Telefone: (65) 3613-7584 / 7586

E-mail: sextasecex@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - E - Divulgação da LOA e seus Anexos no Portal Transparência

## **APÊNDICE - E**

### **Divulgação da LOA e seus Anexos no Portal Transparência**





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO**  
**CNPJ: 04.199.966/0001-50**  
**ADMINISTRAÇÃO 2017/2020**

**LEI MUNICIPAL Nº 444/2020**  
**29 DE DEZEMBRO DE 2020**

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO – MT PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ADÃO SOARES NOGUEIRA**, Prefeito Municipal de Novo Santo Antônio, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Novo Santo Antônio – MT para o exercício de 2021, discriminados pelos anexos integrantes desta lei, estima à receita Bruta em R\$ 28.982.280,00 (vinte e oito milhões novecentos e oitenta e dois mil e duzentos e oitenta reais), deduzidos a receita para formação do FUNDEB no valor de R\$ 3.741.280,00, (três milhões setecentos e quarenta e um mil e duzentos e oitenta reais), totalizando uma Receita Líquida de R\$ 25.241.000,00 (vinte e cinco milhões e duzentos e quarenta e um mil reais).

**Parágrafo Único** - A Administração Direta totaliza R\$ 24.991.000,00 (vinte e quatro milhões e novecentos e noventa e um mil reais) e para Reserva de Contingência R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) totalizando uma despesa total orçada no valor de R\$ 25.241.000,00 (vinte e cinco milhões e duzentos e quarenta e um mil reais).

**Art. 2º** - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos rendas e outras fontes, de receita corrente e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei com o seguinte desdobramento.

<b>01 - RECEITAS CORRENTES</b>	26.983.977,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	931.900,00
Receitas Patrimoniais	64.620,00
Receita de Serviços	599,00
Transferência Corrente	25.957.871,00
Outras Receitas Correntes	28.987,00
Receitas Correntes Intraorçamentárias	1.090,00
Deduções da Receita	-3.741.280,00
<b>02 RECEITAS DE CAPITAL</b>	1.997.213,00
Transferência de Capital	1.997.213,00
<b>TOTAL</b>	<b>25.241.000,00</b>

**Art. 3º**- A Despesa da Administração Direta será realizada segundo a discriminação dos quadros de Função de Governo, Programa de Trabalho e Natureza de Despesa, integrantes desta Lei.

**POR FUNÇÃO DE GOVERNO**

01 – Legislativa	1.117.000,00
04 - Administração	5.361.800,00
06 - Segurança Pública	12.000,00
08 - Assistência Social	1.346.000,00
10 - Saúde	5.818.700,00
11 - Trabalho	245.000,00
12 - Educação	5.238.000,00





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO  
CNPJ: 04.199.966/0001-50  
ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

13 - Cultura	506.000,00
15 - Urbanismo	2.155.000,00
17 - Saneamento	131.000,00
18 - Gestão Ambiental	129.000,00
20 - Agricultura	358.000,00
23 - Comércio e Serviços	162.000,00
25 - Energia	86.000,00
26 - Transporte	1.618.000,00
27 - Desporto e Lazer	457.500,00
28 - Encargos Especiais	250.000,00
99 - Reserva de Contingência	250.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>25.241.000,00</b>

### POR SUB-FUNÇÕES

<b>1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	<b>Valor</b>
031 - Ação Legislativa	1.117.000,00
122 - Administração Geral	4.453.800,00
123 - Administração Financeira	664.000,00
124 - Controle interno	199.000,00
182 - Defesa Civil	12.000,00
241 - Assistência ao Idoso	10.000,00
243 - Assistência a Criança e ao Adolescente	241.500,00
244 - Assistência Comunitária	1.094.500,00
301 - Atenção Básica	5.503.700,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	163.000,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	45.000,00
304 - Vigilância sanitária	84.000,00
305 - Vigilância Epidemiológica	12.000,00
306 - Alimentação e Nutrição	116.000,00
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	245.000,00
361 - Ensino Fundamental	5.127.000,00
365 - Educação Infantil	1.000,00
392 - Difusão Cultural	506.000,00
451 - Infraestrutura Urbana	2.165.000,00
452 - Serviços Urbanos	40.000,00
511 - Saneamento Básico Rural	2.000,00
512 - Saneamento Básico Urbano	129.000,00
541 - Preservação e Conservação Ambiental	127.000,00
543 - Recuperação de Áreas Degradadas	2.000,00
604 - Defesa Animal	2.000,00
605 - Abastecimento	284.500,00
606 - Extensão Rural	71.500,00
695 Turismo	162.000,00
751 Conservação de Energia	85.000,00
752 - Energia Elétrica	1.000,00
782 - Transporte Rodoviário	1.618.000,00
812 - Desporto Comunitário	392.000,00
813 - Lazer	65.500,00
841 - Refinanciamento da Dívida Interna	250.000,00
999 - Reserva da Contingência	250.000,00





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO  
CNPJ: 04.199.966/0001-50  
ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

<b>TOTAL</b>	<b>25.241.000,00</b>
--------------	----------------------

**POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO**

01 - CAMARA MUNICIPAL	1.117.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	1.422.000,00
03 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	1.615.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5.238.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	5.949.700,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.409.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	650.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.346.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	5.524.000,00
10 - SECRETARIA MUNIC. DE PLAJAMENTO ORÇAMENTO , DESENV ECONOMICO	6.800,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DESPORTO E LAZER	963.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>25.241.000,00</b>

**PROGRAMAS**

001	Processo Legislativo	1.117.000,00
003	Administração Geral	3.152.800,00
039	Expansão e Melhoria do Ensino Infantil	1.000,00
040	Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental	4.845.000,00
364	Apoio Educacional	292.000,00
365	Cultura para Todos	506.000,00
366	Esporte e Saúde	557.500,00
367	Apoio ao Serviço de Saúde Pública Municipal	2.172.000,00
368	Assistência Medico/Hospitalar Democ. Universal	670.700,00
369	Apoio ao Serviço de Saúde Pública do Município	2.976.000,00
370	Abastecimento de Água	22.000,00
371	Gestão do Sistema Administrativo e Financeiro	1.159.000,00
372	Fomento a Produção Rural	488.000,00
373	Gestão dos Serviços de Obras do Município	2.482.000,00
374	Incentivo Do Turismo	162.000,00
375	Gestão do Sistema de Assistência Social	1.346.000,00
377	Estradas Vicinais	1.618.000,00
378	Cidade Bonita	1.424.000,00
999	Reserva de Contingência	250.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>25.241.000,00</b>

**Art. 4º** - A Despesa fixada observará a programação constante dos quadros que integram esta lei, apresentando o seguinte desdobramento.

**DA DESPESA POR CATEGORIA ECONOMICA**

Despesas Correntes	21.380.500,00
Despesas de Capital	3.610.500,00
Reserva de Contingência	250.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>25.241.000,00</b>

**Artigo 5º** - O Orçamento Fiscal e Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da Administração Direta e Indireta ficam assim distribuídos:





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO  
CNPJ: 04.199.966/0001-50  
ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

DRESCRIÇÃO	TOTAL
<b>Orçamento Fiscal</b>	17.945.300,00
<b>Orçamento da seguridade social</b>	7.295.700,00
Assistência Social	1.346.000,00
Saúde	5.949.700,00
<b>Orçamento Total</b>	<b>25.241.000,00</b>

**Art. 6º** - Fica obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual conforme Emenda Constitucional nº 86, promulgada em 17 de março de 2015 e Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 001/2017.

**§ 1º** - As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

**Art. 7º** - Fica o Poder Executivo autorizado, durante o exercício de que trata esta lei:

**I** - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 05% (cinco) por cento do total da Despesa fixada no art. 1º, observado o disposto no parágrafo 1º incisos II, III e IV, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

**II** - Abrir créditos suplementares por superávit financeiro do exercício anterior, apurado conforme balanço anual de acordo com o Artigo 43, Inciso I da Lei 4.320/64.

**III** - Conforme art. 6º da portaria interministerial nº 163/2001, da LDO 2018 e resolução de consulta nº 15/2010 do TCE-MT. "A discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á, no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação."

**IV** - As alterações orçamentárias entre fontes de destinações de despesas da mesma dotação não afetarão o limite do inciso I deste artigo.

**Art. 8º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Remanejar e Transpor recursos entre órgãos e categorias econômicas, inclusive fonte de recursos, nos termo do artigo 167, Inciso VI da Constituição Federal.

**Art. 9º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 10º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Novo Santo Antônio – MT, 29 de Dezembro de 2.020.

**ADÃO SOARES NOGUEIRA**  
Prefeita Municipal



## Anexo I da Lei 4.320/64

Adendo II A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS			
Receita	Valor R\$	Despesa	Valor R\$
RECEITAS CORRENTES	26.983.977,00	DESPESAS CORRENTES	21.380.500,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	931.900,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.667.700,00
RECEITA PATRIMONIAL	64.620,00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	
RECEITA DE SERVIÇOS	599,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.712.800,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.957.871,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	28.987,00		
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	1.090,00	RESERVA	
RECEITA PATRIMONIAL	1.090,00	RESERVA LEGAL	
DEDUÇÕES DA RECEITA	-3.741.280,00		
		Superavit	1.863.287,00
TOTAL	23.243.787,00	TOTAL	23.243.787,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.997.213,00	DESPESAS DE CAPITAL	3.610.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.997.213,00	INVESTIMENTOS	3.360.500,00
		INVERSÕES FINANCEIRAS	
		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	250.000,00
Deficit	1.613.287,00		
TOTAL	3.610.500,00	TOTAL	3.610.500,00

## Resumo

RECEITAS CORRENTES	23.243.787,00	92,09 %	DESPESAS CORRENTES	21.380.500,00	84,71 %
RECEITAS DE CAPITAL	1.997.213,00	7,91 %	DESPESAS DE CAPITAL	3.610.500,00	14,30 %
			SUBTOTAL	24.991.000,00	
			Reserva Legal do RPPS	0,00	
SUBTOTAL	25.241.000,00		SUBTOTAL	24.991.000,00	
			RESERVA DE CONTIGÊNCIA	250.000,00	0,99 %
TOTAL.....:	25.241.000,00	100,00 %	TOTAL.....:	25.241.000,00	100,00 %



**Anexo II da Despesa da Lei 4.320/64 - Consolidado**

Adendo III A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

**DESPESA SEGUNDO A NATUREZA DA DESPESA**

Nat. da Despesa	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo Natureza	Categoria
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				21.380.500,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			10.667.700,00	
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		10.667.700,00		
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	8.475.700,00			
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	2.077.000,00			
3.1.90.94.00.00	Indenizações Restituições Trabalhistas	105.000,00			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			10.712.800,00	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		10.712.800,00		
3.3.90.14.00.00	Diárias – Civil	431.500,00			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.209.000,00			
3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e	137.000,00			
3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	63.000,00			
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	297.500,00			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.438.500,00			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.366.300,00			
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pes	216.000,00			
3.3.90.41.00.00	Contribuições	13.000,00			
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	245.000,00			
3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	5.000,00			
3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	104.000,00			
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	187.000,00			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				3.610.500,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			3.360.500,00	
4.4.80.00.00.00	Transferências ao Exterior		12.500,00		
4.4.80.51.00.00	Obras e Instalações	12.500,00			
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		3.348.000,00		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	2.084.000,00			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.194.000,00			
4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	50.000,00			
4.4.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	20.000,00			
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			250.000,00	
4.6.90.00.00.00	Aplicações Diretas		250.000,00		
4.6.90.71.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	250.000,00			
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				250.000,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			250.000,00	
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		250.000,00		
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00			
	Total Geral.....:	25.241.000,00	25.241.000,00	25.241.000,00	25.241.000,00





### Anexo II da Despesa da Lei 4.320/64

Adendo III A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

### DESPESA SEGUNDO A NATUREZA DA DESPESA

Anexo II da Despesa (Órgão - Unidade)

Nat. da Despesa	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo Natureza	Categoria
<b>Órgão: 01</b>	<b>CAMARA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO</b>				
Unidade: 001	CAMARA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				1.024.500,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			765.000,00	
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		765.000,00		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	614.000,00			
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	151.000,00			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			259.500,00	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		259.500,00		
3.3.90.14.00.00	Diárias – Civil	30.000,00			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	20.000,00			
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00			
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pes	55.000,00			
3.3.90.41.00.00	Contribuições	1.000,00			
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	88.500,00			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				92.500,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			92.500,00	
4.4.80.00.00.00	Transferências ao Exterior		12.500,00		
4.4.80.51.00.00	Obras e Instalações	12.500,00			
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		80.000,00		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	80.000,00			
				Total Unidade.....:	1.117.000,00
				Total Órgão.....:	1.117.000,00
<b>Órgão: 02</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>				
Unidade: 001	GABINETE DO PREFEITO				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				1.305.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			939.000,00	
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		939.000,00		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	750.000,00			
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	180.000,00			
3.1.90.94.00.00	Indenizações Restituições Trabalhistas	9.000,00			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			366.000,00	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		366.000,00		
3.3.90.14.00.00	Diárias – Civil	83.000,00			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	61.000,00			
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	25.000,00			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	21.000,00			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	146.000,00			
3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	30.000,00			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				117.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			117.000,00	





## Anexo II da Despesa da Lei 4.320/64

Adendo III A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

### DESPESA SEGUNDO A NATUREZA DA DESPESA

Anexo II da Despesa (Órgão - Unidade)

Nat. da Despesa	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo Natureza	Categoria
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		117.000,00		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	117.000,00			
				Total Unidade.....:	1.422.000,00
				Total Órgão.....:	1.422.000,00

**Órgão: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Unidade: 001 GABINETE DO SECRETÁRIO

3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				1.465.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			630.000,00	
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		630.000,00		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	490.000,00			
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	130.000,00			
3.1.90.94.00.00	Indenizações Restituições Trabalhistas	10.000,00			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			835.000,00	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		835.000,00		
3.3.90.14.00.00	Diárias – Civil	30.000,00			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	91.000,00			
3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e t	5.000,00			
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	77.000,00			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	455.000,00			
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pes	120.000,00			
3.3.90.41.00.00	Contribuições	12.000,00			
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	25.000,00			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				150.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			150.000,00	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		150.000,00		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	80.000,00			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	60.000,00			
4.4.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	10.000,00			
				Total Unidade.....:	1.615.000,00
				Total Órgão.....:	1.615.000,00

**Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Unidade: 001 GABINETE DA SECRETÁRIA

3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				2.381.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			690.000,00	
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		690.000,00		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	550.000,00			
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	120.000,00			
3.1.90.94.00.00	Indenizações Restituições Trabalhistas	20.000,00			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.691.000,00	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		1.691.000,00		
3.3.90.14.00.00	Diárias – Civil	45.000,00			





## Anexo II da Despesa da Lei 4.320/64

Adendo III A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

### DESPESA SEGUNDO A NATUREZA DA DESPESA

Anexo II da Despesa (Órgão - Unidade)

Nat. da Despesa	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo Natureza	Categoria
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	756.000,00			
3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e t	15.000,00			
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	245.000,00			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	580.000,00			
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pes	20.000,00			
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	10.000,00			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				227.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			227.000,00	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		227.000,00		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	140.000,00			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	86.000,00			
4.4.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.000,00			
				Total Unidade.....:	2.608.000,00





### Anexo II da Despesa da Lei 4.320/64

Adendo III A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

#### DESPESA SEGUNDO A NATUREZA DA DESPESA

Anexo II da Despesa (Órgão - Unidade)

Nat. da Despesa	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo Natureza	Categoria
Unidade: 003 F.U.N.D.E.B.					
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				2.630.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.600.000,00	
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		2.600.000,00		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.100.000,00			
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	490.000,00			
3.1.90.94.00.00	Indenizações Restituições Trabalhistas	10.000,00			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			30.000,00	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		30.000,00		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	10.000,00			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00			
				Total Unidade.....:	2.630.000,00
				Total Órgão.....:	5.238.000,00

#### Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Unidade: 001 GABINETE DO SECRETÁRIO					
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				2.830.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.240.000,00	
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		1.240.000,00		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	905.000,00			
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	325.000,00			
3.1.90.94.00.00	Indenizações Restituições Trabalhistas	10.000,00			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.590.000,00	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		1.590.000,00		
3.3.90.14.00.00	Diárias – Civil	90.000,00			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	285.000,00			
3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	10.000,00			
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	160.000,00			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	420.000,00			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	560.000,00			
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pes	5.000,00			
3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	50.000,00			
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	10.000,00			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				141.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			141.000,00	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		141.000,00		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	140.000,00			
4.4.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.000,00			
				Total Unidade.....:	2.971.000,00





### Anexo II da Despesa da Lei 4.320/64

Adendo III A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

### DESPESA SEGUNDO A NATUREZA DA DESPESA

Anexo II da Despesa (Órgão - Unidade)

Nat. da Despesa	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo Natureza	Categoria
Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				2.577.700,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.299.700,00	
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		1.299.700,00		
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.085.700,00			
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	190.000,00			
3.1.90.94.00.00	Indenizações Restituições Trabalhistas	14.000,00			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.278.000,00	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		1.278.000,00		
3.3.90.14.00.00	Diárias – Civil	59.000,00			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	475.000,00			
3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	5.000,00			
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	26.000,00			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	175.000,00			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	521.000,00			
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pes	10.000,00			
3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	5.000,00			
3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	1.000,00			
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.000,00			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				270.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			270.000,00	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		270.000,00		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	19.000,00			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	250.000,00			
4.4.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.000,00			
Total Unidade.....:					2.847.700,00





### Anexo II da Despesa da Lei 4.320/64

Adendo III A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

#### DESPESA SEGUNDO A NATUREZA DA DESPESA

Anexo II da Despesa (Órgão - Unidade)

Nat. da Despesa	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo Natureza	Categoria
Unidade: 003 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO					
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				98.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			36.000,00	
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		36.000,00		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00			
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	6.000,00			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			62.000,00	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		62.000,00		
3.3.90.14.00.00	Diárias – Civil	1.000,00			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	30.000,00			
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				33.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			33.000,00	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		33.000,00		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	22.000,00			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00			
4.4.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.000,00			
Total Unidade.....:					131.000,00
Total Órgão.....:					5.949.700,00

#### Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Unidade: 001 GABINETE DO SECRETÁRIO

3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				899.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			340.000,00	
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		340.000,00		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	250.000,00			
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	85.000,00			
3.1.90.94.00.00	Indenizações Restituições Trabalhistas	5.000,00			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			559.000,00	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		559.000,00		
3.3.90.14.00.00	Diárias – Civil	30.000,00			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	15.000,00			
3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e t	20.000,00			
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	199.000,00			
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	245.000,00			
3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	10.000,00			
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	10.000,00			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				260.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			10.000,00	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		10.000,00		





### Anexo II da Despesa da Lei 4.320/64

Adendo III A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

### DESPESA SEGUNDO A NATUREZA DA DESPESA

Anexo II da Despesa (Órgão - Unidade)

Nat. da Despesa	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo Natureza	Categoria
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00			
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			250.000,00	
4.6.90.00.00.00	Aplicações Diretas		250.000,00		
4.6.90.71.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	250.000,00			
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				250.000,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			250.000,00	
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		250.000,00		
9.9.99.99.99.00	Reserva de Contingência	250.000,00			
				Total Unidade.....:	1.409.000,00
				Total Órgão.....:	1.409.000,00

**Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO**

Unidade: 001 GABINETE DO SECRETÁRIO

3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				425.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			219.000,00	
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		219.000,00		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	170.000,00			
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	38.000,00			
3.1.90.94.00.00	Indenizações Restituições Trabalhistas	11.000,00			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			206.000,00	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		206.000,00		
3.3.90.14.00.00	Diárias – Civil	10.000,00			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	33.000,00			
3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	2.500,00			
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	66.000,00			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	84.500,00			
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	5.000,00			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				63.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			63.000,00	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		63.000,00		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	26.000,00			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	36.000,00			
4.4.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.000,00			
				Total Unidade.....:	488.000,00





### Anexo II da Despesa da Lei 4.320/64

Adendo III A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

### DESPESA SEGUNDO A NATUREZA DA DESPESA

Anexo II da Despesa (Órgão - Unidade)

Nat. da Despesa	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo Natureza	Categoria
Unidade: 002 TURISMO					
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				131.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			7.000,00	
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		7.000,00		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00			
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1.000,00			
3.1.90.94.00.00	Indenizações Restituições Trabalhistas	1.000,00			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			124.000,00	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		124.000,00		
3.3.90.14.00.00	Diárias – Civil	1.000,00			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	30.000,00			
3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e t	30.000,00			
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	21.000,00			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	31.000,00			
3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	5.000,00			
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	5.000,00			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				31.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			31.000,00	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		31.000,00		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	10.000,00			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00			
4.4.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.000,00			
Total Unidade.....:					162.000,00
Total Órgão.....:					650.000,00

### Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 001 GABINETE DA SECRETÁRIA

3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				783.500,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			516.500,00	
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		516.500,00		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	420.000,00			
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	95.500,00			
3.1.90.94.00.00	Indenizações Restituições Trabalhistas	1.000,00			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			267.000,00	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		267.000,00		
3.3.90.14.00.00	Diárias – Civil	10.000,00			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	60.000,00			
3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e t	5.000,00			
3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	10.000,00			
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	8.000,00			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	80.000,00			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	90.000,00			
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pes	2.000,00			





### Anexo II da Despesa da Lei 4.320/64

Adendo III A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

#### DESPESA SEGUNDO A NATUREZA DA DESPESA

Anexo II da Despesa (Órgão - Unidade)

Nat. da Despesa	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo Natureza	Categoria
3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	1.000,00			
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.000,00			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				8.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			8.000,00	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		8.000,00		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	7.000,00			
4.4.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.000,00			
				Total Unidade.....:	791.500,00





### Anexo II da Despesa da Lei 4.320/64

Adendo III A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

### DESPESA SEGUNDO A NATUREZA DA DESPESA

Anexo II da Despesa (Órgão - Unidade)

Nat. da Despesa	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo Natureza	Categoria
<b>Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				494.500,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			211.000,00	
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		211.000,00		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	165.000,00			
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	45.000,00			
3.1.90.94.00.00	Indenizações Restituições Trabalhistas	1.000,00			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			283.500,00	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		283.500,00		
3.3.90.14.00.00	Diárias – Civil	25.000,00			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	89.000,00			
3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	35.500,00			
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	9.000,00			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	69.000,00			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	52.000,00			
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pes	4.000,00			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				60.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			60.000,00	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		60.000,00		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	30.000,00			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00			
Total Unidade.....:					554.500,00
Total Órgão.....:					1.346.000,00
<b>Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</b>					
<b>Unidade: 001 GABINETE DO SECRETÁRIO</b>					
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				3.468.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.045.000,00	
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		1.045.000,00		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	850.000,00			
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	190.000,00			
3.1.90.94.00.00	Indenizações Restituições Trabalhistas	5.000,00			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.423.000,00	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		2.423.000,00		
3.3.90.14.00.00	Diárias – Civil	8.000,00			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.140.000,00			
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	113.000,00			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.145.000,00			
3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	4.000,00			
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	10.000,00			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				2.056.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			2.056.000,00	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		2.056.000,00		





### Anexo II da Despesa da Lei 4.320/64

Adendo III A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

### DESPESA SEGUNDO A NATUREZA DA DESPESA

Anexo II da Despesa (Órgão - Unidade)

Nat. da Despesa	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo Natureza	Categoria
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.735.000,00			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	270.000,00			
4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	50.000,00			
4.4.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.000,00			
				Total Unidade.....:	5.524.000,00
				Total Órgão.....:	5.524.000,00

**Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAM. DESENV. ECONÔMICO**

Unidade: 001 GABINETE DO SECRETÁRIO

3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				5.800,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.000,00	
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		2.000,00		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00			
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	500,00			
3.1.90.94.00.00	Indenizações Restituições Trabalhistas	500,00			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.800,00	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		3.800,00		
3.3.90.14.00.00	Diárias – Civil	500,00			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.000,00			
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	500,00			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	500,00			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	800,00			
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	500,00			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.000,00	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00			
				Total Unidade.....:	6.800,00
				Total Órgão.....:	6.800,00

**Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DEPORTO E LAZER**

Unidade: 001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA

3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				763.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			85.000,00	
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		85.000,00		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	60.000,00			
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	20.000,00			
3.1.90.94.00.00	Indenizações Restituições Trabalhistas	5.000,00			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			678.000,00	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		678.000,00		
3.3.90.14.00.00	Diárias – Civil	8.000,00			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	99.000,00			
3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e t	52.000,00			
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00			





## Anexo II da Despesa da Lei 4.320/64

Adendo III A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

### DESPESA SEGUNDO A NATUREZA DA DESPESA

Anexo II da Despesa (Órgão - Unidade)

Nat. da Despesa	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo Natureza	Categoria
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	77.000,00			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	417.000,00			
3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	2.000,00			
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	20.000,00			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				22.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			22.000,00	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		22.000,00		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	21.000,00			
4.4.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.000,00			
			Total Unidade.....:		785.000,00





### Anexo II da Despesa da Lei 4.320/64

Adendo III A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

#### DESPESA SEGUNDO A NATUREZA DA DESPESA

Anexo II da Despesa (Órgão - Unidade)

Nat. da Despesa	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo Natureza	Categoria
Unidade: 002 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER					
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				99.500,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			42.500,00	
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		42.500,00		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00			
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	10.000,00			
3.1.90.94.00.00	Indenizações Restituições Trabalhistas	2.500,00			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			57.000,00	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		57.000,00		
3.3.90.14.00.00	Diárias – Civil	1.000,00			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	14.000,00			
3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e t	10.000,00			
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	14.000,00			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00			
3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	1.000,00			
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.000,00			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				79.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			79.000,00	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		79.000,00		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	22.000,00			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	56.000,00			
4.4.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.000,00			
				Total Unidade.....:	178.500,00
				Total Órgão.....:	963.500,00
				<b>Valor Total.....:</b>	<b>25.241.000,00</b>





**Anexo II da Receita da Lei 4.320/64**

Portaria Interministerial STN/SOF nº 5, 25 de agosto de 2015

**RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS**

**Anexo II**

Código	Descrição	Espécie	Origem	Categoria
1.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES			26.983.977,00
1.1.0.0.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		931.900,00	
1.1.1.0.00.0.0	IMPOSTOS		805.000,00	
1.1.1.3.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		520.000,00	
1.1.1.3.03.0.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE		520.000,00	
1.1.1.3.03.1.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO		520.000,00	
1.1.1.3.03.1.1	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPA	520.000,00		
1.1.1.3.03.1.2	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - MULTAS E	0,00		
1.1.1.3.03.1.3	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - DÍVIDA AT	0,00		
1.1.1.8.00.0.0	IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS		285.000,00	
1.1.1.8.01.0.0	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS		188.508,00	
1.1.1.8.01.1.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA		68.642,00	
1.1.1.8.01.1.1	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	62.649,00		
1.1.1.8.01.1.2	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	0,00		
1.1.1.8.01.1.3	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	5.993,00		
1.1.1.8.01.4.0	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE I		119.866,00	
1.1.1.8.01.4.1	Imposto Sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais :	119.866,00		
1.1.1.8.01.4.2	Imposto Sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais :	0,00		
1.1.1.8.01.4.3	Imposto Sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais :	0,00		
1.1.1.8.02.0.0	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SER		96.492,00	
1.1.1.8.02.3.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA		96.492,00	
1.1.1.8.02.3.1	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	96.492,00		
1.1.1.8.02.3.3	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA	0,00		
1.1.1.8.02.3.4	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA -	0,00		
1.1.2.0.00.0.0	TAXAS		33.781,00	
1.1.2.1.00.0.0	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA		21.794,00	
1.1.2.1.01.0.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO		21.794,00	
1.1.2.1.01.1.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO		21.794,00	
1.1.2.1.01.1.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	21.794,00		
1.1.2.1.01.1.3	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	0,00		
1.1.2.1.01.1.4	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00		
1.1.2.2.00.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		11.987,00	
1.1.2.2.01.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		11.987,00	
1.1.2.2.01.1.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		11.987,00	
1.1.2.2.01.1.1	Taxas Pela Prestação de Serviços - Principal	11.987,00		
1.1.2.8.00.0.0	TAXAS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS		0,00	
1.1.2.8.02.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	
1.1.2.8.02.9.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS		0,00	
1.1.2.8.02.9.1	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - PRINCIPAL	0,00		
1.1.3.0.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		93.119,00	
1.1.3.8.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - ESPECÍFICAS ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS		93.119,00	
1.1.3.8.02.0.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO		87.126,00	
1.1.3.8.02.1.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO		87.126,00	
1.1.3.8.02.1.1	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Ci	87.126,00		
1.1.3.8.99.0.0	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		5.993,00	
1.1.3.8.99.1.0	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		5.993,00	





**Anexo II da Receita da Lei 4.320/64**

Portaria Interministerial STN/SOF nº 5, 25 de agosto de 2015

**RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS**

**Anexo II**

Código	Descrição	Espécie	Origem	Categoria
1.1.3.8.99.1.1	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	5.993,00		
1.3.0.0.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL		64.620,00	
1.3.2.0.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS		63.530,00	
1.3.2.1.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		63.530,00	
1.3.2.1.00.1.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		63.530,00	
1.3.2.1.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	63.530,00		
1.3.9.0.00.0.0	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		1.090,00	
1.3.9.0.00.1.0	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		1.090,00	
1.3.9.0.00.1.3	Demais Receitas Patrimoniais - Dívida Ativa	1.090,00		
1.6.0.0.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS		599,00	
1.6.1.0.00.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		599,00	
1.6.1.0.03.0.0	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		599,00	
1.6.1.0.03.1.0	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		599,00	
1.6.1.0.03.1.1	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	599,00		
1.6.1.0.03.1.3	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa	0,00		
1.6.1.0.03.1.4	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00		
1.7.0.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		25.957.871,00	
1.7.1.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		12.955.165,00	
1.7.1.8.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS		12.955.165,00	
1.7.1.8.01.0.0	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO		9.575.964,00	
1.7.1.8.01.2.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL		9.551.991,00	
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	9.551.991,00		
1.7.1.8.01.5.0	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURA		23.973,00	
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	23.973,00		
1.7.1.8.02.0.0	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS		143.839,00	
1.7.1.8.02.6.0	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP		143.839,00	
1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	143.839,00		
1.7.1.8.03.0.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – FEDERAL		1.824.811,00	
1.7.1.8.03.1.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – ESTADUAIS		1.823.811,00	
1.7.1.8.03.1.1	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – ESTADUAIS - PRINCIPAL	1.823.811,00		
1.7.1.8.03.9.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS		1.000,00	
1.7.1.8.03.9.1	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências	1.000,00		
1.7.1.8.04.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		237.135,00	
1.7.1.8.04.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		236.135,00	
1.7.1.8.04.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	236.135,00		
1.7.1.8.04.6.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		1.000,00	
1.7.1.8.04.6.1	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, Não Decorrentes de Convênios	1.000,00		
1.7.1.8.05.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL		311.651,00	
1.7.1.8.05.1.0	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		143.839,00	
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	143.839,00		
1.7.1.8.05.3.0	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO		47.946,00	
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação	47.946,00		
1.7.1.8.05.4.0	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À EDUCAÇÃO		119.866,00	
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio à Educação	119.866,00		
1.7.1.8.06.0.0	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. N. 87/96		35.960,00	
1.7.1.8.06.1.0	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. N. 87/96		35.960,00	





**Anexo II da Receita da Lei 4.320/64**

Portaria Interministerial STN/SOF nº 5, 25 de agosto de 2015

**RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS**

**Anexo II**

Código	Descrição	Espécie	Origem	Categoria
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. N. 87/96 - Principal	35.960,00		
1.7.1.8.10.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		823.805,00	
1.7.1.8.10.9.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO		823.805,00	
1.7.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	823.805,00		
1.7.1.8.12.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA		1.000,00	
1.7.1.8.12.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA		1.000,00	
1.7.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -	1.000,00		
1.7.1.8.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		1.000,00	
1.7.1.8.99.1.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		1.000,00	
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	1.000,00		
1.7.2.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENT		10.844.578,00	
1.7.2.8.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICAS ESTADOS, DF E MUNICÍP		10.844.578,00	
1.7.2.8.01.0.0	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS		10.709.458,00	
1.7.2.8.01.1.0	COTA-PARTE DO ICMS		8.995.379,00	
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	8.995.379,00		
1.7.2.8.01.2.0	COTA-PARTE DO IPVA		47.946,00	
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	47.946,00		
1.7.2.8.01.4.0	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔM		47.946,00	
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	47.946,00		
1.7.2.8.01.5.0	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS		1.318.523,00	
1.7.2.8.01.5.1	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS - PRINCIPAL	1.318.523,00		
1.7.2.8.01.9.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS		299.664,00	
1.7.2.8.01.9.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	299.664,00		
1.7.2.8.03.0.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE		119.866,00	
1.7.2.8.03.1.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SA		119.866,00	
1.7.2.8.03.1.1	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fu	119.866,00		
1.7.2.8.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS		15.254,00	
1.7.2.8.99.1.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS		15.254,00	
1.7.2.8.99.1.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	15.254,00		
1.7.5.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		2.158.128,00	
1.7.5.8.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICAS E		2.158.128,00	
1.7.5.8.01.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESEN		2.158.128,00	
1.7.5.8.01.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESE		2.158.128,00	
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da E	2.158.128,00		
1.9.0.0.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		28.987,00	
1.9.2.0.00.0.0	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		5.013,00	
1.9.2.1.00.0.0	INDENIZAÇÕES		3.814,00	
1.9.2.1.99.0.0	OUTRAS INDENIZAÇÕES		3.814,00	
1.9.2.1.99.1.0	OUTRAS INDENIZAÇÕES		3.814,00	
1.9.2.1.99.1.1	Outras Indenizações - Principal	3.814,00		
1.9.2.2.00.0.0	RESTITUIÇÕES		1.199,00	
1.9.2.2.99.0.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES		1.199,00	
1.9.2.2.99.1.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES		1.199,00	
1.9.2.2.99.1.1	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	1.199,00		
1.9.9.0.00.0.0	DEMAIS RECEITAS CORRENTES		23.974,00	
1.9.9.0.99.0.0	OUTRAS RECEITAS		23.974,00	





**Anexo II da Receita da Lei 4.320/64**

Portaria Interministerial STN/SOF nº 5, 25 de agosto de 2015

**RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS**

**Anexo II**

Código	Descrição	Espécie	Origem	Categoria
1.9.9.0.99.1.0	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS		23.974,00	
1.9.9.0.99.1.1	Outras Receitas - Primárias - Principal	11.987,00		
1.9.9.0.99.1.2	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	0,00		
1.9.9.0.99.1.3	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	11.987,00		
2.0.0.0.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL			1.997.213,00
2.4.0.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		1.997.213,00	
2.4.1.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		1.728.521,00	
2.4.1.8.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS		1.728.521,00	
2.4.1.8.03.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS		1.000,00	
2.4.1.8.03.9.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS		1.000,00	
2.4.1.8.03.9.1	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências	1.000,00		
2.4.1.8.04.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - OUTROS PROGRAMAS		1.000,00	
2.4.1.8.04.6.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS		1.000,00	
2.4.1.8.04.6.1	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, Não Decorrentes de Convênios	1.000,00		
2.4.1.8.10.0.0	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		1.438.933,00	
2.4.1.8.10.2.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO		239.731,00	
2.4.1.8.10.2.1	Transferências de Convênio da União Destinadas a Programas de Educação - Transferências	239.731,00		
2.4.1.8.10.9.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO		1.199.202,00	
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.199.202,00		
2.4.1.8.12.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.000,00	
2.4.1.8.12.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.000,00	
2.4.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Transferências	1.000,00		
2.4.1.8.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		286.588,00	
2.4.1.8.99.1.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		286.588,00	
2.4.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	286.588,00		
2.4.2.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		268.692,00	
2.4.2.8.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE SUAS ENTIDADES		268.692,00	
2.4.2.8.10.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL		268.692,00	
2.4.2.8.10.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		179.799,00	
2.4.2.8.10.1.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	179.799,00		
2.4.2.8.10.2.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO		59.933,00	
2.4.2.8.10.2.1	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Transferências	59.933,00		
2.4.2.8.10.9.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS		28.960,00	
2.4.2.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	28.960,00		
2.4.2.8.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS		0,00	
2.4.2.8.99.1.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS		0,00	
2.4.2.8.99.1.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	0,00		
7.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS			1.090,00
7.1.2.0.00.0.0	TAXAS		0,00	
7.1.2.1.00.0.0	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA		0,00	
7.1.2.1.01.0.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO		0,00	
7.1.2.1.01.1.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO		0,00	
7.1.2.1.01.1.1	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL		0,00	
7.3.0.0.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL		1.090,00	
7.3.9.0.00.0.0	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		1.090,00	
7.3.9.0.00.1.0	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		1.090,00	





### Anexo II da Receita da Lei 4.320/64

Portaria Interministerial STN/SOF nº 5, 25 de agosto de 2015

### RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

#### Anexo II

Código	Descrição	Espécie	Origem	Categoria
7.3.9.0.00.1.3	Demais Receitas Patrimoniais - Dívida Ativa	1.090,00		
9.0.0.0.00.0.0	DEDUÇÃO DE RECEITAS CORRENTES			-3.741.280,00
9.7.0.0.00.0.0	DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		-3.741.280,00	
9.7.1.0.00.0.0	DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		-1.933.160,00	
9.7.1.8.00.0.0	DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, D		-1.933.160,00	
9.7.1.8.01.0.0	DEDUÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO		-1.925.968,00	
9.7.1.8.01.2.0	DEDUÇÃO DE COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍP		-1.921.173,00	
9.7.1.8.01.2.1	Receitas de Dedução Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - C	-1.921.173,00		
9.7.1.8.01.5.0	DEDUÇÃO DE COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERR		-4.795,00	
9.7.1.8.01.5.1	Receitas de Dedução Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial R	-4.795,00		
9.7.1.8.06.0.0	DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO -		-7.192,00	
9.7.1.8.06.1.0	DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO -		-7.192,00	
9.7.1.8.06.1.1	Receitas de Dedução Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. I	-7.192,00		
9.7.2.0.00.0.0	DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E		-1.808.120,00	
9.7.2.8.00.0.0	DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICAS ESTADOS,		-1.808.120,00	
9.7.2.8.01.0.0	DEDUÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS		-1.808.120,00	
9.7.2.8.01.1.0	DEDUÇÃO DE COTA-PARTE DO ICMS		-1.798.531,00	
9.7.2.8.01.1.1	Receitas de Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal	-1.798.531,00		
9.7.2.8.01.2.0	DEDUÇÃO DE COTA-PARTE DO IPVA		-9.589,00	
9.7.2.8.01.2.1	Receitas de Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal	-9.589,00		
			<b>Total..:</b>	<b>25.241.000,00</b>





Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA

**Anexo 6 da Lei 4320/64**

## Programa de Trabalho

Adendo V A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

Código	Descrição	Projeto	Atividade	Op. Especiais	Total
--------	-----------	---------	-----------	---------------	-------

**Órgão: 01 CAMARA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO****Unidade: 001 CAMARA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO**

01.000.0000.0000	Legislativa	92.500,00	1.024.500,00	0,00	1.117.000,00
01.031.0000.0000	Ação Legislativa	92.500,00	1.024.500,00	0,00	1.117.000,00
01.031.0001.0000	PROCESSO LEGISLATIVO	92.500,00	1.024.500,00	0,00	1.117.000,00
01.031.0001.1001	AQUISIÇÃO DE VEICULO	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
01.031.0001.1002	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
01.031.0001.1003	AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DAS INSTALAÇÕES	12.500,00	0,00	0,00	12.500,00
01.031.0001.1004	INFORMATIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
01.031.0001.2001	DESPESAS COM PUBLICIDADES	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
01.031.0001.2002	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ CÂMARA MUNICIPAL	0,00	1.014.500,00	0,00	1.014.500,00
<b>Total Unidade.....:</b>					<b>1.117.000,00</b>
<b>Total Órgão.....:</b>					<b>1.117.000,00</b>

**Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO****Unidade: 001 GABINETE DO PREFEITO**

04.000.0000.0000	Administração	112.000,00	1.310.000,00	0,00	1.422.000,00
04.122.0000.0000	Administração Geral	112.000,00	1.111.000,00	0,00	1.223.000,00
04.122.0003.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	112.000,00	1.111.000,00	0,00	1.223.000,00
04.122.0003.1005	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
04.122.0003.1006	AQUISIÇÃO DE VEICULO	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
04.122.0003.2003	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ GABINETE DO PREFEITO	0,00	1.086.000,00	0,00	1.086.000,00
04.122.0003.2004	DESPESAS COM PUBLICIDADES	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
04.124.0000.0000	Controle Interno	0,00	199.000,00	0,00	199.000,00
04.124.0003.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	199.000,00	0,00	199.000,00
04.124.0003.2005	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	0,00	199.000,00	0,00	199.000,00
<b>Total Unidade.....:</b>					<b>1.422.000,00</b>
<b>Total Órgão.....:</b>					<b>1.422.000,00</b>

**Órgão: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****Unidade: 001 GABINETE DO SECRETÁRIO**

04.000.0000.0000	Administração	147.000,00	1.456.000,00	0,00	1.603.000,00
04.122.0000.0000	Administração Geral	147.000,00	1.456.000,00	0,00	1.603.000,00
04.122.0003.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	147.000,00	1.456.000,00	0,00	1.603.000,00
04.122.0003.1007	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
04.122.0003.1009	AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DO PAÇO MUNICIPAL	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
04.122.0003.1010	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OS SERVIDORES	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
04.122.0003.1011	CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO NA PREFEITURA	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
04.122.0003.1092	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA AGÊNCIA MUNICIPAL DO DETRAN	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
04.122.0003.2006	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
04.122.0003.2007	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	1.435.000,00	0,00	1.435.000,00



**Anexo 6 da Lei 4320/64**

## Programa de Trabalho

Adendo V A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

Código	Descrição	Projeto	Atividade	Op. Especiais	Total
--------	-----------	---------	-----------	---------------	-------

**Órgão: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****Unidade: 001 GABINETE DO SECRETÁRIO**

06.000.0000.0000	Segurança Pública	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
06.182.0000.0000	Defesa Civil	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
06.182.0003.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
06.182.0003.2063	APOIO A SEGURANCA PUBLICA	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
<b>Total Unidade.....:</b>					<b>1.615.000,00</b>
<b>Total Órgão.....:</b>					<b>1.615.000,00</b>

**Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****Unidade: 001 GABINETE DA SECRETÁRIA**

12.000.0000.0000	Educação	190.000,00	2.418.000,00	0,00	2.608.000,00
12.306.0000.0000	Alimentação e Nutrição	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
12.306.0364.0000	APOIO EDUCACIONAL	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
12.306.0364.2009	MANUTENÇÃO DO P.N.A.E	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
12.361.0000.0000	Ensino Fundamental	189.000,00	2.308.000,00	0,00	2.497.000,00
12.361.0040.0000	EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	89.000,00	2.126.000,00	0,00	2.215.000,00
12.361.0040.1014	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
12.361.0040.1015	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
12.361.0040.1017	CONSTRUÇÃO/AMPL/REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
12.361.0040.1018	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
12.361.0040.1019	CONVENIAR E CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
12.361.0040.1021	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO P/ TRANSPORTE ESCOLAR	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
12.361.0040.1022	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
12.361.0040.1025	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
12.361.0040.1026	AQUISIÇÃO DE LIVRO/BRIQUEDOS P/ BIBLIOTECA/BRIQUEDOTECA	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
12.361.0040.1027	CRIAÇÃO/AQUISIÇÃO DE LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
12.361.0040.2010	MANUTENÇÃO DO P.N.A.T.E	0,00	195.000,00	0,00	195.000,00
12.361.0040.2011	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	1.741.000,00	0,00	1.741.000,00
12.361.0040.2012	LOCAÇÃO DE VEÍCULO P/ O TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
12.361.0040.2013	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
12.361.0040.2064	MANUTENCAO P.N.A.T.E. FETHAB SEDUC	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
12.361.0364.0000	APOIO EDUCACIONAL	0,00	182.000,00	0,00	182.000,00
12.361.0364.2008	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	182.000,00	0,00	182.000,00
12.361.0366.0000	ESPORTE E SAUDE	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
12.361.0366.1096	CONSTRUCAO/AMPLIACAO E /OU REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
12.365.0000.0000	Educação Infantil	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
12.365.0040.0000	EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
12.365.0040.1016	AQUISICAO DE PARQUE INFANTIL	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
<b>Total Unidade.....:</b>					<b>2.608.000,00</b>



**Anexo 6 da Lei 4320/64**

## Programa de Trabalho

Adendo V A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

Código	Descrição	Projeto	Atividade	Op. Especiais	Total
<b>Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					
<b>Unidade: 003 F.U.N.D.E.B.</b>					
12.000.0000.0000	Educação		0,00 2.630.000,00	0,00	2.630.000,00
12.361.0000.0000	Ensino Fundamental		0,00 2.630.000,00	0,00	2.630.000,00
12.361.0040.0000	EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL		0,00 2.630.000,00	0,00	2.630.000,00
12.361.0040.2014	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ FUNDEB 60%		0,00 1.490.000,00	0,00	1.490.000,00
12.361.0040.2015	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ FUNDEB 40%		0,00 1.140.000,00	0,00	1.140.000,00
<b>Total Unidade.....:</b>					<b>2.630.000,00</b>
<b>Total Órgão.....:</b>					<b>5.238.000,00</b>
<b>Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO</b>					
<b>Unidade: 001 GABINETE DO SECRETÁRIO</b>					
10.000.0000.0000	Saúde	140.000,00	2.831.000,00	0,00	2.971.000,00
10.301.0000.0000	Atenção Básica	140.000,00	2.831.000,00	0,00	2.971.000,00
10.301.0369.0000	APOIO AO SERVIÇO DE SAUDE PUBLICA DO MUNICIPIO	140.000,00	2.831.000,00	0,00	2.971.000,00
10.301.0369.1028	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
10.301.0369.1029	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
10.301.0369.2016	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ A SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	2.831.000,00	0,00	2.831.000,00
<b>Total Unidade.....:</b>					<b>2.971.000,00</b>
<b>Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					
10.000.0000.0000	Saúde	274.000,00	2.573.700,00	0,00	2.847.700,00
10.122.0000.0000	Administração Geral	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
10.122.0369.0000	APOIO AO SERVIÇO DE SAUDE PUBLICA DO MUNICIPIO	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
10.122.0369.2072	ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA CAUSADA PELO AGENTE CORONAVÍRUS (COVID-19)	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
10.301.0000.0000	Atenção Básica	274.000,00	2.258.700,00	0,00	2.532.700,00
10.301.0367.0000	APOIO AO SERVIÇO DE SAUDE PUBLICA MUNICIPAL	104.000,00	1.758.000,00	0,00	1.862.000,00
10.301.0367.1032	AQUISIÇÃO DE VAN/MICRO ÔNIBUS	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
10.301.0367.1033	CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO POSTO SAÚDE COMUNIDADE VILA TRINDADE	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
10.301.0367.1034	CONSTRUÇÃO DE PÓLO ACADEMIA DA SAÚDE	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
10.301.0367.1035	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
10.301.0367.1080	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
10.301.0367.2017	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	1.378.000,00	0,00	1.378.000,00
10.301.0367.2022	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	0,00	94.000,00	0,00	94.000,00
10.301.0367.2023	PROGRAMA SAÚDE BUCAL	0,00	48.000,00	0,00	48.000,00
10.301.0367.2024	PROGRAMA NÚCLEO APOIO SAÚDE FAMÍLIA - N.A.S.F	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
10.301.0367.2065	PROGRAMA ATENCAO BASICA	0,00	188.000,00	0,00	188.000,00
10.301.0368.0000	ASSISTENCIA MEDICO/HOSPITALAR DEMOC. U UNIVERSAL	170.000,00	500.700,00	0,00	670.700,00
10.301.0368.1030	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
10.301.0368.1031	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00





Entidades Seleccionadas: PREF / CAMARA

**Anexo 6 da Lei 4320/64**

## Programa de Trabalho

Adendo V A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

Código	Descrição	Projeto	Atividade	Op. Especiais	Total
<b>Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO</b>					
<b>Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					
10.301.0368.2018	PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - A.C.S	0,00	245.700,00	0,00	245.700,00
10.301.0368.2019	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	205.000,00	0,00	205.000,00
10.301.0368.2021	DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS P/ PESSOAS CARENTES	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
10.302.0000.0000	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	163.000,00	0,00	163.000,00
10.302.0367.0000	APOIO AO SERVIÇO DE SAUDE PUBLICA MUNICIPAL	0,00	163.000,00	0,00	163.000,00
10.302.0367.2025	PROGRAMA TETO FINANCEIRO (MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE)	0,00	163.000,00	0,00	163.000,00
10.303.0000.0000	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
10.303.0367.0000	APOIO AO SERVIÇO DE SAUDE PUBLICA MUNICIPAL	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
10.303.0367.2027	PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
10.304.0000.0000	Vigilância Sanitária	0,00	84.000,00	0,00	84.000,00
10.304.0367.0000	APOIO AO SERVIÇO DE SAUDE PUBLICA MUNICIPAL	0,00	84.000,00	0,00	84.000,00
10.304.0367.2026	PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	84.000,00	0,00	84.000,00
10.305.0000.0000	Vigilância Epidemiológica	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
10.305.0367.0000	APOIO AO SERVIÇO DE SAUDE PUBLICA MUNICIPAL	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
10.305.0367.2060	PROGRAMA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
10.306.0000.0000	Alimentação e Nutrição	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
10.306.0367.0000	APOIO AO SERVIÇO DE SAUDE PUBLICA MUNICIPAL	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
10.306.0367.2061	ALIMENTACAO E NUTRICAO	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
				<b>Total Unidade.....:</b>	<b>2.847.700,00</b>
<b>Unidade: 003 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO</b>					
17.000.0000.0000	Saneamento	22.000,00	109.000,00	0,00	131.000,00
17.511.0000.0000	Saneamento Básico Rural	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
17.511.0370.0000	ABASTECIMENTO DE AGUA	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
17.511.0370.1037	CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DA REDE ABAST. DE ÁGUA VILA TRINDADE	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
17.512.0000.0000	Saneamento Básico Urbano	20.000,00	109.000,00	0,00	129.000,00
17.512.0003.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	109.000,00	0,00	109.000,00
17.512.0003.2028	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ DEPTO MUN ÁGUA E ESGOTO	0,00	109.000,00	0,00	109.000,00
17.512.0370.0000	ABASTECIMENTO DE AGUA	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
17.512.0370.1036	CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
				<b>Total Unidade.....:</b>	<b>131.000,00</b>
				<b>Total Órgão.....:</b>	<b>5.949.700,00</b>
<b>Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>					
<b>Unidade: 001 GABINETE DO SECRETÁRIO</b>					
04.000.0000.0000	Administração	15.000,00	649.000,00	0,00	664.000,00
04.123.0000.0000	Administração Financeira	15.000,00	649.000,00	0,00	664.000,00
04.123.0371.0000	GESTAO DO SISTEMA ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	15.000,00	649.000,00	0,00	664.000,00
04.123.0371.1039	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00





Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA

**Anexo 6 da Lei 4320/64**

## Programa de Trabalho

Adendo V A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

Código	Descrição	Projeto	Atividade	Op. Especiais	Total
<b>Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>					
<b>Unidade: 001 GABINETE DO SECRETÁRIO</b>					
04.123.0371.1040	INCENTIVAR A IMPLANTAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
04.123.0371.2030	CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00
04.123.0371.2031	CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ARAGUAIA	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00
04.123.0371.2033	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ A SECRETARIA MUN DE FINANÇAS	0,00	485.000,00	0,00	485.000,00
11.000.0000.0000	Trabalho	0,00	245.000,00	0,00	245.000,00
11.331.0000.0000	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	245.000,00	0,00	245.000,00
11.331.0371.0000	GESTAO DO SISTEMA ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	0,00	245.000,00	0,00	245.000,00
11.331.0371.2032	CONTRIBUIÇÃO AO P.A.S.E.P	0,00	245.000,00	0,00	245.000,00
28.000.0000.0000	Encargos Especiais	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
28.841.0000.0000	Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
28.841.0371.0000	GESTAO DO SISTEMA ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
28.841.0371.2029	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
99.000.0000.0000	Reserva de Contingência	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
99.999.0000.0000	Reserva de Contingência	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
99.999.9999.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
<b>Total Unidade.....:</b>					<b>1.409.000,00</b>
<b>Total Órgão.....:</b>					<b>1.409.000,00</b>

**Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO****Unidade: 001 GABINETE DO SECRETÁRIO**

18.000.0000.0000	Gestão Ambiental	12.000,00	117.000,00	0,00	129.000,00
18.541.0000.0000	Preservação e Conservação Ambiental	10.000,00	117.000,00	0,00	127.000,00
18.541.0372.0000	FOMENTO A PRODUÇÃO RURAL	10.000,00	117.000,00	0,00	127.000,00
18.541.0372.1046	AQUISIÇÃO DE MOTOR DE POPA/BARCO DE ALUMÍNIO	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
18.541.0372.1063	CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
18.541.0372.2036	MANUTENÇÃO E CRIAÇÃO DA BRIGADA MUNICIPAL DE COMBATE A INCÊNDIO	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
18.541.0372.2062	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM MEIO AMBIENTE	0,00	92.000,00	0,00	92.000,00
18.543.0000.0000	Recuperação de Áreas Degradadas	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
18.543.0372.0000	FOMENTO A PRODUÇÃO RURAL	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
18.543.0372.1062	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
20.000.0000.0000	Agricultura	114.000,00	244.000,00	0,00	358.000,00
20.604.0000.0000	Defesa Sanitária Animal	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
20.604.0372.0000	FOMENTO A PRODUÇÃO RURAL	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
20.604.0372.1043	CONSTRUÇÃO DE MATADOURO MUNICIPAL	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
20.605.0000.0000	Abastecimento	40.500,00	244.000,00	0,00	284.500,00
20.605.0372.0000	FOMENTO A PRODUÇÃO RURAL	40.500,00	244.000,00	0,00	284.500,00
20.605.0372.1047	CONSTRUÇÃO DA FEIRA LIVRE MUNICIPAL	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
20.605.0372.1049	CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE HORTAS COMUNITÁRIAS	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00





Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA

**Anexo 6 da Lei 4320/64**

## Programa de Trabalho

Adendo V A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

Código	Descrição	Projeto	Atividade	Op. Especiais	Total
<b>Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO</b>					
<b>Unidade: 001 GABINETE DO SECRETÁRIO</b>					
20.605.0372.1050	APOIAR A CRIAÇÃO DE COOPERATIVAS/ASSOCIAÇÕES RURAIS	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
20.605.0372.1051	APOIAR A CONSTRUÇÃO DE LATICÍNIO	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
20.605.0372.1052	APOIAR A CONSTRUÇÃO DE FRIGORIFICO P/ PESCADO	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
20.605.0372.1053	APOIAR A CONSTRUÇÃO DE FARINHEIRA/DESPOLPADEIRA DE FRUTAS	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
20.605.0372.1057	DISTRIBUIÇÃO DE SÊMEN DE GADO LEITEIRO P/ PEQUENOS PRODUTORES	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
20.605.0372.1059	ATENDER C/ O PROJETO "BALDE CHEIO"	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
20.605.0372.1060	APOIAR A PSICUL TURA NAS PROPRIEDADES RURAIS	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
20.605.0372.1061	CRIAÇÃO DO PROJETO "HORTA NO CAMPO"	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
20.605.0372.2034	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ A SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA	0,00	243.000,00	0,00	243.000,00
20.605.0372.2035	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
20.606.0000.0000	Extensão Rural	71.500,00	0,00	0,00	71.500,00
20.606.0372.0000	FOMENTO A PRODUÇÃO RURAL	71.500,00	0,00	0,00	71.500,00
20.606.0372.1041	CONSTRUÇÃO DE VIVEIROS P/ PRODUÇÃO DE MUDAS	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
20.606.0372.1042	AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
20.606.0372.1044	CRIAÇÃO DE PROGRAMA DE APOIO A SUINOCULTURA	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
20.606.0372.1045	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
20.606.0372.1054	CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA PEQUENOS PRODUTORES	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
20.606.0372.1055	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO P.A. MATA AZUL/MACIFE 1	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
20.606.0372.1058	AMPLIAÇÃO DO PROJETO "PORTEIRA A DENTRO"	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
25.000.0000.0000	Energia	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
25.752.0000.0000	Energia Elétrica	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
25.752.0372.0000	FOMENTO A PRODUÇÃO RURAL	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
25.752.0372.1078	ELETRIFICAÇÃO RURAL	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
<b>Total Unidade.....:</b>					<b>488.000,00</b>
<b>Unidade: 002 TURISMO</b>					
23.000.0000.0000	Comércio e Serviços	0,00	162.000,00	0,00	162.000,00
23.695.0000.0000	Turismo	0,00	162.000,00	0,00	162.000,00
23.695.0374.0000	INCENTIVO DO TURISMO	0,00	162.000,00	0,00	162.000,00
23.695.0374.2068	MANUTENCAO E ENCARGOS COM TURISMO	0,00	72.000,00	0,00	72.000,00
23.695.0374.2069	MANUTENCAO DE DESPESAS COM CONVENIOS FEDERAL/ESTADUAL	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
23.695.0374.2070	FOMENTAR EVENTOS TURISTICOS NO AMBITO MUNICIPAL	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
<b>Total Unidade.....:</b>					<b>162.000,00</b>
<b>Total Órgão.....:</b>					<b>650.000,00</b>

**Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****Unidade: 001 GABINETE DA SECRETÁRIA**



Entidades Seleccionadas: PREF / CAMARA

**Anexo 6 da Lei 4320/64**

## Programa de Trabalho

Adendo V A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

Código	Descrição	Projeto	Atividade	Op. Especiais	Total
--------	-----------	---------	-----------	---------------	-------

**Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****Unidade: 001 GABINETE DA SECRETÁRIA**

08.000.0000.0000	Assistência Social		7.000,00	784.500,00	0,00	791.500,00
08.244.0000.0000	Assistência Comunitária		7.000,00	784.500,00	0,00	791.500,00
08.244.0375.0000	GESTAO DO SISTEMA ASSISTENCIAL SOCIAL		7.000,00	784.500,00	0,00	791.500,00
08.244.0375.1064	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES		7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
08.244.0375.2037	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	784.500,00	0,00	784.500,00

**Total Unidade.....: 791.500,00****Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.000.0000.0000	Assistência Social		55.000,00	499.500,00	0,00	554.500,00
08.241.0000.0000	Assistência ao Idoso		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
08.241.0375.0000	GESTAO DO SISTEMA ASSISTENCIAL SOCIAL		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
08.241.0375.1065	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
08.243.0000.0000	Assistência à Criança e ao Adolescente		0,00	241.500,00	0,00	241.500,00
08.243.0375.0000	GESTAO DO SISTEMA ASSISTENCIAL SOCIAL		0,00	241.500,00	0,00	241.500,00
08.243.0375.2041	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ CONSELHO TUTELAR		0,00	233.500,00	0,00	233.500,00
08.243.0375.2066	MANUTENCAO DO CONSELHO M. DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE-CMDCA		0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
08.244.0000.0000	Assistência Comunitária		45.000,00	258.000,00	0,00	303.000,00
08.244.0375.0000	GESTAO DO SISTEMA ASSISTENCIAL SOCIAL		45.000,00	258.000,00	0,00	303.000,00
08.244.0375.1066	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
08.244.0375.1067	CRIAÇÃO DO PROJETO "CASA BONITA"		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
08.244.0375.1068	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES (MINHA CASA MINHA VIDA)		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
08.244.0375.1069	CONSTRUÇÃO DO C.R.A.S.		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
08.244.0375.2038	PROMOVER CURSOS E ATIVIDADES P/ POPULAÇÃO		0,00	9.500,00	0,00	9.500,00
08.244.0375.2039	AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
08.244.0375.2040	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL		0,00	206.000,00	0,00	206.000,00
08.244.0375.2042	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS		0,00	7.500,00	0,00	7.500,00

**Total Unidade.....: 554.500,00****Total Órgão.....: 1.346.000,00****Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS****Unidade: 001 GABINETE DO SECRETÁRIO**

04.000.0000.0000	Administração		50.000,00	1.616.000,00	0,00	1.666.000,00
04.122.0000.0000	Administração Geral		0,00	1.616.000,00	0,00	1.616.000,00
04.122.0373.0000	GESTAO DO SERVIÇO DE OBRAS DO MUNICIPIO		0,00	1.616.000,00	0,00	1.616.000,00
04.122.0373.2047	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		0,00	1.616.000,00	0,00	1.616.000,00
04.451.0000.0000	Infra-Estrutura Urbana		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
04.451.0378.0000	CIDADE BONITA		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
04.451.0378.1095	AQUISICAO DE TERRENOS E OUTROS BENS IMOVEIS		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
15.000.0000.0000	Urbanismo		2.050.000,00	105.000,00	0,00	2.155.000,00





Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA

**Anexo 6 da Lei 4320/64**

## Programa de Trabalho

Adendo V A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

Código	Descrição	Projeto	Atividade	Op. Especiais	Total
<b>Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</b>					
<b>Unidade: 001 GABINETE DO SECRETÁRIO</b>					
15.451.0000.0000	Infra-Estrutura Urbana	2.010.000,00	105.000,00	0,00	2.115.000,00
15.451.0373.0000	GESTAO DO SERVIÇO DE OBRAS DO MUNICIPIO	656.000,00	105.000,00	0,00	761.000,00
15.451.0373.1080	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
15.451.0373.1083	CONSTRUÇÃO DE GALPÃO/GARAGEM P/ MAQUINÁRIOS	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
15.451.0373.1084	CONSTRUÇÃO DE ALMOXARIFADO CENTRAL	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
15.451.0373.1086	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA COMUNIDADE VILA TRINDADE	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
15.451.0373.1087	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
15.451.0373.1093	PAVIMENTACAO ASFALTICA FETHAB 30%	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
15.451.0373.2048	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
15.451.0373.2067	LOCACAO DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
15.451.0378.0000	CIDADE BONITA	1.354.000,00	0,00	0,00	1.354.000,00
15.451.0378.1070	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	824.000,00	0,00	0,00	824.000,00
15.451.0378.1071	CONSTRUÇÃO , AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CAIS	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
15.451.0378.1072	CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLICAÇÃO DA PRAÇA MUNICIPAL	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
15.451.0378.1074	CONSTRUÇÃO DE PARQUES E JARDINS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
15.451.0378.1082	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADO	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
15.451.0378.1097	CONSTRUCAO DE CALCADAS EM RUAS E AVENIDAS	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
15.452.0000.0000	Serviços Urbanos	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
15.452.0373.0000	GESTAO DO SERVIÇO DE OBRAS DO MUNICIPIO	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
15.452.0373.1085	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO DE LIXO	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
15.452.0378.0000	CIDADE BONITA	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
15.452.0378.1076	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS PESADAS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
25.000.0000.0000	Energia	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00
25.751.0000.0000	Conservação de Energia	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00
25.751.0373.0000	GESTAO DO SERVIÇO DE OBRAS DO MUNICIPIO	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00
25.751.0373.1079	AMPLIAÇÃO E/OU MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00
26.000.0000.0000	Transporte	240.000,00	1.378.000,00	0,00	1.618.000,00
26.782.0000.0000	Transporte Rodoviário	240.000,00	1.378.000,00	0,00	1.618.000,00
26.782.0377.0000	ESTRADAS VICINAIS	240.000,00	1.378.000,00	0,00	1.618.000,00
26.782.0377.1077	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PONTES, BUEIROS E PONTILHÕES	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
26.782.0377.2045	MANUTENÇÃO ESTRADAS ESTADUAIS NÃO PAVIMENTADAS - FETHAB	0,00	390.000,00	0,00	390.000,00
26.782.0377.2046	MANUTENÇÃO ESTRADAS MUNICIPAIS NAO PAVIMENTADAS - FETHAB	0,00	988.000,00	0,00	988.000,00
<b>Total Unidade.....:</b>					<b>5.524.000,00</b>
<b>Total Órgão.....:</b>					<b>5.524.000,00</b>

**Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAM. DESENV. ECONÔMICO****Unidade: 001 GABINETE DO SECRETÁRIO**

04.000.0000.0000	Administração	0,00	6.800,00	0,00	6.800,00
------------------	---------------	------	----------	------	----------





Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA

**Anexo 6 da Lei 4320/64**

## Programa de Trabalho

Adendo V A portaria SOF N° 8, 04 de Fevereiro de 1985

Código	Descrição	Projeto	Atividade	Op. Especiais	Total
--------	-----------	---------	-----------	---------------	-------

**Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAM. DESENV. ECONÔMICO****Unidade: 001 GABINETE DO SECRETÁRIO**

04.122.0000.0000	Administração Geral		0,00	6.800,00	0,00	6.800,00
04.122.0003.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL		0,00	6.800,00	0,00	6.800,00
04.122.0003.2049	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		0,00	6.800,00	0,00	6.800,00

**Total Unidade.....: 6.800,00****Total Órgão.....: 6.800,00****Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DEPORTO E LAZER****Unidade: 001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA**

13.000.0000.0000	Cultura		1.000,00	505.000,00	0,00	506.000,00
13.392.0000.0000	Difusão Cultural		1.000,00	505.000,00	0,00	506.000,00
13.392.0365.0000	CULTURA PARA TODOS		1.000,00	505.000,00	0,00	506.000,00
13.392.0365.1088	CRIAÇÃO DA BANDA E FANFARRA MUNICIPAL		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
13.392.0365.2051	REALIZAÇÃO DA FESTA DO PADROEIRO DE SANTO ANTÔNIO		0,00	340.000,00	0,00	340.000,00
13.392.0365.2055	REALIZAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE		0,00	105.000,00	0,00	105.000,00
13.392.0365.2056	REALIZAÇÃO DO CARNAVAL MUNICIPAL		0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
13.392.0365.2057	APOIAR A REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS DA VILA TRINDADE/SÃO JOÃO		0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
27.000.0000.0000	Desporto e Lazer		0,00	279.000,00	0,00	279.000,00
27.812.0000.0000	Desporto Comunitário		0,00	279.000,00	0,00	279.000,00
27.812.0366.0000	ESPORTE E SAUDE		0,00	279.000,00	0,00	279.000,00
27.812.0366.2050	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ SECRETARIA MUN CULTURA		0,00	271.000,00	0,00	271.000,00
27.812.0366.2058	REALIZAR O FESTIVAL DE PESCA		0,00	8.000,00	0,00	8.000,00

**Total Unidade.....: 785.000,00****Unidade: 002 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**

27.000.0000.0000	Desporto e Lazer		73.000,00	105.500,00	0,00	178.500,00
27.812.0000.0000	Desporto Comunitário		73.000,00	40.000,00	0,00	113.000,00
27.812.0366.0000	ESPORTE E SAUDE		73.000,00	40.000,00	0,00	113.000,00
27.812.0366.1089	AQUISIÇÃO DE VAN/MICRO ÔNIBUS P/ TRANSPORTE DE JOGADORES		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
27.812.0366.1090	CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO ESPORTIVO		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
27.812.0366.1091	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS / CAMPO DE FUTEBOL		70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
27.812.0366.1094	ILUMINACAO DO CAMPO DE FUTEBOL		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
27.812.0366.2052	CRIAÇÃO DA ESCOLINHA DE FUTEBOL/VOLEIBOL		0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
27.812.0366.2053	APOIAR E PROMOVER TORNEIOS E CAMPEONATOS NO MUNICIPIO		0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
27.812.0366.2054	APOIAR A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE VETERANOS		0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
27.812.0366.2059	INCENTIVAR EVENTOS ESPORTIVOS EM GERAL		0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
27.813.0000.0000	Lazer		0,00	65.500,00	0,00	65.500,00
27.813.0366.0000	ESPORTE E SAUDE		0,00	65.500,00	0,00	65.500,00
27.813.0366.2071	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER		0,00	65.500,00	0,00	65.500,00





MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO**

RUA 29 DE SETEMBRO, 0, CENTRO, NOVO SANTO ANTONIO/MT

**Quality Sistemas**

Exercício: 2021

30/06/2020 - 08:25:43

Entidades Seleccionadas: PREF / CAMARA

**Anexo 6 da Lei 4320/64**

Programa de Trabalho

Adendo V A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

Código	Descrição	Projeto	Atividade	Op. Especiais	Total
--------	-----------	---------	-----------	---------------	-------

**Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DEPORTO E LAZER**

**Unidade: 002 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**

**Total Unidade.....: 178.500,00**

**Total Órgão.....: 963.500,00**

**Valor Total.....: 25.241.000,00**





Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA

**Anexo 7 da Lei 4320/64**

## Demonstrativo de Funções, Programas e Subprogramas por Projeto e Atividades

Adendo VI A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

Código	Descrição	Projeto	Atividade	Op. Especiais	Total
01.000.0000.0000	Legislativa	92.500,00	1.024.500,00		1.117.000,00
01.031.0000.0000	Ação Legislativa	92.500,00	1.024.500,00		1.117.000,00
01.031.0001.0000	PROCESSO LEGISLATIVO	92.500,00	1.024.500,00		1.117.000,00
01.031.0001.1001	AQUISIÇÃO DE VEICULO	50.000,00			50.000,00
01.031.0001.1002	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANEN	20.000,00			20.000,00
01.031.0001.1003	AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DAS INSTALAÇÕES DA CAMAR.	12.500,00			12.500,00
01.031.0001.1004	INFORMATIZAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL	10.000,00			10.000,00
01.031.0001.2001	DESPESAS COM PUBLICIDADES		10.000,00		10.000,00
01.031.0001.2002	MANUTENÇÃO E ENC. DA CAMARA MUNICIPAL		1.014.500,00		1.014.500,00
04.000.0000.0000	Administração	324.000,00	5.037.800,00		5.361.800,00
04.122.0000.0000	Administração Geral	259.000,00	4.189.800,00		4.448.800,00
04.122.0003.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	259.000,00	2.573.800,00		2.832.800,00
04.122.0003.1005	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE	12.000,00			12.000,00
04.122.0003.1006	AQUISIÇÃO DE VEICULOS	100.000,00			100.000,00
04.122.0003.1007	REFORMA OU AMPLIAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	60.000,00			60.000,00
04.122.0003.1009	INFORMATIZAÇÃO DA SECRETARIA	5.000,00			5.000,00
04.122.0003.1010	COORDENAÇÃO DA ATIVIDADES DOS ORG. DE COLABOR/	7.000,00			7.000,00
04.122.0003.1011	CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO NA PREFEITURA	5.000,00			5.000,00
04.122.0003.1092	AQUISIÇÃO DE MOTOR DE POPA/BARCO DE ALUMINIO	70.000,00			70.000,00
04.122.0003.2003	MANUTENÇÃO DESPESAS DO GABINETE DO PREFEITO		1.086.000,00		1.086.000,00
04.122.0003.2004	DIVULGAÇÃO OFICIAL		25.000,00		25.000,00
04.122.0003.2006	LOCAÇÃO DE IMOVEIS		21.000,00		21.000,00
04.122.0003.2007	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM DEPARTAMENTO DE		1.435.000,00		1.435.000,00
04.122.0003.2049	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ A SECRETARIA MUNICIPAL		6.800,00		6.800,00
04.122.0373.0000	GESTAO DO SERVIÇO DE OBRAS DO MUNICÍPIO		1.616.000,00		1.616.000,00
04.122.0373.2047	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ A SECRETARIA MUNICIPAL		1.616.000,00		1.616.000,00
04.123.0000.0000	Administração Financeira	15.000,00	649.000,00		664.000,00
04.123.0371.0000	GESTAO DO SISTEMA ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	15.000,00	649.000,00		664.000,00
04.123.0371.1039	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANEN	10.000,00			10.000,00
04.123.0371.1040	INCENTIVAR A IMPLANTAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEI	5.000,00			5.000,00
04.123.0371.2030	CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS M		140.000,00		140.000,00
04.123.0371.2031	CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ARA		24.000,00		24.000,00
04.123.0371.2033	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ A SECRETARIA MUN DE FI		485.000,00		485.000,00
04.124.0000.0000	Controle Interno		199.000,00		199.000,00
04.124.0003.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL		199.000,00		199.000,00
04.124.0003.2005	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A UNIDADE DE CONTRC		199.000,00		199.000,00
04.451.0000.0000	Infra-Estrutura Urbana	50.000,00			50.000,00
04.451.0378.0000	CIDADE BONITA	50.000,00			50.000,00
04.451.0378.1095	AQUISICAO DE TERRENOS E OUTROS BENS IMOVEIS	50.000,00			50.000,00
06.000.0000.0000	Segurança Pública		12.000,00		12.000,00
06.182.0000.0000	Defesa Civil		12.000,00		12.000,00
06.182.0003.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL		12.000,00		12.000,00
06.182.0003.2063	APOIO A SEGURANCA PUBLICA		12.000,00		12.000,00





Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA

**Anexo 7 da Lei 4320/64**

## Demonstrativo de Funções, Programas e Subprogramas por Projeto e Atividades

Adendo VI A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

Código	Descrição	Projeto	Atividade	Op. Especiais	Total
08.000.0000.0000	Assistência Social	62.000,00	1.284.000,00		1.346.000,00
08.241.0000.0000	Assistência ao Idoso	10.000,00			10.000,00
08.241.0375.0000	GESTAO DO SISTEMA ASSISTENCIAL SOCIAL	10.000,00			10.000,00
08.241.0375.1065	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	10.000,00			10.000,00
08.243.0000.0000	Assistência à Criança e ao Adolescente		241.500,00		241.500,00
08.243.0375.0000	GESTAO DO SISTEMA ASSISTENCIAL SOCIAL		241.500,00		241.500,00
08.243.0375.2041	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ CONSELHO TUTELAR		233.500,00		233.500,00
08.243.0375.2066	MANUTENCAO DO CONSELHO M. DA CRIANCA E DO ADOL		8.000,00		8.000,00
08.244.0000.0000	Assistência Comunitária	52.000,00	1.042.500,00		1.094.500,00
08.244.0375.0000	GESTAO DO SISTEMA ASSISTENCIAL SOCIAL	52.000,00	1.042.500,00		1.094.500,00
08.244.0375.1064	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANEN	7.000,00			7.000,00
08.244.0375.1066	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANEN	20.000,00			20.000,00
08.244.0375.1067	CRIAÇÃO DO PROJETO "CASA BONITA"	5.000,00			5.000,00
08.244.0375.1068	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES (MINHA CASA MINH	10.000,00			10.000,00
08.244.0375.1069	CONSTRUÇÃO DO C.R.A.S.	10.000,00			10.000,00
08.244.0375.2037	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ A SECRETARIA MUNICIPAL		784.500,00		784.500,00
08.244.0375.2038	PROMOVER CURSOS E ATIVIDADES P/ POPULAÇÃO		9.500,00		9.500,00
08.244.0375.2039	AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATU		35.000,00		35.000,00
08.244.0375.2040	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ FUNDO MUNICIPAL DE PR		206.000,00		206.000,00
08.244.0375.2042	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS		7.500,00		7.500,00
10.000.0000.0000	Saúde	414.000,00	5.404.700,00		5.818.700,00
10.122.0000.0000	Administração Geral		5.000,00		5.000,00
10.122.0369.0000	APOIO AO SERVIÇO DE SAUDE PUBLICA DO MUNICIPIO		5.000,00		5.000,00
10.122.0369.2072	ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA CAUSADA PELO AGENTE		5.000,00		5.000,00
10.301.0000.0000	Atenção Básica	414.000,00	5.089.700,00		5.503.700,00
10.301.0367.0000	APOIO AO SERVIÇO DE SAUDE PUBLICA MUNICIPAL	104.000,00	1.758.000,00		1.862.000,00
10.301.0367.1032	AQUISIÇÃO DE VAN/MICRO ÔNIBUS	15.000,00			15.000,00
10.301.0367.1033	CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO POSTO SAÚDE COM	7.000,00			7.000,00
10.301.0367.1034	CONSTRUÇÃO DE PÓLO ACADEMIA DA SAÚDE	12.000,00			12.000,00
10.301.0367.1035	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00			10.000,00
10.301.0367.1080	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANEN	60.000,00			60.000,00
10.301.0367.2017	MANUTENÇÃO ENCARGOS COM O FUNDO MUNICIPAL DE		1.378.000,00		1.378.000,00
10.301.0367.2022	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA		94.000,00		94.000,00
10.301.0367.2023	PROGRAMA SAÚDE BUCAL		48.000,00		48.000,00
10.301.0367.2024	PROGRAMA NÚCLEO APOIO SAÚDE FAMÍLIA - N.A.S.F		50.000,00		50.000,00
10.301.0367.2065	PROGRAMA DA VIGILANCIA SANITARIA		188.000,00		188.000,00
10.301.0368.0000	ASSISTENCIA MEDICO/HOSPITALAR DEMOC. U UNIVERSAL	170.000,00	500.700,00		670.700,00
10.301.0368.1030	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	30.000,00			30.000,00
10.301.0368.1031	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	140.000,00			140.000,00
10.301.0368.2018	PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - A.C.S		245.700,00		245.700,00
10.301.0368.2019	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚD		205.000,00		205.000,00
10.301.0368.2021	MANUTENÇÃO DO PASCAR		50.000,00		50.000,00
10.301.0369.0000	APOIO AO SERVIÇO DE SAUDE PUBLICA DO MUNICIPIO	140.000,00	2.831.000,00		2.971.000,00





Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA

**Anexo 7 da Lei 4320/64**

## Demonstrativo de Funções, Programas e Subprogramas por Projeto e Atividades

Adendo VI A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

Código	Descrição	Projeto	Atividade	Op. Especiais	Total
10.301.0369.1028	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	30.000,00			30.000,00
10.301.0369.1029	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANEN	110.000,00			110.000,00
10.301.0369.2016	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ A SECRETARIA DE SAÚDE		2.831.000,00		2.831.000,00
10.302.0000.0000	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		163.000,00		163.000,00
10.302.0367.0000	APOIO AO SERVIÇO DE SAUDE PUBLICA MUNICIPAL		163.000,00		163.000,00
10.302.0367.2025	PROGRAMA TETO FINANCEIRO (MEDIA/ALTA COMPLEXID/		163.000,00		163.000,00
10.303.0000.0000	Suporte Profilático e Terapêutico		45.000,00		45.000,00
10.303.0367.0000	APOIO AO SERVIÇO DE SAUDE PUBLICA MUNICIPAL		45.000,00		45.000,00
10.303.0367.2027	PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA		45.000,00		45.000,00
10.304.0000.0000	Vigilância Sanitária		84.000,00		84.000,00
10.304.0367.0000	APOIO AO SERVIÇO DE SAUDE PUBLICA MUNICIPAL		84.000,00		84.000,00
10.304.0367.2026	PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		84.000,00		84.000,00
10.305.0000.0000	Vigilância Epidemiológica		12.000,00		12.000,00
10.305.0367.0000	APOIO AO SERVIÇO DE SAUDE PUBLICA MUNICIPAL		12.000,00		12.000,00
10.305.0367.2060	PROGRAMA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL		12.000,00		12.000,00
10.306.0000.0000	Alimentação e Nutrição		6.000,00		6.000,00
10.306.0367.0000	APOIO AO SERVIÇO DE SAUDE PUBLICA MUNICIPAL		6.000,00		6.000,00
10.306.0367.2061	ALIMENTACAO E NUTRICAO		6.000,00		6.000,00
11.000.0000.0000	Trabalho		245.000,00		245.000,00
11.331.0000.0000	Proteção e Benefícios ao Trabalhador		245.000,00		245.000,00
11.331.0371.0000	GESTAO DO SISTEMA ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO		245.000,00		245.000,00
11.331.0371.2032	CONTRIBUIÇÃO AO P.A.S.E.P		245.000,00		245.000,00
12.000.0000.0000	Educação	190.000,00	5.048.000,00		5.238.000,00
12.306.0000.0000	Alimentação e Nutrição		110.000,00		110.000,00
12.306.0364.0000	APOIO EDUCACIONAL		110.000,00		110.000,00
12.306.0364.2009	MANUTENÇÃO DO P.N.A.E		110.000,00		110.000,00
12.361.0000.0000	Ensino Fundamental	189.000,00	4.938.000,00		5.127.000,00
12.361.0040.0000	EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	89.000,00	4.756.000,00		4.845.000,00
12.361.0040.1014	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	5.000,00			5.000,00
12.361.0040.1015	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANEN	12.000,00			12.000,00
12.361.0040.1017	CONSTRUÇÃO/AMPL/REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS	15.000,00			15.000,00
12.361.0040.1018	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS	7.000,00			7.000,00
12.361.0040.1019	CONVENIAR E CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS	5.000,00			5.000,00
12.361.0040.1021	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO P/ TRANSPORTE ESCOLAR	15.000,00			15.000,00
12.361.0040.1022	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES	9.000,00			9.000,00
12.361.0040.1025	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	10.000,00			10.000,00
12.361.0040.1026	AQUISIÇÃO DE LIVRO/BRIQUEDOS P/ BIBLIOTECA/BRIQUE	10.000,00			10.000,00
12.361.0040.1027	CRIAÇÃO/AQUISIÇÃO DE LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA	1.000,00			1.000,00
12.361.0040.2010	MANUTENÇÃO DO P.N.A.T.E		195.000,00		195.000,00
12.361.0040.2011	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ A SECRETARIA DE EDUCA		1.741.000,00		1.741.000,00
12.361.0040.2012	LOCAÇÃO DE VEÍCULO P/ O TRANSPORTE ESCOLAR		60.000,00		60.000,00
12.361.0040.2013	MANUTENÇÃO COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		20.000,00		20.000,00
12.361.0040.2014	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ FUNDEB 60%		1.490.000,00		1.490.000,00





Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA

**Anexo 7 da Lei 4320/64**

## Demonstrativo de Funções, Programas e Subprogramas por Projeto e Atividades

Adendo VI A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

Código	Descrição	Projeto	Atividade	Op. Especiais	Total
12.361.0040.2015	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ FUNDEB 40%		1.140.000,00		1.140.000,00
12.361.0040.2064	MANUTENCAO P.N.A.T.E. FETHAB SEDUC		110.000,00		110.000,00
12.361.0364.0000	APOIO EDUCACIONAL		182.000,00		182.000,00
12.361.0364.2008	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		182.000,00		182.000,00
12.361.0366.0000	ESPORTE E SAUDE	100.000,00			100.000,00
12.361.0366.1096	CONSTRUCAO/AMPLIACAO E /OU REFORMA DE QUADRA I	100.000,00			100.000,00
12.365.0000.0000	Educação Infantil	1.000,00			1.000,00
12.365.0040.0000	EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.000,00			1.000,00
12.365.0040.1016	AQUISICAO DE PARQUE INFANTIL	1.000,00			1.000,00
13.000.0000.0000	Cultura	1.000,00	505.000,00		506.000,00
13.392.0000.0000	Difusão Cultural	1.000,00	505.000,00		506.000,00
13.392.0365.0000	CULTURA PARA TODOS	1.000,00	505.000,00		506.000,00
13.392.0365.1088	CRIAÇÃO DA BANDA E FANFARRA MUNICIPAL	1.000,00			1.000,00
13.392.0365.2051	REALIZAÇÃO DA FESTA DO PADROEIRO DE SANTO ANTÔNIO		340.000,00		340.000,00
13.392.0365.2055	REALIZAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE		105.000,00		105.000,00
13.392.0365.2056	REALIZAÇÃO DO CARNAVAL MUNICIPAL		10.000,00		10.000,00
13.392.0365.2057	APOIAR A REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS DA VILA TRINDADE		50.000,00		50.000,00
15.000.0000.0000	Urbanismo	2.050.000,00	105.000,00		2.155.000,00
15.451.0000.0000	Infra-Estrutura Urbana	2.010.000,00	105.000,00		2.115.000,00
15.451.0373.0000	GESTAO DO SERVIÇO DE OBRAS DO MUNICIPIO	656.000,00	105.000,00		761.000,00
15.451.0373.1080	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	20.000,00			20.000,00
15.451.0373.1083	CONSTRUÇÃO DE GALPÃO/GARAGEM P/ MAQUINÁRIOS	55.000,00			55.000,00
15.451.0373.1084	CONSTRUÇÃO DE ALMOXARIFADO CENTRAL	1.000,00			1.000,00
15.451.0373.1086	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA COMUNIDADE VILA TRINDADE	30.000,00			30.000,00
15.451.0373.1087	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	100.000,00			100.000,00
15.451.0373.1093	PAVIMENTACAO ASFALTICA FETHAB 30%	450.000,00			450.000,00
15.451.0373.2048	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS		5.000,00		5.000,00
15.451.0373.2067	LOCACAO DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		100.000,00		100.000,00
15.451.0378.0000	CIDADE BONITA	1.354.000,00			1.354.000,00
15.451.0378.1070	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	824.000,00			824.000,00
15.451.0378.1071	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CAIS	200.000,00			200.000,00
15.451.0378.1072	CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLICAÇÃO DA PRAÇA MUNICIPAL	60.000,00			60.000,00
15.451.0378.1074	CONSTRUÇÃO DE PARQUES E JARDINS	10.000,00			10.000,00
15.451.0378.1082	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADO	110.000,00			110.000,00
15.451.0378.1097	CONSTRUCAO DE CALCADAS EM RUAS E AVENIDAS	150.000,00			150.000,00
15.452.0000.0000	Serviços Urbanos	40.000,00			40.000,00
15.452.0373.0000	GESTAO DO SERVIÇO DE OBRAS DO MUNICIPIO	20.000,00			20.000,00
15.452.0373.1085	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO DE LIXO	20.000,00			20.000,00
15.452.0378.0000	CIDADE BONITA	20.000,00			20.000,00
15.452.0378.1076	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS PESADAS	20.000,00			20.000,00
17.000.0000.0000	Saneamento	22.000,00	109.000,00		131.000,00
17.511.0000.0000	Saneamento Básico Rural	2.000,00			2.000,00
17.511.0370.0000	ABASTECIMENTO DE AGUA	2.000,00			2.000,00





Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA

**Anexo 7 da Lei 4320/64**

## Demonstrativo de Funções, Programas e Subprogramas por Projeto e Atividades

Adendo VI A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

Código	Descrição	Projeto	Atividade	Op. Especiais	Total
17.511.0370.1037	CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DA REDE ABAST. DI	2.000,00			2.000,00
17.512.0000.0000	Saneamento Básico Urbano	20.000,00	109.000,00		129.000,00
17.512.0003.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL		109.000,00		109.000,00
17.512.0003.2028	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ DEPTO MUN ÁGUA E ESGO		109.000,00		109.000,00
17.512.0370.0000	ABASTECIMENTO DE AGUA	20.000,00			20.000,00
17.512.0370.1036	CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABAST	20.000,00			20.000,00
18.000.0000.0000	Gestão Ambiental	12.000,00	117.000,00		129.000,00
18.541.0000.0000	Preservação e Conservação Ambiental	10.000,00	117.000,00		127.000,00
18.541.0372.0000	FOMENTO A PRODUÇÃO RURAL	10.000,00	117.000,00		127.000,00
18.541.0372.1046	AQUISIÇÃO DE MOTOR DE POPA/BARCO DE ALUMÍNIO	5.000,00			5.000,00
18.541.0372.1063	CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL	5.000,00			5.000,00
18.541.0372.2036	MANUTENÇÃO E CRIAÇÃO DA BRIGADA MUNICIPAL DE CC		25.000,00		25.000,00
18.541.0372.2062	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM MEIO AMBIENTE		92.000,00		92.000,00
18.543.0000.0000	Recuperação de Áreas Degradadas	2.000,00			2.000,00
18.543.0372.0000	FOMENTO A PRODUÇÃO RURAL	2.000,00			2.000,00
18.543.0372.1062	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	2.000,00			2.000,00
20.000.0000.0000	Agricultura	114.000,00	244.000,00		358.000,00
20.604.0000.0000	Defesa Sanitária Animal	2.000,00			2.000,00
20.604.0372.0000	FOMENTO A PRODUÇÃO RURAL	2.000,00			2.000,00
20.604.0372.1043	CONSTRUÇÃO DE MATADOURO MUNICIPAL	2.000,00			2.000,00
20.605.0000.0000	Abastecimento	40.500,00	244.000,00		284.500,00
20.605.0372.0000	FOMENTO A PRODUÇÃO RURAL	40.500,00	244.000,00		284.500,00
20.605.0372.1047	CONSTRUÇÃO DA FEIRA LIVRE MUNICIPAL	16.000,00			16.000,00
20.605.0372.1049	CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE HORTAS COMUNITÁRIAS	6.000,00			6.000,00
20.605.0372.1050	APOIAR A CRIAÇÃO DE COOPERATIVAS/ASSOCIAÇÕES RI	2.500,00			2.500,00
20.605.0372.1051	APOIAR A CONSTRUÇÃO DE LATICÍNIO	2.500,00			2.500,00
20.605.0372.1052	APOIAR A CONSTRUÇÃO DE FRIGORIFICO P/ PESCADO	2.500,00			2.500,00
20.605.0372.1053	APOIAR A CONSTRUÇÃO DE FARINHEIRA/DESPOLPADEIR	2.500,00			2.500,00
20.605.0372.1057	DISTRIBUIÇÃO DE SÊMEN DE GADO LEITEIRO P/ PEQUEN	2.500,00			2.500,00
20.605.0372.1059	ATENDER C/ O PROJETO "BALDE CHEIO"	2.000,00			2.000,00
20.605.0372.1060	APOIAR A PSICULTURA NAS PROPRIEDADES RURAIS	2.000,00			2.000,00
20.605.0372.1061	CRIAÇÃO DO PROJETO "HORTA NO CAMPO"	2.000,00			2.000,00
20.605.0372.2034	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ A SECRETARIA MUN DE AI		243.000,00		243.000,00
20.605.0372.2035	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS		1.000,00		1.000,00
20.606.0000.0000	Extensão Rural	71.500,00			71.500,00
20.606.0372.0000	FOMENTO A PRODUÇÃO RURAL	71.500,00			71.500,00
20.606.0372.1041	CONSTRUÇÃO DE VIVEIROS P/ PRODUÇÃO DE MUDAS	2.000,00			2.000,00
20.606.0372.1042	AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA	20.000,00			20.000,00
20.606.0372.1044	CRIAÇÃO DE PROGRAMA DE APOIO A SUINOCULTURA	1.000,00			1.000,00
20.606.0372.1045	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANEN	6.000,00			6.000,00
20.606.0372.1054	CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA PEQUENOS PRODUTOR	2.500,00			2.500,00
20.606.0372.1055	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO P.A. MATA AZUL/MACIFE	10.000,00			10.000,00
20.606.0372.1058	AMPLIAÇÃO DO PROJETO "PORTEIRA A DENTRO"	30.000,00			30.000,00





Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA

**Anexo 7 da Lei 4320/64**

## Demonstrativo de Funções, Programas e Subprogramas por Projeto e Atividades

Adendo VI A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

Código	Descrição	Projeto	Atividade	Op. Especiais	Total
23.000.0000.0000	Comércio e Serviços		162.000,00		162.000,00
23.695.0000.0000	Turismo		162.000,00		162.000,00
23.695.0374.0000	INCENTIVO DO TURISMO		162.000,00		162.000,00
23.695.0374.2068	MANUTENCAO E ENCARGOS COM TURISMO		72.000,00		72.000,00
23.695.0374.2069	MANUTENCAO DE DESPESAS COM CONVENIOS FEDERAL		50.000,00		50.000,00
23.695.0374.2070	FOMENTAR EVENTOS TURISTICOS NO AMBITO MUNICIPAL		40.000,00		40.000,00
25.000.0000.0000	Energia	86.000,00			86.000,00
25.751.0000.0000	Conservação de Energia	85.000,00			85.000,00
25.751.0373.0000	GESTAO DO SERVIÇO DE OBRAS DO MUNICIPIO	85.000,00			85.000,00
25.751.0373.1079	AMPLIAÇÃO E/OU MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	85.000,00			85.000,00
25.752.0000.0000	Energia Elétrica	1.000,00			1.000,00
25.752.0372.0000	FOMENTO A PRODUÇÃO RURAL	1.000,00			1.000,00
25.752.0372.1078	ELETRIFICAÇÃO RURAL	1.000,00			1.000,00
26.000.0000.0000	Transporte	240.000,00	1.378.000,00		1.618.000,00
26.782.0000.0000	Transporte Rodoviário	240.000,00	1.378.000,00		1.618.000,00
26.782.0377.0000	ESTRADAS VICINAIS	240.000,00	1.378.000,00		1.618.000,00
26.782.0377.1077	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PONTES, BUEIROS E P	240.000,00			240.000,00
26.782.0377.2045	MANUTENÇÃO ESTRADAS ESTADUAIS NÃO PAVIMENTAD/		390.000,00		390.000,00
26.782.0377.2046	MANUTENÇÃO ESTRADAS MUNICIPAIS NA0 PAVIMENTAD/		988.000,00		988.000,00
27.000.0000.0000	Desporto e Lazer	73.000,00	384.500,00		457.500,00
27.812.0000.0000	Desporto Comunitário	73.000,00	319.000,00		392.000,00
27.812.0366.0000	ESPORTE E SAUDE	73.000,00	319.000,00		392.000,00
27.812.0366.1089	AQUISIÇÃO DE VAN/MICRO ÔNIBUS P/ TRANSPORTE DE JI	1.000,00			1.000,00
27.812.0366.1090	CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO ESPORTIVO	1.000,00			1.000,00
27.812.0366.1091	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS / CAMPO C	70.000,00			70.000,00
27.812.0366.1094	ILUMINACAO DO CAMPO DE FUTEBOL	1.000,00			1.000,00
27.812.0366.2050	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ SECRETARIA MUN CULTU		271.000,00		271.000,00
27.812.0366.2052	CRIAÇÃO DA ESCOLINHA DE FUTEBOL/VOLEIBOL		10.000,00		10.000,00
27.812.0366.2053	APOIAR E PROMOVER TORNEIOS E CAMPEONATOS NO M		20.000,00		20.000,00
27.812.0366.2054	APOIAR A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE VETERANOS		5.000,00		5.000,00
27.812.0366.2058	REALIZAR O FESTIVAL DE PESCA		8.000,00		8.000,00
27.812.0366.2059	INCENTIVAR EVENTOS ESPORTIVOS EM GERAL		5.000,00		5.000,00
27.813.0000.0000	Lazer		65.500,00		65.500,00
27.813.0366.0000	ESPORTE E SAUDE		65.500,00		65.500,00
27.813.0366.2071	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ DEPARTAMENTO DE ESPC		65.500,00		65.500,00
28.000.0000.0000	Encargos Especiais		250.000,00		250.000,00
28.841.0000.0000	Refinanciamento da Dívida Interna		250.000,00		250.000,00
28.841.0371.0000	GESTAO DO SISTEMA ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO		250.000,00		250.000,00
28.841.0371.2029	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA		250.000,00		250.000,00
99.000.0000.0000	Reserva de Contingência			250.000,00	250.000,00
99.999.0000.0000	Reserva de Contingência			250.000,00	250.000,00
99.999.9999.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA			250.000,00	250.000,00
99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA			250.000,00	250.000,00







Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA

**Anexo 8 da Lei 4320/64**

Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Subprogramas conforme o vínculo com os Recursos

Adendo VII A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01.000.0000.0000	Legislativa	1.117.000,00	0,00	1.117.000,00
01.031.0000.0000	Ação Legislativa	1.117.000,00	0,00	1.117.000,00
01.031.0001.0000	PROCESSO LEGISLATIVO	1.117.000,00	0,00	1.117.000,00
01.031.0001.1001	AQUISIÇÃO DE VEICULO	50.000,00	0,00	50.000,00
01.031.0001.1002	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANEN	20.000,00	0,00	20.000,00
01.031.0001.1003	AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DAS INSTALAÇÕES DA CAMAF	12.500,00	0,00	12.500,00
01.031.0001.1004	INFORMATIZAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL	10.000,00	0,00	10.000,00
01.031.0001.2001	DESPESAS COM PUBLICIDADES	10.000,00	0,00	10.000,00
01.031.0001.2002	MANUTENÇÃO E ENC. DA CAMARA MUNICIPAL	1.014.500,00	0,00	1.014.500,00
04.000.0000.0000	Administração	5.360.300,00	1.500,00	5.361.800,00
04.122.0000.0000	Administração Geral	4.447.300,00	1.500,00	4.448.800,00
04.122.0003.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.831.300,00	1.500,00	2.832.800,00
04.122.0003.1002	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANEN	0,00	0,00	0,00
04.122.0003.1005	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE	12.000,00	0,00	12.000,00
04.122.0003.1006	AQUISIÇÃO DE VEICULOS	100.000,00	0,00	100.000,00
04.122.0003.1007	REFORMA OU AMPLIAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	60.000,00	0,00	60.000,00
04.122.0003.1008	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MATERIAS PERMANE	0,00	0,00	0,00
04.122.0003.1009	INFORMATIZAÇÃO DA SECRETARIA	5.000,00	0,00	5.000,00
04.122.0003.1010	COORDENAÇÃO DA ATIVIDADES DOS ORG. DE COLABOR	7.000,00	0,00	7.000,00
04.122.0003.1011	CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO NA PREFEITURA	5.000,00	0,00	5.000,00
04.122.0003.1012	CAPACITAÇÃO DIS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00
04.122.0003.1092	AQUISIÇÃO DE MOTOR DE POPA/BARCO DE ALUMINIO	70.000,00	0,00	70.000,00
04.122.0003.1114	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00
04.122.0003.2003	MANUTENÇÃO DESPESAS DO GABINETE DO PREFEITO	1.086.000,00	0,00	1.086.000,00
04.122.0003.2004	DIVULGAÇÃO OFICIAL	25.000,00	0,00	25.000,00
04.122.0003.2006	LOCAÇÃO DE IMOVEIS	21.000,00	0,00	21.000,00
04.122.0003.2007	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM DEPARTAMENTO DE	1.435.000,00	0,00	1.435.000,00
04.122.0003.2013	MANUTENÇÃO COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00
04.122.0003.2049	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ A SECRETARIA MUNICIPA/	5.300,00	1.500,00	6.800,00
04.122.0003.2113	MANUTRENÇAI E ENCARGOS COM A SECRETARIA	0,00	0,00	0,00
04.122.0371.0000	GESTAO DO SISTEMA ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00
04.122.0371.1071	CONSTRUÇÃO , AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CAIS	0,00	0,00	0,00
04.122.0371.1072	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANEN	0,00	0,00	0,00
04.122.0371.1073	INFORMATIZAÇÃO DA SECRETARIA	0,00	0,00	0,00
04.122.0371.1074	INCENTIVAR A IMPLANTAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCE	0,00	0,00	0,00
04.122.0371.2108	REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DE ALIQUOTAS TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00
04.122.0371.2109	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS SECRETARIAS E FINANÇAF	0,00	0,00	0,00
04.122.0371.2110	REVISÃO E AMPLIAÇÃO DO SERVIÇOS TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00
04.122.0373.0000	GESTAO DO SERVIÇO DE OBRAS DO MUNICIPIO	1.616.000,00	0,00	1.616.000,00
04.122.0373.1024	AMPLIAÇÃO DA FROTA DE VEICULOS E MAQUINAS	0,00	0,00	0,00





Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA

**Anexo 8 da Lei 4320/64**

Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Subprogramas conforme o vínculo com os Recursos

Adendo VII A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
04.122.0373.1034	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO REFORMA DA SECRETARIA	0,00	0,00	0,00
04.122.0373.1082	CONSTRUÇÃO DE MATADOURO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00
04.122.0373.1127	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANEN	0,00	0,00	0,00
04.122.0373.1132	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS PESADAS	0,00	0,00	0,00
04.122.0373.1152	CONSTRUÇÃO DE UMA ESTAÇÃO RODOVIARIA	0,00	0,00	0,00
04.122.0373.2047	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ A SECRETARIA MUNICIP/	1.616.000,00	0,00	1.616.000,00
04.122.0373.2091	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBF	0,00	0,00	0,00
04.122.0374.0000	INCENTIVO DO TURISMO	0,00	0,00	0,00
04.122.0374.1089	IMPLANTAÇÃO DE COMPLEXO TURISTICOS NO MUNICIPI	0,00	0,00	0,00
04.122.0378.0000	CIDADE BONITA	0,00	0,00	0,00
04.122.0378.1023	AMPLIAÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00
04.123.0000.0000	Administração Financeira	664.000,00	0,00	664.000,00
04.123.0371.0000	GESTAO DO SISTEMA ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	664.000,00	0,00	664.000,00
04.123.0371.1039	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANEN	10.000,00	0,00	10.000,00
04.123.0371.1040	INCENTIVAR A IMPLANTAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCE	5.000,00	0,00	5.000,00
04.123.0371.2030	CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS	140.000,00	0,00	140.000,00
04.123.0371.2031	CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO AR/	24.000,00	0,00	24.000,00
04.123.0371.2033	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ A SECRETARIA MUN DE F	485.000,00	0,00	485.000,00
04.124.0000.0000	Controle Interno	199.000,00	0,00	199.000,00
04.124.0003.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	199.000,00	0,00	199.000,00
04.124.0003.1006	AQUISIÇÃO DE VEICULOS	0,00	0,00	0,00
04.124.0003.2005	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A UNIDADE DE CONTR	199.000,00	0,00	199.000,00
04.124.0371.0000	GESTAO DO SISTEMA ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00
04.124.0371.2033	ENCARGOS COM A AMM - ASSOC. MAT. MUNICIPIOS	0,00	0,00	0,00
04.451.0000.0000	Infra-Estrutura Urbana	50.000,00	0,00	50.000,00
04.451.0378.0000	CIDADE BONITA	50.000,00	0,00	50.000,00
04.451.0378.1095	AQUISICAO DE TERRENOS E OUTROS BENS IMOVEIS	50.000,00	0,00	50.000,00
06.000.0000.0000	Segurança Pública	12.000,00	0,00	12.000,00
06.122.0000.0000	Administração Geral	0,00	0,00	0,00
06.122.0003.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	0,00
06.122.0003.2063	APOIO A SEGURANCA PUBLICA	0,00	0,00	0,00
06.182.0000.0000	Defesa Civil	12.000,00	0,00	12.000,00
06.182.0003.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.000,00	0,00	12.000,00
06.182.0003.2063	APOIO A SEGURANCA PUBLICA	12.000,00	0,00	12.000,00
08.000.0000.0000	Assistência Social	1.331.000,00	15.000,00	1.346.000,00
08.122.0000.0000	Administração Geral	0,00	0,00	0,00
08.122.0375.0000	GESTAO DO SISTEMA ASSISTENCIAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00
08.122.0375.1151	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00
08.241.0000.0000	Assistência ao Idoso	10.000,00	0,00	10.000,00
08.241.0375.0000	GESTAO DO SISTEMA ASSISTENCIAL SOCIAL	10.000,00	0,00	10.000,00





Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA

**Anexo 8 da Lei 4320/64**

Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Subprogramas conforme o vínculo com os Recursos

Adendo VII A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
08.241.0375.1065	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	10.000,00	0,00	10.000,00
08.241.0375.1102	CONSTRUÇÃO DO LAR DO IDOSO	0,00	0,00	0,00
08.241.0375.2092	ATENÇÃO A TERCEIRA IDADE	0,00	0,00	0,00
08.243.0000.0000	Assistência à Criança e ao Adolescente	241.500,00	0,00	241.500,00
08.243.0375.0000	GESTAO DO SISTEMA ASSISTENCIAL SOCIAL	241.500,00	0,00	241.500,00
08.243.0375.2041	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ CONSELHO TUTELAR	233.500,00	0,00	233.500,00
08.243.0375.2066	MANUTENCAO DO CONSELHO M. DA CRIANCA E DO ADO	8.000,00	0,00	8.000,00
08.243.0375.2095	PROGRAMA DE ATENDIMENTO A CRIANÇA - PAC	0,00	0,00	0,00
08.243.0375.2111	MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR DOS DIR. CRIANÇA	0,00	0,00	0,00
08.244.0000.0000	Assistência Comunitária	1.079.500,00	15.000,00	1.094.500,00
08.244.0375.0000	GESTAO DO SISTEMA ASSISTENCIAL SOCIAL	1.079.500,00	15.000,00	1.094.500,00
08.244.0375.1064	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANEN	7.000,00	0,00	7.000,00
08.244.0375.1065	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO COI	0,00	0,00	0,00
08.244.0375.1066	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANEN	20.000,00	0,00	20.000,00
08.244.0375.1067	CRIAÇÃO DO PROJETO "CASA BONITA"	5.000,00	0,00	5.000,00
08.244.0375.1068	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES (MINHA CASA MIN	10.000,00	0,00	10.000,00
08.244.0375.1069	CONSTRUÇÃO DO C.R.A.S.	10.000,00	0,00	10.000,00
08.244.0375.1121	PROG. ATENÇÃO INTEG. SAUDE CRIANÇA ADOL. TRAB. II	0,00	0,00	0,00
08.244.0375.2037	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ A SECRETARIA MUNICIP/	784.500,00	0,00	784.500,00
08.244.0375.2038	PROMOVER CURSOS E ATIVIDADES P/ POPULAÇÃO	9.500,00	0,00	9.500,00
08.244.0375.2039	AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS P/ DISTRIBUIÇÃO GRAT	20.000,00	15.000,00	35.000,00
08.244.0375.2040	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ FUNDO MUNICIPAL DE PF	206.000,00	0,00	206.000,00
08.244.0375.2042	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	7.500,00	0,00	7.500,00
08.244.0375.2043	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PÃO C/ LEITE	0,00	0,00	0,00
08.244.0375.2044	CURSO DE CAPACITAÇÃO P/ SERVIDORES	0,00	0,00	0,00
08.244.0375.2066	MANUTENCAO DO CONSELHO M. DA CRIANCA E DO ADO	0,00	0,00	0,00
08.244.0375.2087	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ ATIVIDADES DE CURSOS	0,00	0,00	0,00
08.244.0375.2089	AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DE ALIMENTOS PARA D	0,00	0,00	0,00
08.244.0375.2093	AUXILIO A PESSOAS CARENTES	0,00	0,00	0,00
08.244.0375.2097	ASSISTENTE SOCIAL EM GERAL	0,00	0,00	0,00
08.244.0375.2098	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DO FUNDO DA PROMOÇÃ	0,00	0,00	0,00
10.000.0000.0000	Saúde	4.072.500,00	1.746.200,00	5.818.700,00
10.122.0000.0000	Administração Geral	5.000,00	0,00	5.000,00
10.122.0369.0000	APOIO AO SERVIÇO DE SAUDE PUBLICA DO MUNICIPIO	5.000,00	0,00	5.000,00
10.122.0369.2072	ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA CAUSADA PELO AGENT	5.000,00	0,00	5.000,00
10.301.0000.0000	Atenção Básica	4.067.500,00	1.436.200,00	5.503.700,00
10.301.0367.0000	APOIO AO SERVIÇO DE SAUDE PUBLICA MUNICIPAL	896.500,00	965.500,00	1.862.000,00
10.301.0367.1032	AQUISIÇÃO DE VAN/MICRO ÔNIBUS	5.000,00	10.000,00	15.000,00
10.301.0367.1033	CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO POSTO SAÚDE CO	3.500,00	3.500,00	7.000,00
10.301.0367.1034	CONSTRUÇÃO DE PÓLO ACADEMIA DA SAÚDE	7.000,00	5.000,00	12.000,00



**Anexo 8 da Lei 4320/64**

Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Subprogramas conforme o vínculo com os Recursos

Adendo VII A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
10.301.0367.1035	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	5.000,00	5.000,00	10.000,00
10.301.0367.1049	CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE HORTAS COMUNITÁRIAS	0,00	0,00	0,00
10.301.0367.1059	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA O PSF	0,00	0,00	0,00
10.301.0367.1080	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANEN	15.000,00	45.000,00	60.000,00
10.301.0367.1109	MELHORIA DOMICILIARES DO SISTEMA	0,00	0,00	0,00
10.301.0367.2017	MANUTENÇÃO ENCARGOS COM O FUNDO MUNICIPAL DI	861.000,00	517.000,00	1.378.000,00
10.301.0367.2020	LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA CIDADE DE BARRETOS-SP	0,00	0,00	0,00
10.301.0367.2022	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	0,00	94.000,00	94.000,00
10.301.0367.2023	PROGRAMA SAÚDE BUCAL	0,00	48.000,00	48.000,00
10.301.0367.2024	PROGRAMA NÚCLEO APOIO SAÚDE FAMÍLIA - N.A.S.F	0,00	50.000,00	50.000,00
10.301.0367.2025	PROGRAMA TETO FINANCEIRO (MEDIA/ALTA COMPLEXID	0,00	0,00	0,00
10.301.0367.2065	PROGRAMA DA VIGILANCIA SANITARIA	0,00	188.000,00	188.000,00
10.301.0367.2066	MANUTENCAO DO CONSELHO M. DA CRIANCA E DO ADO	0,00	0,00	0,00
10.301.0367.2067	PROGRAMA PAB VARIAVEL	0,00	0,00	0,00
10.301.0367.2068	1	0,00	0,00	0,00
10.301.0367.2069	S	0,00	0,00	0,00
10.301.0367.2127	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	0,00
10.301.0368.0000	ASSISTENCIA MEDICO/HOSPITALAR DEMOC. U UNIVERSAI	240.000,00	430.700,00	670.700,00
10.301.0368.1030	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	10.000,00	20.000,00	30.000,00
10.301.0368.1031	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	60.000,00	80.000,00	140.000,00
10.301.0368.1050	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE MUN POSTO DE SAUDE	0,00	0,00	0,00
10.301.0368.1053	AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA	0,00	0,00	0,00
10.301.0368.1054	AQUISIÇÃO DE VEICULOS	0,00	0,00	0,00
10.301.0368.1058	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR	0,00	0,00	0,00
10.301.0368.1097	CONSTRUCAO DE CALCADAS EM RUAS E AVENIDAS	0,00	0,00	0,00
10.301.0368.2015	MANUTENÇÃO ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO DE E	0,00	0,00	0,00
10.301.0368.2018	PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - A.C.S	5.000,00	240.700,00	245.700,00
10.301.0368.2019	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚ	165.000,00	40.000,00	205.000,00
10.301.0368.2020	PROGRAMA DE AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE-PACS	0,00	0,00	0,00
10.301.0368.2021	MANUTENÇÃO DO PASCAR	0,00	50.000,00	50.000,00
10.301.0368.2030	CONTRATAÇÃO DE MEDICOS ENFERMEIROS DENTISTA	0,00	0,00	0,00
10.301.0368.2036	MANUTENÇÃO E CRIAÇÃO DA BRIGADA MUNICIPAL DE C	0,00	0,00	0,00
10.301.0368.2045	MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAL	0,00	0,00	0,00
10.301.0368.2077	MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA	0,00	0,00	0,00
10.301.0368.2123	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE SAI	0,00	0,00	0,00
10.301.0369.0000	APOIO AO SERVIÇO DE SAUDE PUBLICA DO MUNICIPIO	2.931.000,00	40.000,00	2.971.000,00
10.301.0369.1028	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	0,00	30.000,00	30.000,00
10.301.0369.1029	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANEN	100.000,00	10.000,00	110.000,00
10.301.0369.1054	AQUISIÇÃO DE VEICULOS	0,00	0,00	0,00
10.301.0369.2016	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ A SECRETARIA DE SAÚDI	2.831.000,00	0,00	2.831.000,00





Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA

**Anexo 8 da Lei 4320/64**

Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Subprogramas conforme o vínculo com os Recursos

Adendo VII A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
10.302.0000.0000	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	163.000,00	163.000,00
10.302.0367.0000	APOIO AO SERVIÇO DE SAUDE PUBLICA MUNICIPAL	0,00	163.000,00	163.000,00
10.302.0367.2025	PROGRAMA TETO FINANCEIRO (MEDIA/ALTA COMPLEXID	0,00	163.000,00	163.000,00
10.302.0367.2027	PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	0,00	0,00	0,00
10.303.0000.0000	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	45.000,00	45.000,00
10.303.0367.0000	APOIO AO SERVIÇO DE SAUDE PUBLICA MUNICIPAL	0,00	45.000,00	45.000,00
10.303.0367.2027	PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	0,00	45.000,00	45.000,00
10.304.0000.0000	Vigilância Sanitária	0,00	84.000,00	84.000,00
10.304.0367.0000	APOIO AO SERVIÇO DE SAUDE PUBLICA MUNICIPAL	0,00	84.000,00	84.000,00
10.304.0367.2026	PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	84.000,00	84.000,00
10.305.0000.0000	Vigilância Epidemiológica	0,00	12.000,00	12.000,00
10.305.0367.0000	APOIO AO SERVIÇO DE SAUDE PUBLICA MUNICIPAL	0,00	12.000,00	12.000,00
10.305.0367.2060	PROGRAMA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL	0,00	12.000,00	12.000,00
10.306.0000.0000	Alimentação e Nutrição	0,00	6.000,00	6.000,00
10.306.0367.0000	APOIO AO SERVIÇO DE SAUDE PUBLICA MUNICIPAL	0,00	6.000,00	6.000,00
10.306.0367.2061	ALIMENTACAO E NUTRICAO	0,00	6.000,00	6.000,00
11.000.0000.0000	Trabalho	245.000,00	0,00	245.000,00
11.331.0000.0000	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	245.000,00	0,00	245.000,00
11.331.0371.0000	GESTAO DO SISTEMA ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	245.000,00	0,00	245.000,00
11.331.0371.2032	CONTRIBUIÇÃO AO P.A.S.E.P	245.000,00	0,00	245.000,00
11.331.0371.2044	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE PATRIMONIO DO SERVIÇO	0,00	0,00	0,00
12.000.0000.0000	Educação	0,00	5.238.000,00	5.238.000,00
12.239.0000.0000	Transporte Escolar	0,00	0,00	0,00
12.239.0040.0000	EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00
12.239.0040.2115	MANUTENÇÃO COM TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	0,00
12.301.0000.0000	Atenção Básica	0,00	0,00	0,00
12.301.0367.0000	APOIO AO SERVIÇO DE SAUDE PUBLICA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00
12.301.0367.2025	PROGRAMA TETO FINANCEIRO (MEDIA/ALTA COMPLEXID	0,00	0,00	0,00
12.306.0000.0000	Alimentação e Nutrição	0,00	110.000,00	110.000,00
12.306.0364.0000	APOIO EDUCACIONAL	0,00	110.000,00	110.000,00
12.306.0364.2009	MANUTENÇÃO DO P.N.A.E	0,00	110.000,00	110.000,00
12.306.0364.2012	MANUTENÇÃO DO PNAE	0,00	0,00	0,00
12.361.0000.0000	Ensino Fundamental	0,00	5.127.000,00	5.127.000,00
12.361.0039.0000	EXPANSAO E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL	0,00	0,00	0,00
12.361.0039.1032	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	0,00	0,00
12.361.0039.1033	INFORMATIZAÇÃO DA SECRETARIA	0,00	0,00	0,00
12.361.0039.1034	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO REFORMA DA SECRETARIA	0,00	0,00	0,00
12.361.0039.1036	AQUISIÇÃO DE VEICULO	0,00	0,00	0,00
12.361.0039.1040	AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE ESCOLAS MUNICIPAIS	0,00	0,00	0,00
12.361.0039.1042	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGOGICOS	0,00	0,00	0,00



**Anexo 8 da Lei 4320/64**

Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Subprogramas conforme o vínculo com os Recursos

Adendo VII A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
12.361.0039.1044	CRIAÇÃO DE PROGRAMA DE APOIO A SUINOCULTURA	0,00	0,00	0,00
12.361.0039.2013	MANUTENÇÃO COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00
12.361.0039.2103	REMUNERAÇÃO DO PROF MAGIS EDUC BASICA FUNDAM	0,00	0,00	0,00
12.361.0039.2120	LOCAÇÃO DE VEICULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	0,00
12.361.0040.0000	EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	4.845.000,00	4.845.000,00
12.361.0040.1012	INFORMATIZAÇÃO DA SECRETARIA	0,00	0,00	0,00
12.361.0040.1013	CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA	0,00	0,00	0,00
12.361.0040.1014	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	0,00	5.000,00	5.000,00
12.361.0040.1015	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANEN	0,00	12.000,00	12.000,00
12.361.0040.1017	CONSTRUÇÃO/AMPL/REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS	0,00	15.000,00	15.000,00
12.361.0040.1018	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS	0,00	7.000,00	7.000,00
12.361.0040.1019	CONVENIAR E CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS	0,00	5.000,00	5.000,00
12.361.0040.1021	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO P/ TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	15.000,00	15.000,00
12.361.0040.1022	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES	0,00	9.000,00	9.000,00
12.361.0040.1023	CRIAÇÃO DA HORTA ESCOLAR	0,00	0,00	0,00
12.361.0040.1024	ARBORIZAÇÃO C/ PLANTAS FRUTIFERAS NAS ESCOLAS	0,00	0,00	0,00
12.361.0040.1025	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	0,00	10.000,00	10.000,00
12.361.0040.1026	AQUISIÇÃO DE LIVRO/BRIQUEDOS P/ BIBLIOTECA/BRIQUI	0,00	10.000,00	10.000,00
12.361.0040.1027	CRIAÇÃO/AQUISIÇÃO DE LABORATÓRIO DE INFORMÁTIC	0,00	1.000,00	1.000,00
12.361.0040.1032	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	0,00	0,00
12.361.0040.1033	INFORMATIZAÇÃO DA SECRETARIA	0,00	0,00	0,00
12.361.0040.1034	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO REFORMA DA SECRETARIA	0,00	0,00	0,00
12.361.0040.1036	AQUISIÇÃO DE VEICULO	0,00	0,00	0,00
12.361.0040.1040	AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE ESCOLAS MUNICIPAIS	0,00	0,00	0,00
12.361.0040.1042	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGOGICOS	0,00	0,00	0,00
12.361.0040.1044	CRIAÇÃO DE PROGRAMA DE APOIO A SUINOCULTURA	0,00	0,00	0,00
12.361.0040.1045	CONVENIAR E CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO	0,00	0,00	0,00
12.361.0040.1093	AMPLIAÇÃO OU REFORMA DE ESCOLAS PUBLICAS	0,00	0,00	0,00
12.361.0040.1103	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANEN	0,00	0,00	0,00
12.361.0040.2010	MANUTENÇÃO DO P.N.A.T.E	0,00	195.000,00	195.000,00
12.361.0040.2011	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ A SECRETARIA DE EDUC.	0,00	1.741.000,00	1.741.000,00
12.361.0040.2012	LOCAÇÃO DE VEÍCULO P/ O TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	60.000,00	60.000,00
12.361.0040.2013	MANUTENÇÃO COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	20.000,00	20.000,00
12.361.0040.2014	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ FUNDEB 60%	0,00	1.490.000,00	1.490.000,00
12.361.0040.2015	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ FUNDEB 40%	0,00	1.140.000,00	1.140.000,00
12.361.0040.2064	MANUTENCAO P.N.A.T.E. FETHAB SEDUC	0,00	110.000,00	110.000,00
12.361.0040.2101	MANUTENÇÃO DE ENCARGOS DO FUNDB-EDUCAÇÃO INF	0,00	0,00	0,00
12.361.0040.2102	REMUNERAÇÃO DOS PROFI. DO MAGESTERIO BASICA IN	0,00	0,00	0,00
12.361.0040.2120	LOCAÇÃO DE VEICULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	0,00
12.361.0364.0000	APOIO EDUCACIONAL	0,00	182.000,00	182.000,00





Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA

**Anexo 8 da Lei 4320/64**

Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Subprogramas conforme o vínculo com os Recursos

Adendo VII A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
12.361.0364.2008	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	182.000,00	182.000,00
12.361.0364.2009	MANUTENÇÃO DO P.N.A.E	0,00	0,00	0,00
12.361.0364.2010	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O PDDE	0,00	0,00	0,00
12.361.0364.2011	MANUTENÇÃO DALARIOS EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00
12.361.0366.0000	ESPORTE E SAUDE	0,00	100.000,00	100.000,00
12.361.0366.1096	CONSTRUCAO/AMPLIACAO E /OU REFORMA DE QUADRA	0,00	100.000,00	100.000,00
12.365.0000.0000	Educação Infantil	0,00	1.000,00	1.000,00
12.365.0039.0000	EXPANSAO E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL	0,00	0,00	0,00
12.365.0039.1038	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00
12.365.0039.1039	CONSTRUÇÃO DE PARQUE INFANTIL	0,00	0,00	0,00
12.365.0039.1047	AMPLIAÇÃO DA REFORMA CRECHE	0,00	0,00	0,00
12.365.0039.1081	IMPL. EQUIP. MULTIDISCIPLINARES ATENDER ESCOLA	0,00	0,00	0,00
12.365.0039.1083	GAR. O ACESSO DE CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS A EDU. INF	0,00	0,00	0,00
12.365.0039.2121	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CRECHE MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00
12.365.0039.2125	MANUTENÇÃO E ENC. FUNDEB-FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00
12.365.0040.0000	EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	1.000,00	1.000,00
12.365.0040.1016	AQUISICAO DE PARQUE INFANTIL	0,00	1.000,00	1.000,00
12.365.0040.1020	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DE CRECHE MUNIK	0,00	0,00	0,00
12.365.0364.0000	APOIO EDUCACIONAL	0,00	0,00	0,00
12.365.0364.1094	AMPLIAÇÃO OU REFORMA DA CRECHES	0,00	0,00	0,00
13.000.0000.0000	Cultura	506.000,00	0,00	506.000,00
13.392.0000.0000	Difusão Cultural	506.000,00	0,00	506.000,00
13.392.0365.0000	CULTURA PARA TODOS	506.000,00	0,00	506.000,00
13.392.0365.1088	CRIAÇÃO DA BANDA E FANFARRA MUNICIPAL	1.000,00	0,00	1.000,00
13.392.0365.1145	AQUISIÇÃO DE LIVROS BIBLIOTECA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00
13.392.0365.2014	MANUTENÇÃO COM EVENTOS CULTURAIS	0,00	0,00	0,00
13.392.0365.2046	MANUTENÇÃO ESTRADAS MUNICIPAIS NAO PAVIMENTAD	0,00	0,00	0,00
13.392.0365.2047	FESTA DA PADROEIRA DE SANTO ANTONIO	0,00	0,00	0,00
13.392.0365.2051	REALIZAÇÃO DA FESTA DO PADROEIRO DE SANTO ANTÔ	340.000,00	0,00	340.000,00
13.392.0365.2055	REALIZAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE	105.000,00	0,00	105.000,00
13.392.0365.2056	REALIZAÇÃO DO CARNAVAL MUNICIPAL	10.000,00	0,00	10.000,00
13.392.0365.2057	APOIAR A REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS DA VILA TRINDAD	50.000,00	0,00	50.000,00
15.000.0000.0000	Urbanismo	1.885.000,00	270.000,00	2.155.000,00
15.451.0000.0000	Infra-Estrutura Urbana	1.845.000,00	270.000,00	2.115.000,00
15.451.0373.0000	GESTAO DO SERVIÇO DE OBRAS DO MUNICIPIO	561.000,00	200.000,00	761.000,00
15.451.0373.1031	AMPLIAÇÕES DA REDE ILUMINAÇÃO PUBLICA	0,00	0,00	0,00
15.451.0373.1080	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANEN	20.000,00	0,00	20.000,00
15.451.0373.1083	CONSTRUÇÃO DE GALPÃO/GARAGEM P/ MAQUINÁRIOS	55.000,00	0,00	55.000,00
15.451.0373.1084	CONSTRUÇÃO DE ALMOXARIFADO CENTRAL	1.000,00	0,00	1.000,00
15.451.0373.1086	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA COMUNIDADE VILA TRINDA	30.000,00	0,00	30.000,00





Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA

**Anexo 8 da Lei 4320/64**

Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Subprogramas conforme o vínculo com os Recursos

Adendo VII A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
15.451.0373.1087	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	50.000,00	50.000,00	100.000,00
15.451.0373.1093	PAVIMENTACAO ASFALTICA FETHAB 30%	300.000,00	150.000,00	450.000,00
15.451.0373.2048	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	5.000,00	0,00	5.000,00
15.451.0373.2067	LOCACAO DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	100.000,00	0,00	100.000,00
15.451.0378.0000	CIDADE BONITA	1.284.000,00	70.000,00	1.354.000,00
15.451.0378.1016	AQUISICAO DE PARQUE INFANTIL	0,00	0,00	0,00
15.451.0378.1017	CONSTRUÇÃO DO CAIS	0,00	0,00	0,00
15.451.0378.1018	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00
15.451.0378.1019	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	0,00	0,00	0,00
15.451.0378.1021	CONSTRUÇÃO DE PARQUES, PRAÇAS E JARDINS	0,00	0,00	0,00
15.451.0378.1030	ELETRIFICAÇÃO RURAL	0,00	0,00	0,00
15.451.0378.1070	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	774.000,00	50.000,00	824.000,00
15.451.0378.1071	CONSTRUÇÃO , AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CAIS	200.000,00	0,00	200.000,00
15.451.0378.1072	CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLICAÇÃO DA PRAÇA MUNIC	60.000,00	0,00	60.000,00
15.451.0378.1074	CONSTRUÇÃO DE PARQUES E JARDINS	10.000,00	0,00	10.000,00
15.451.0378.1082	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADO	110.000,00	0,00	110.000,00
15.451.0378.1097	CONSTRUCAO DE CALCADAS EM RUAS E AVENIDAS	130.000,00	20.000,00	150.000,00
15.451.0378.2048	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
15.452.0000.0000	Serviços Urbanos	40.000,00	0,00	40.000,00
15.452.0373.0000	GESTAO DO SERVIÇO DE OBRAS DO MUNICIPIO	20.000,00	0,00	20.000,00
15.452.0373.1085	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO DE LIXO	20.000,00	0,00	20.000,00
15.452.0378.0000	CIDADE BONITA	20.000,00	0,00	20.000,00
15.452.0378.1073	ARBORIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	0,00	0,00	0,00
15.452.0378.1076	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS PESADAS	20.000,00	0,00	20.000,00
15.482.0000.0000	Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00
15.482.0378.0000	CIDADE BONITA	0,00	0,00	0,00
15.482.0378.1020	ARBORIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	0,00	0,00	0,00
16.000.0000.0000	Habitação	0,00	0,00	0,00
16.451.0000.0000	Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00
16.451.0378.0000	CIDADE BONITA	0,00	0,00	0,00
16.451.0378.1095	AQUISICAO DE TERRENOS E OUTROS BENS IMOVEIS	0,00	0,00	0,00
16.482.0000.0000	Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00
16.482.0378.0000	CIDADE BONITA	0,00	0,00	0,00
16.482.0378.1095	AQUISICAO DE TERRENOS E OUTROS BENS IMOVEIS	0,00	0,00	0,00
17.000.0000.0000	Saneamento	120.000,00	11.000,00	131.000,00
17.511.0000.0000	Saneamento Básico Rural	1.000,00	1.000,00	2.000,00
17.511.0370.0000	ABASTECIMENTO DE AGUA	1.000,00	1.000,00	2.000,00
17.511.0370.1037	CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DA REDE ABAST. C	1.000,00	1.000,00	2.000,00
17.512.0000.0000	Saneamento Básico Urbano	119.000,00	10.000,00	129.000,00
17.512.0003.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	109.000,00	0,00	109.000,00



**Anexo 8 da Lei 4320/64**

Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Subprogramas conforme o vínculo com os Recursos

Adendo VII A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
17.512.0003.2028	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ DEPTO MUN ÁGUA E ESC	109.000,00	0,00	109.000,00
17.512.0370.0000	ABASTECIMENTO DE AGUA	10.000,00	10.000,00	20.000,00
17.512.0370.1036	CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABAS	10.000,00	10.000,00	20.000,00
17.512.0370.1037	CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DA REDE ABAST. C	0,00	0,00	0,00
17.512.0370.1069	CONSTRUÇÃO DE POCOS ARTESIANO E RESERVA ELE	0,00	0,00	0,00
17.512.0370.1070	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDEDE ABASTECIMEN	0,00	0,00	0,00
17.512.0370.1113	CONSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO PLUVIAS	0,00	0,00	0,00
17.512.0370.2041	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM DEMA E	0,00	0,00	0,00
18.000.0000.0000	Gestão Ambiental	129.000,00	0,00	129.000,00
18.541.0000.0000	Preservação e Conservação Ambiental	127.000,00	0,00	127.000,00
18.541.0372.0000	FOMENTO A PRODUÇÃO RURAL	127.000,00	0,00	127.000,00
18.541.0372.1046	AQUISIÇÃO DE MOTOR DE POPA/BARCO DE ALUMÍNIO	5.000,00	0,00	5.000,00
18.541.0372.1063	CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL	5.000,00	0,00	5.000,00
18.541.0372.2036	MANUTENÇÃO E CRIAÇÃO DA BRIGADA MUNICIPAL DE C	25.000,00	0,00	25.000,00
18.541.0372.2062	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM MEIO AMBIENTE	92.000,00	0,00	92.000,00
18.543.0000.0000	Recuperação de Áreas Degradadas	2.000,00	0,00	2.000,00
18.543.0372.0000	FOMENTO A PRODUÇÃO RURAL	2.000,00	0,00	2.000,00
18.543.0372.1062	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	2.000,00	0,00	2.000,00
18.605.0000.0000	Abastecimento	0,00	0,00	0,00
18.605.0372.0000	FOMENTO A PRODUÇÃO RURAL	0,00	0,00	0,00
18.605.0372.2062	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00
20.000.0000.0000	Agricultura	358.000,00	0,00	358.000,00
20.122.0000.0000	Administração Geral	0,00	0,00	0,00
20.122.0003.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	0,00
20.122.0003.1111	CONSTRUÇÃO DE FEIRA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00
20.604.0000.0000	Defesa Sanitária Animal	2.000,00	0,00	2.000,00
20.604.0372.0000	FOMENTO A PRODUÇÃO RURAL	2.000,00	0,00	2.000,00
20.604.0372.1043	CONSTRUÇÃO DE MATADOURO MUNICIPAL	2.000,00	0,00	2.000,00
20.605.0000.0000	Abastecimento	284.500,00	0,00	284.500,00
20.605.0372.0000	FOMENTO A PRODUÇÃO RURAL	284.500,00	0,00	284.500,00
20.605.0372.1047	CONSTRUÇÃO DA FEIRA LIVRE MUNICIPAL	16.000,00	0,00	16.000,00
20.605.0372.1049	CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE HORTAS COMUNITÁRIAS	6.000,00	0,00	6.000,00
20.605.0372.1050	APOIAR A CRIAÇÃO DE COOPERATIVAS/ASSOCIAÇÕES R	2.500,00	0,00	2.500,00
20.605.0372.1051	APOIAR A CONSTRUÇÃO DE LATICÍNIO	2.500,00	0,00	2.500,00
20.605.0372.1052	APOIAR A CONSTRUÇÃO DE FRIGORIFICO P/ PESCADO	2.500,00	0,00	2.500,00
20.605.0372.1053	APOIAR A CONSTRUÇÃO DE FARINHEIRA/DESPOLPADIF	2.500,00	0,00	2.500,00
20.605.0372.1056	DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS P/ CORREÇÃO DO SOLO	0,00	0,00	0,00
20.605.0372.1057	DISTRIBUIÇÃO DE SÊMEN DE GADO LEITEIRO P/ PEQUEN	2.500,00	0,00	2.500,00
20.605.0372.1059	ATENDER C/ O PROJETO "BALDE CHEIO"	2.000,00	0,00	2.000,00
20.605.0372.1060	APOIAR A PSICULTURA NAS PROPRIEDADES RURAIS	2.000,00	0,00	2.000,00





Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA

**Anexo 8 da Lei 4320/64**

Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Subprogramas conforme o vínculo com os Recursos

Adendo VII A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
20.605.0372.1061	CRIAÇÃO DO PROJETO "HORTA NO CAMPO"	2.000,00	0,00	2.000,00
20.605.0372.1085	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO DE LIXO	0,00	0,00	0,00
20.605.0372.2034	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ A SECRETARIA MUN DE F	243.000,00	0,00	243.000,00
20.605.0372.2035	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	1.000,00	0,00	1.000,00
20.606.0000.0000	Extensão Rural	71.500,00	0,00	71.500,00
20.606.0372.0000	FOMENTO A PRODUÇÃO RURAL	71.500,00	0,00	71.500,00
20.606.0372.1041	CONSTRUÇÃO DE VIVEIROS P/ PRODUÇÃO DE MUDAS	2.000,00	0,00	2.000,00
20.606.0372.1042	AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA	20.000,00	0,00	20.000,00
20.606.0372.1044	CRIAÇÃO DE PROGRAMA DE APOIO A SUINOCULTURA	1.000,00	0,00	1.000,00
20.606.0372.1045	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANEN	6.000,00	0,00	6.000,00
20.606.0372.1048	ABERTURA DE AÇUDES/TANQUES PARA PEQUENOS PRC	0,00	0,00	0,00
20.606.0372.1054	CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA PEQUENOS PRODUTOI	2.500,00	0,00	2.500,00
20.606.0372.1055	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO P.A. MATA AZUL/MACIFE	10.000,00	0,00	10.000,00
20.606.0372.1058	AMPLIAÇÃO DO PROJETO "PORTEIRA A DENTRO"	30.000,00	0,00	30.000,00
20.606.0372.1079	CONSTRUÇÃO DE VIVEIRO PRODUÇÃO DE MUDAS	0,00	0,00	0,00
20.606.0372.1080	AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRICOLA	0,00	0,00	0,00
20.606.0372.1087	RECUPERAÇÃO DE AREAS DEGRADADAS	0,00	0,00	0,00
20.606.0372.1090	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANEN	0,00	0,00	0,00
20.606.0372.1138	CRIAÇÃO DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO	0,00	0,00	0,00
20.606.0372.1149	ABERTURA DE AÇUDES	0,00	0,00	0,00
20.606.0372.1150	IMPLANTAÇÃO DE HORTAS COMUNITARIAS	0,00	0,00	0,00
20.606.0372.2138	APOIO AO PEQUENO PRODUTOR	0,00	0,00	0,00
20.695.0000.0000	Turismo	0,00	0,00	0,00
20.695.0374.0000	INCENTIVO DO TURISMO	0,00	0,00	0,00
20.695.0374.1089	IMPLANTAÇÃO DE COMPLEXO TURISTICOS NO MUNICIPI	0,00	0,00	0,00
20.695.0374.2043	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM A SECRETARIA DE A	0,00	0,00	0,00
23.000.0000.0000	Comércio e Serviços	101.000,00	61.000,00	162.000,00
23.691.0000.0000	Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00
23.691.0373.0000	GESTAO DO SERVIÇO DE OBRAS DO MUNICIPIO	0,00	0,00	0,00
23.691.0373.1081	CONSTRUÇÃO DE 01 ESTAÇÃO RODOVIÁRIA	0,00	0,00	0,00
23.695.0000.0000	Turismo	101.000,00	61.000,00	162.000,00
23.695.0374.0000	INCENTIVO DO TURISMO	101.000,00	61.000,00	162.000,00
23.695.0374.2068	MANUTENCAO E ENCARGOS COM TURISMO	56.000,00	16.000,00	72.000,00
23.695.0374.2069	MANUTENCAO DE DESPESAS COM CONVENIOS FEDERAL	25.000,00	25.000,00	50.000,00
23.695.0374.2070	FOMENTAR EVENTOS TURISTICOS NO AMBITO MUNICIPA	20.000,00	20.000,00	40.000,00
23.695.0378.0000	CIDADE BONITA	0,00	0,00	0,00
23.695.0378.1075	REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00
25.000.0000.0000	Energia	86.000,00	0,00	86.000,00
25.751.0000.0000	Conservação de Energia	85.000,00	0,00	85.000,00
25.751.0373.0000	GESTAO DO SERVIÇO DE OBRAS DO MUNICIPIO	85.000,00	0,00	85.000,00



**Anexo 8 da Lei 4320/64**

Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Subprogramas conforme o vínculo com os Recursos

Adendo VII A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
25.751.0373.1079	AMPLIAÇÃO E/OU MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	85.000,00	0,00	85.000,00
25.752.0000.0000	Energia Elétrica	1.000,00	0,00	1.000,00
25.752.0372.0000	FOMENTO A PRODUÇÃO RURAL	1.000,00	0,00	1.000,00
25.752.0372.1078	ELETRIFICAÇÃO RURAL	1.000,00	0,00	1.000,00
26.000.0000.0000	Transporte	1.618.000,00	0,00	1.618.000,00
26.782.0000.0000	Transporte Rodoviário	1.618.000,00	0,00	1.618.000,00
26.782.0377.0000	ESTRADAS VICINAIS	1.618.000,00	0,00	1.618.000,00
26.782.0377.1026	CONSTRUÇÃO REFORMA DE PONTES, BUEROS E PNTILH	0,00	0,00	0,00
26.782.0377.1027	ABERTURA E REABERTURA DE ESTRADAS VICINAIS	0,00	0,00	0,00
26.782.0377.1077	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PONTES, BUEIROS E F	240.000,00	0,00	240.000,00
26.782.0377.1184	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS ESTADUAIS NÃO PAVIMEN	0,00	0,00	0,00
26.782.0377.1185	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS VICINAIS - FET	0,00	0,00	0,00
26.782.0377.2045	MANUTENÇÃO ESTRADAS ESTADUAIS NÃO PAVIMENTAD	390.000,00	0,00	390.000,00
26.782.0377.2046	MANUTENÇÃO ESTRADAS MUNICIPAIS NAO PAVIMENTAD	988.000,00	0,00	988.000,00
27.000.0000.0000	Desporto e Lazer	457.500,00	0,00	457.500,00
27.812.0000.0000	Desporto Comunitário	392.000,00	0,00	392.000,00
27.812.0365.0000	CULTURA PARA TODOS	0,00	0,00	0,00
27.812.0365.1101	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA	0,00	0,00	0,00
27.812.0366.0000	ESPORTE E SAUDE	392.000,00	0,00	392.000,00
27.812.0366.1048	ABERTURA DE AÇUDES/TANQUES PARA PEQUENOS PRC	0,00	0,00	0,00
27.812.0366.1089	AQUISIÇÃO DE VAN/MICRO ÔNIBUS P/ TRANSPORTE DE	1.000,00	0,00	1.000,00
27.812.0366.1090	CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO ESPORTIVO	1.000,00	0,00	1.000,00
27.812.0366.1091	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS / CAMPO	70.000,00	0,00	70.000,00
27.812.0366.1094	ILUMINACAO DO CAMPO DE FUTEBOL	1.000,00	0,00	1.000,00
27.812.0366.1101	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA	0,00	0,00	0,00
27.812.0366.2015	MANUTENÇÃO ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO DE E	0,00	0,00	0,00
27.812.0366.2050	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ SECRETARIA MUN CULTU	271.000,00	0,00	271.000,00
27.812.0366.2052	CRIAÇÃO DA ESCOLINHA DE FUTEBOL/VOLEIBOL	10.000,00	0,00	10.000,00
27.812.0366.2053	APOIAR E PROMOVER TORNEIOS E CAMPEONATOS NO M	20.000,00	0,00	20.000,00
27.812.0366.2054	APOIAR A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE VETERANOS	5.000,00	0,00	5.000,00
27.812.0366.2058	REALIZAR O FESTIVAL DE PESCA	8.000,00	0,00	8.000,00
27.812.0366.2059	INCENTIVAR EVENTOS ESPORTIVOS EM GERAL	5.000,00	0,00	5.000,00
27.813.0000.0000	Lazer	65.500,00	0,00	65.500,00
27.813.0366.0000	ESPORTE E SAUDE	65.500,00	0,00	65.500,00
27.813.0366.2071	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ DEPARTAMENTO DE ESP	65.500,00	0,00	65.500,00
28.000.0000.0000	Encargos Especiais	250.000,00	0,00	250.000,00
28.841.0000.0000	Refinanciamento da Dívida Interna	250.000,00	0,00	250.000,00
28.841.0371.0000	GESTAO DO SISTEMA ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	250.000,00	0,00	250.000,00
28.841.0371.1106	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00
28.841.0371.2029	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA	250.000,00	0,00	250.000,00



**Anexo 8 da Lei 4320/64**

Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Subprogramas conforme o vínculo com os Recursos

Adendo VII A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
28.843.0000.0000	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00
28.843.0371.0000	GESTAO DO SISTEMA ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00
28.843.0371.2017	MANUTENÇÃO ENCARGOS COM O FUNDO MUNICIPAL DI	0,00	0,00	0,00
28.843.0371.2107	JUROS DA DIVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00
99.000.0000.0000	Reserva de Contingência	250.000,00	0,00	250.000,00
99.999.0000.0000	Reserva de Contingência	250.000,00	0,00	250.000,00
99.999.0099.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00
99.999.0099.9099	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00
99.999.0999.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00
99.999.0999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00
99.999.9999.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	250.000,00	0,00	250.000,00
99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	250.000,00	0,00	250.000,00
	Total Geral...:	17.898.300,00	7.342.700,00	25.241.000,00





Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA

**Anexo 9 da Lei 4320/64**  
 Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções  
 Adendo V A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

Lei nº 4320/64, Art. 101, Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985, Adendo VIII - TCE-MS - IN nº 35 de 14/12/2011

CÓD.	DESCRIÇÃO	01 - Legislativa	02 - Judiciária	03 - Essencial à Justiça	04 - Administração	05 - Defesa Nacional	06 - Segurança Pública	07 - Relações Exteriores	08 - Assistência Social	09 - Previdência Social	10 - Saúde	11 - Trabalho	12 - Educação	13 - Cultura	14 - Direitos da Cidadania	SUBTOTAL
01.001	CAMARA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO	1.117.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.117.000,00
02.001	GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	1.422.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.422.000,00
03.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	0,00	0,00	0,00	1.603.000,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.615.000,00
04.001	GABINETE DA SECRETÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.608.000,00	0,00	0,00	2.608.000,00
04.003	F.U.N.D.E.B.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.630.000,00	0,00	0,00	2.630.000,00
05.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.971.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.971.000,00
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.847.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.847.700,00
05.003	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131.000,00
06.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	0,00	0,00	0,00	664.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	245.000,00	0,00	0,00	0,00	909.000,00
07.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	488.000,00
07.002	TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	162.000,00
08.001	GABINETE DA SECRETÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	791.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	791.500,00
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	554.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	554.500,00
09.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	0,00	0,00	0,00	1.666.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.666.000,00
10.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	0,00	0,00	0,00	6.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.800,00
11.001	GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	506.000,00	0,00	506.000,00
11.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	178.500,00
	Total da Função.....:	1.117.000,00	0,00	0,00	5.361.800,00	0,00	12.000,00	0,00	1.346.000,00	0,00	5.818.700,00	245.000,00	5.238.000,00	506.000,00	0,00	20.604.000,00

CÓD.	DESCRIÇÃO	15 - Urbanismo	16 - Habitação	17 - Saneamento	18 - Gestão Ambiental	19 - Ciência e Tecnologia	20 - Agricultura	21 - Organização Agrária	22 - Indústria	23 - Comércio e Serviços	24 - Comunicações	25 - Energia	26 - Transporte	27 - Desporto e Lazer	28 - Encargos Especiais	99 - Reservas	TOTAL GERAL
01.001	CAMARA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.117.000,00





Entidades Seleccionadas: PREF / CAMARA

**Anexo 9 da Lei 4320/64**  
 Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções  
 Adendo V A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

CÓD.	DESCRIÇÃO	15 – Urbanismo	16 – Habitação	17 – Saneamento	18 – Gestão Ambiental	19 – Ciência e Tecnologia	20 – Agricultura	21 – Organização Agrária	22 – Indústria	23 – Comércio e Serviços	24 – Comunicações	25 – Energia	26 – Transporte	27 – Desporto e Lazer	28 – Encargos Especiais	99 - Reservas	TOTAL GERAL
02.001	GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.422.000,00
03.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.615.000,00
04.001	GABINETE DA SECRETÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.608.000,00
04.003	F.U.N.D.E.B.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.630.000,00
05.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.971.000,00
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.847.700,00
05.003	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO	0,00	0,00	131.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131.000,00
06.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00	1.409.000,00
07.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	0,00	0,00	0,00	129.000,00	0,00	358.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	488.000,00
07.002	TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	162.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	162.000,00
08.001	GABINETE DA SECRETÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	791.500,00
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	554.500,00
09.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	2.155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	1.618.000,00	0,00	0,00	0,00	5.524.000,00
10.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.800,00
11.001	GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	279.000,00	0,00	0,00	785.000,00
11.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	178.500,00	0,00	0,00	178.500,00
Total da Função.....		2.155.000,00	0,00	131.000,00	129.000,00	0,00	358.000,00	0,00	0,00	162.000,00	0,00	86.000,00	1.618.000,00	457.500,00	250.000,00	250.000,00	25.241.000,00





Tribunal de Contas  
Mato Grosso

**6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Telefone: (65) 3613-7584 / 7586

E-mail: sextasecex@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - F - Audiências Públicas Metas Fiscais

## **APÊNDICE - F**

### **Audiências Públicas Metas Fiscais**





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO  
CNPJ: 04.199.966/0001-50  
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

# RGF 1º QUADRIMESTRE 2021

# RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO  
Administração 2021/2024

CONVITE  
AUDIÊNCIA PÚBLICA

**PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2021**

CONSIDERANDO a existência de pandemia do coronavírus (COVID-19), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde - OMS;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID - 19), com as alterações promovidas pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria Ministério da Saúde nº 454, de 20 de março de 2020, que declara, em todo território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (COVID -19);

CONSIDERANDO que a Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, em 20 de março de 2020, reconheceram a existência de calamidade pública para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2020, nos termos do Decreto Legislativo do Congresso Nacional nº 06, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO a alta escalabilidade viral do coronavírus (COVID -19) e que ao Município cabe a adoção de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos à saúde pública, buscando evitar a disseminação da doença em seu território;

COMUNICAMOS que excepcionalmente e pelos motivos acima, não será realizada audiência pública presencial para prestação de contas do governo municipal 1º quadrimestre do exercício de 2021.

Deste modo, os relatórios com a elaboração do 1º Quadrimestre do Relatório de Gestão Fiscal 2021 e os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária do 2º bimestre 2021, serão disponibilizados no link transparência pública no site <https://www.novosantoantonio.mt.gov.br/Transparencia/LRF/>, e no site da Associação Mato-grossense dos Municípios <https://diariomunicipal.org/mt/amm/>.

Assim, as audiências públicas que antes eram realizadas presencialmente, reuniam servidores públicos e eram abertas à participação da população, serão substituídas pelo envio das sugestões ou pela solicitação de informações através do e-mail: **audienciaspublicas@novosantoantonio.mt.gov.br**

Qualquer pessoa pode enviar as sugestões ou solicitar informações por aquele canal até 28/05/2021. A participação da população possibilita a melhoria constante da gestão, proporcionando maior efetividade nos gastos públicos.

**ADÃO SOARES NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO  
CNPJ: 04.199.966/0001-50  
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

## CONVITE

# EDITAL PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Novo Santo Antônio – MT, Sr. **ADÃO SOARES NOGUEIRA**, em cumprimento ao disposto no Art. 54 de lei de Responsabilidade Fiscal (Lei nº 101/2000), que trata da elaboração Quadrimestral do Relatório de Gestão Fiscal, e o paragrafo 4º do Artigo 9º da mesma lei, que trata da apresentação em audiência pública, **CONVIDA** a população em geral através dos seus diversos segmentos, a participar de Audiência Pública para prestação de contas referente ao 1º Quadrimestre do Exercício Financeiro do ano de 2021 no dia 28/05/2021.

Assim, as audiências públicas que antes eram realizadas presencialmente, reuniam servidores públicos e eram abertas à participação da população, serão substituídas pelo envio das sugestões ou pela solicitação de informações através do e-mail: **audienciaspublicas@novosantoantonio.mt.gov.br**.

Atenciosamente,

**ADÃO SOARES NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO  
CNPJ: 04.199.966/0001-50  
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

## DECLARAÇÃO

Eu, **ADÃO SOARES NOGUEIRA**, brasileiro, casado, portador da RG nº 738.751/SSP-MT, inscrito no CPF sob o nº 604.590.181-91, residente e domiciliado na cidade de Novo Santo Antônio, Estado de Mato Grosso, na qualidade de representante legal do Município de Novo Santo Antônio – MT, DECLARO, sob as penas da lei, que o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA, referente ao Relatório de Gestão Fiscal do município de Novo Santo Antônio – MT, relativo ao 1º Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2021, foi publicado com a fixação no mural oficial da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio – MT, e encontram-se disponíveis no site oficial do Município através do endereço eletrônico [www.novosantoantônio.mt.gov.br/transparencia/rgf](http://www.novosantoantônio.mt.gov.br/transparencia/rgf), e no site da Associação Mato-grossense dos Municípios <https://diariomunicipal.org/mt/amm/>.

Novo Santo Antônio – MT, 21 de Maio de 2021.

**ADÃO SOARES NOGUEIRA**  
**Prefeito Municipal**





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO  
CNPJ: 04.199.966/0001-50  
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

## EDITAL DE PÚBLICAÇÃO Nº 01/2021

**ADÃO SOARES NOGUEIRA**, Prefeito Municipal de Novo Santo Antônio – MT, em cumprimento ao disposto no Art. 52 Inciso 1º, alíneas “a” e “b”, Inciso II § 1º da lei de Responsabilidade Fiscal (Lei nº 101/2000), coloca a disposição da comunidade de Novo Santo Antônio – MT, os anexos do **RGF - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**, referente ao 1º Quadrimestre do Exercício Financeiro do ano de 2021.

A documentação que compõe os anexos encontra-se na Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio – MT, e disponíveis no site oficial do município [www.novosantoantonio.mt.gov.br/transparencia/rgf](http://www.novosantoantonio.mt.gov.br/transparencia/rgf), e no site da Associação Mato-grossense dos Municípios <https://diariomunicipal.org/mt/amm/>.

Registre-se,

Publique-se,

Novo Santo Antônio – MT, 21 de Maio de 2021.

**ADÃO SOARES NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal





**MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO - Executivo**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A ABRIL/2021**

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	Despesas Liquidadas													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Maio/2020	Junho/2020	Julho/2020	Agosto/2020	Setembro/2020	Outubro/2020	Novembro/2020	Dezembro/2020	Janeiro/2021	Fevereiro/2021	Março/2021	Abril/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	758.384,26	788.708,26	832.372,21	791.267,25	849.344,81	815.480,81	815.528,49	976.758,30	811.908,10	809.567,82	804.573,64	386.699,87	9.440.593,82	0,00
Pessoal Ativo	758.384,26	788.708,26	832.372,21	791.267,25	849.344,81	815.480,81	815.528,49	976.758,30	811.908,10	809.567,82	804.573,64	386.699,87	9.440.593,82	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	626.006,76	652.506,15	708.294,38	655.087,58	703.441,41	675.545,64	673.824,55	818.067,22	685.616,56	673.530,28	670.448,68	255.907,01	7.798.276,22	0,00
Obrigações Patronais	132.377,50	136.202,11	124.077,83	136.179,67	145.903,40	139.935,17	141.703,94	158.691,08	126.291,54	136.037,54	134.124,96	130.792,86	1.642.317,60	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	53,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53,37	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	53,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53,37	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	758.384,26	788.708,26	832.318,84	791.267,25	849.344,81	815.480,81	815.528,49	976.758,30	811.908,10	809.567,82	804.573,64	386.699,87	9.440.540,45	0,00





**MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO - Executivo**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A ABRIL/2021**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	20.867.644,91	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) ***2	20.867.644,91	100,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	9.440.540,45	45,24
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54% da RCL Ajustada (VII)	11.268.528,25	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - (X) = (95.00*IX)	10.705.101,84	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - (XI) = (90.00*IX)	10.141.675,43	48,60

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP-DESPESA TOTAL COM PESSOAL	QUADRIMESTRE/SEMESTRE DO EXERCÍCIO EM QUE O ENTE EXCEDEU O LIMITE			PRIMEIRO PERÍODO SEGUINTE			SEGUNDO PERÍODO SEGUINTE		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

\_\_\_\_\_  
 ADAO SOARES NOGUEIRA  
 PREFEITO

\_\_\_\_\_  
 RAFAEL ALVES DANTAS  
 CONTADOR





MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 Anexo 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A ABRIL/2021

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo 2

DÍVIDA CONSOLIDADA	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.485.829,39	2.437.838,15	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	-47.991,24	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.485.829,39	2.485.829,39	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	2.485.829,39	2.485.829,39	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	2.485.829,39	2.485.829,39	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.000.116,22	2.553.913,93	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa¹	3.000.116,22	2.553.913,93	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.673.608,13	2.863.944,26	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	673.491,91	310.030,33	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00





MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 Anexo 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A ABRIL/2021

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo 2

DÍVIDA CONSOLIDADA	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA <sup>3</sup> (DCL) (III) = (I - II)	-514.286,83	-116.075,78	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	20.273.342,75	20.867.644,91	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	20.273.342,75	20.867.644,91	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL Ajustada (I/VI)	12,26	11,68	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL Ajustada (III/VI)	-2,54	-0,56	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	24.328.011,30	25.041.173,89	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA - 108% - (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	21.895.210,17	22.537.056,50	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	414.519,55	437.879,29	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	274.852,09	107.584,23	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00





MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 Anexo 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A ABRIL/2021

TABELA 2.1 TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c)=(b-a)	mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	% DCL (b)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	a) % DCL (l)
Trajatória de retorno ao Limite da DCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: <sup>1</sup> Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero". <sup>2</sup> Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos". Instrução de Preenchimento: \*\*\* Caso o Poder ou órgão esteja com a dívida consolidada líquida acima do limite máximo deverá apresentar, na nota de rodapé, a Tabela 2.1 (conforme página 582 do MDF 10ª Edição).

\_\_\_\_\_  
 ADAO SOARES NOGUEIRA  
 PREFEITO

\_\_\_\_\_  
 RAFAEL ALVES DANTAS  
 CONTADOR





**MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A ABRIL/2021**

RGF Anexo III ( LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, parágrafo 1º )

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	20.273.342,75	20.867.644,91	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166, § 1º, V, CF)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES (VII)	20.273.342,75	20.867.644,91	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - %	4.460.135,40	4.590.881,88	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - %	4.014.121,86	4.131.793,69	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
MEDIDAS CORRETIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS	DESCRIÇÃO
MEDIDAS CORRETIVAS	0,00

Fonte:

\_\_\_\_\_  
 ADAO SOARES NOGUEIRA  
 PREFEITO

\_\_\_\_\_  
 RAFAEL ALVES DANTAS  
 CONTADOR





MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
Anexo 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL/2021

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c" - Anexo 4

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor Realizado	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>Valor</b>	<b>% Sobre a RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	20867644,91	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV -V)	20867644,91	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia -IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3338823,18	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - %	3004940,86	14,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1460735,14	7,00
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>Valor Realizado</b>	
	<b>No Quadrimestre de Referência</b>	<b>Até o Quadrimestre de Referência (a)</b>
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00





MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
Anexo 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL/2021

---

ADAO SOARES NOGUEIRA  
PREFEITO

---

RAFAEL ALVES DANTAS  
CONTADOR





MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO - Executivo  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL/2021

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	20.867.644,91
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	20.867.644,91
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	20.867.644,91

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.440.540,45	45,24
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	11.268.528,25	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,3%	10.705.101,84	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 44,1%	10.141.675,43	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	21.766.184,41	0,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.990.467,14	19,12

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.338.823,18	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.460.735,14	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS DA INSC. EM RP. NÃO PROC. DO EXERCÍCIO)
VALOR TOTAL	0,00	0,00

ADAO SOARES NOGUEIRA  
PREFEITO

RAFAEL ALVES DANTAS  
CONTADOR





MUNICIPIO DE NOVO SANTO ANTONIO - Executivo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL/2021

LRF, Art. 48, Anexo VII

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR
Receita Corrente Líquida		20.867.644,91

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.864.789,77	47,27
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54.00%	11.268.528,25	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51.30%	10.705.101,84	51,30

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Total	0,00	0,00

\_\_\_\_\_  
ADAO SOARES NOGUEIRA  
PREFEITO

\_\_\_\_\_  
RAFAEL ALVES DANTAS  
CONTADOR





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO  
CNPJ: 04.199.966/0001-50  
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

# RGF 2º QUADRIMESTRE 2021

# RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO  
Administração 2021/2024

CONVITE  
AUDIÊNCIA PÚBLICA

**PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2021**

CONSIDERANDO a existência de pandemia do coronavírus (COVID-19), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde - OMS;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID - 19), com as alterações promovidas pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria Ministério da Saúde nº 454, de 20 de março de 2020, que declara, em todo território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (COVID -19);

CONSIDERANDO que a Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, em 20 de março de 2020, reconheceram a existência de calamidade pública para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2020, nos termos do Decreto Legislativo do Congresso Nacional nº 06, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO a alta escalabilidade viral do coronavírus (COVID -19) e que ao Município cabe a adoção de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos à saúde pública, buscando evitar a disseminação da doença em seu território;

COMUNICAMOS que excepcionalmente e pelos motivos acima, não será realizada audiência pública presencial para prestação de contas do governo municipal 2º quadrimestre do exercício de 2021.

Deste modo, os relatórios com a elaboração do 2º Quadrimestre do Relatório de Gestão Fiscal 2021 e os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária do 4º bimestre 2021, serão disponibilizados no link transparência pública no site <https://www.novosantoantonio.mt.gov.br/Transparencia/LRF/>, e no site da Associação Mato-grossense dos Municípios <https://diariomunicipal.org/mt/amm/>.

Assim, as audiências públicas que antes eram realizadas presencialmente, reuniam servidores públicos e eram abertas à participação da população, serão substituídas pelo envio das sugestões ou pela solicitação de informações através do e-mail: **audienciaspublicas@novosantoantonio.mt.gov.br**

Qualquer pessoa pode enviar as sugestões ou solicitar informações por aquele canal até 27/09/2021. A participação da população possibilita a melhoria constante da gestão, proporcionando maior efetividade nos gastos públicos.

**ADÃO SOARES NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO  
CNPJ: 04.199.966/0001-50  
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

## DECLARAÇÃO

Eu, **ADÃO SOARES NOGUEIRA**, brasileiro, casado, portador da RG nº 738.751/SSP-MT, inscrito no CPF sob o nº 604.590.181-91, residente e domiciliado na cidade de Novo Santo Antônio, Estado de Mato Grosso, na qualidade de representante legal do Município de Novo Santo Antônio – MT, DECLARO, sob as penas da lei, que o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA, referente ao Relatório de Gestão Fiscal do município de Novo Santo Antônio – MT, relativo ao 2º Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2021, foi publicado com a fixação no mural oficial da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio – MT, e encontram-se disponíveis no site oficial do Município através do endereço eletrônico <https://www.novosantoantonio.mt.gov.br/Transparencia/LRF/>, e no site da Associação Mato-grossense dos Municípios <https://diariomunicipal.org/mt/amm/>.

Novo Santo Antônio – MT, 10 de Setembro de 2021.

**ADÃO SOARES NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO  
CNPJ: 04.199.966/0001-50  
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

## EDITAL DE PÚBLICAÇÃO Nº 02/2020

**ADÃO SOARES NOGUEIRA**, Prefeito Municipal de Novo Santo Antônio – MT, em cumprimento ao disposto no Art. 52 Inciso 1º, alíneas “a” e “b”, Inciso II § 1º da lei de Responsabilidade Fiscal (Lei nº 101/2000), coloca a disposição da comunidade de Novo Santo Antônio – MT, os anexos do **RGF - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**, referente ao 2º Quadrimestre do Exercício Financeiro do ano de 2021.

A documentação que compõe os anexos encontra-se na Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio – MT, Setor de Contabilidade, e disponíveis no site oficial do município <https://www.novosantoantonio.mt.gov.br/Transparencia/LRF/>, e no site da Associação Mato-grossense dos Municípios <https://diariomunicipal.org/mt/amm/>.

Registre-se,

Publique-se,

Novo Santo Antônio – MT, 10 de Setembro de 2.021.

**ADÃO SOARES NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO - Executivo**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**MAIO A AGOSTO/2021**

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	Despesas Liquidadas												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSA DOS (b)	
	Setembro/ 2020	Outubro/ 2020	Novembro/ 2020	Dezembro/ 2020	Janeiro/ 2021	Fevereiro/ 2021	Março/ 2021	Abril/ 2021	Maió/ 2021	Junho/ 2021	Julho/ 2021	Agosto/ 2021		TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	849.344,81	815.480,81	815.528,49	976.758,30	811.908,10	809.567,82	804.573,64	810.895,82	811.434,58	839.893,57	943.496,37	905.840,36	10.194.722,67	0,00
Pessoal Ativo	849.344,81	815.480,81	815.528,49	976.758,30	811.908,10	809.567,82	804.573,64	810.895,82	811.434,58	839.893,57	940.737,86	835.293,84	10.121.417,64	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	703.441,41	675.545,64	673.824,55	818.067,22	685.616,56	673.530,28	670.448,68	680.102,96	672.385,33	698.462,76	785.611,60	693.157,37	8.430.194,36	0,00
Obrigações Patronais	145.903,40	139.935,17	141.703,94	158.691,08	126.291,54	136.037,54	134.124,96	130.792,86	139.049,25	141.430,81	155.126,26	142.136,47	1.691.223,28	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.758,51	70.546,52	73.305,03	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	849.344,81	815.480,81	815.528,49	976.758,30	811.908,10	809.567,82	804.573,64	810.895,82	811.434,58	839.893,57	943.496,37	905.840,36	10.194.722,67	0,00





**MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO - Executivo**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**MAIO A AGOSTO/2021**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	24.651.802,83	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) ****2	24.651.802,83	100,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	10.194.722,67	41,35
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54% da RCL Ajustada (VII)	13.311.973,53	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - (X) = (95.00*IX)	12.646.374,85	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - (XI) = (0.90*IX)	119.807,76	0,49

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP-DESPESA TOTAL COM PESSOAL	QUADRIMESTRE/SEMESTRE DO EXERCÍCIO EM QUE O ENTE EXCEDEU O LIMITE			PRIMEIRO PERÍODO SEGUINTE			SEGUNDO PERÍODO SEGUINTE		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

\_\_\_\_\_  
 ADAO SOARES NOGUEIRA  
 PREFEITO

\_\_\_\_\_  
 RAFAEL ALVES DANTAS  
 CONTADOR





MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
Anexo 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO/2021

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo 2

DÍVIDA CONSOLIDADA	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.485.829,39	2.430.425,61	2.376.530,48	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.485.829,39	2.430.425,61	2.376.530,48	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	2.485.829,39	2.430.425,61	2.376.530,48	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	2.485.829,39	2.430.425,61	2.376.530,48	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.000.116,22	5.444.655,88	5.977.044,39	0,00
Disponibilidade de Caixa¹	3.000.116,22	5.444.655,88	5.977.044,39	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.673.608,13	5.782.677,31	6.263.337,86	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	673.491,91	338.021,43	286.293,47	0,00





MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 Anexo 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A AGOSTO/2021

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo 2

DÍVIDA CONSOLIDADA	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA <sup>3</sup> (DCL) (III) = (I - II)	-514.286,83	-3.014.230,27	-3.600.513,91	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	20.276.193,56	22.429.867,21	24.651.802,83	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	20.276.193,56	22.429.867,21	24.651.802,83	0,00
% DA DC SOBRE A RCL Ajustada (I/VI)	12,26	10,84	9,64	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL Ajustada (III/VI)	-2,54	-13,44	-14,61	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	24.331.432,27	26.915.840,65	29.582.163,40	0,00
LIMITE DE ALERTA - 108% - (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	21.898.289,04	24.224.256,59	26.623.947,06	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	414.519,55	525.698,84	521.717,51	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	274.852,09	79.593,13	63.487,07	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00





MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
Anexo 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO/2021

TABELA 2.1 TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c)=(b-a)	mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	% DCL (b)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	a) % DCL (l)
Trajatória de retorno ao Limite da DCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: <sup>1</sup> Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero". <sup>2</sup> Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos". Instrução de Preenchimento: \*\*\* Caso o Poder ou órgão esteja com a dívida consolidada líquida acima do limite máximo deverá apresentar, na nota de rodapé, a Tabela 2.1 (conforme página 582 do MDF 10ª Edição).

ADAO SOARES NOGUEIRA  
PREFEITO

RAFAEL ALVES DANTAS  
CONTADOR





**MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A AGOSTO/2021**

RGF Anexo III ( LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, parágrafo 1º )

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	20.276.193,56	22.429.867,21	24.651.802,83	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166, § 1º, V, CF)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES (VII)	20.276.193,56	22.429.867,21	24.651.802,83	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - %	4.460.762,58	4.934.570,78	5.423.396,62	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - %	4.014.686,32	4.441.113,71	4.881.056,96	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
MEDIDAS CORRETIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS	DESCRIÇÃO
MEDIDAS CORRETIVAS	0,00

Fonte:

\_\_\_\_\_  
 ADAO SOARES NOGUEIRA  
 PREFEITO

\_\_\_\_\_  
 RAFAEL ALVES DANTAS  
 CONTADOR





MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
Anexo 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO/2021

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c" - Anexo 4

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor Realizado	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>Valor</b>	<b>% Sobre a RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	24651802,83	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV -V)	24651802,83	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia -IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3944288,45	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - %	3549859,60	14,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1725626,19	7,00
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>Valor Realizado</b>	
	<b>No Quadrimestre de Referência</b>	<b>Até o Quadrimestre de Referência (a)</b>
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00





ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO**

RUA 29 DE SETEMBRO, 0, CENTRO, NOVO SANTO ANTONIO/MT

**Quality Sistemas**

Exercício: 2021

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
Anexo 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO/2021

\_\_\_\_\_  
ADAO SOARES NOGUEIRA  
PREFEITO

\_\_\_\_\_  
RAFAEL ALVES DANTAS  
CONTADOR





MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO - Executivo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A AGOSTO/2021

LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo 5

G1 - DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Obrigações Financeiras				Insuficiência Financeira Verificada no Consórcio Público (f)	Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da Inscrição em RP Não Processados do Exercício) <sup>1</sup> (g)=(a-(b+c+d+e) - f))	RP Empenhados e Não Liquidados do Exercício (h)	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	Disponibilidade de caixa líquida (após a inscrição em restos a pagar não processados do exercício) (i) = (g - h)
		RP Liquidados e Não Exercícios Anteriores (b)	RP Liquidados e Não Pagos Do Exercício (c)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	6.722.162,56	180.908,42	0,00	34.886,54	0,00	0,00	6.506.367,60	0,00	0,00	
Recursos Ordinários	6.722.162,56	180.908,42	0,00	34.886,54	0,00	0,00	6.506.367,60	0,00	0,00	
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	1.707.586,66	103.941,92	0,00	28.597,73	0,00	0,00	1.575.047,01	0,00	0,00	
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	123.263,25	37.785,57	0,00	7.962,05	0,00	0,00	77.515,63	0,00	0,00	
Transferências do FUNDEB	101.330,62	6.641,80	0,00	0,00	0,00	0,00	94.688,82	0,00	0,00	
Outros Recursos Destinados à Educação	224.128,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	224.128,21	0,00	0,00	
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	294.083,65	58.325,45	0,00	3.688,35	0,00	0,00	232.069,85	0,00	0,00	
Outros Recursos Destinados à Saúde	57.683,72	780,80	0,00	13.021,92	0,00	0,00	43.881,00	0,00	0,00	
Recursos Destinados à Assistência Social	205.475,26	108,30	0,00	0,00	0,00	0,00	205.366,96	0,00	0,00	
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	701.621,95	300,00	0,00	3.925,41	0,00	0,00	697.396,54	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	8.429.749,22	284.850,34	0,00	63.484,27	0,00	0,00	8.081.414,61	0,00	0,00	





MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO - Executivo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO/2021

Nota: 1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras

\_\_\_\_\_  
ADAO SOARES NOGUEIRA  
PREFEITO

\_\_\_\_\_  
RAFAEL ALVES DANTAS  
CONTADOR





MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO - Executivo  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO/2021

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	24.651.802,83
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	24.651.802,83
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	24.651.802,83

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.194.722,67	41,35
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	13.311.973,53	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,3%	12.646.374,85	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 44,1%	119.807,76	0,49

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	20.527.577,50	0,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.763.389,20	15,27

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.944.288,45	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.725.626,19	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS DA INSC. EM RP. NÃO PROC. DO EXERCÍCIO)
VALOR TOTAL	0,00	0,00

ADAO SOARES NOGUEIRA  
PREFEITO

RAFAEL ALVES DANTAS  
CONTADOR





MUNICIPIO DE NOVO SANTO ANTONIO - Executivo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO/2021

LRF, Art. 48, Anexo VII

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR
Receita Corrente Líquida		24.651.802,83

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.194.722,67	41,35
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54.00%	13.311.973,53	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51.30%	12.646.374,85	51,30

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.387.050,29	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Total	0,00	6.506.367,60

\_\_\_\_\_  
ADAO SOARES NOGUEIRA  
PREFEITO

\_\_\_\_\_  
RAFAEL ALVES DANTAS  
CONTADOR





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO  
CNPJ: 04.199.966/0001-50  
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA VIA INTERNET DIA 28/01/2022, EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA O ARTIGO 48º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000, COM A FINALIDADE PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO 3º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2021 E RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 6º BIMESTRE DE 2021.**

CONSIDERANDO a existência de pandemia do coronavírus (COVID-19), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde - OMS;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID -19), com as alterações promovidas pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria Ministério da Saúde nº 454, de 20 de março de 2020, que declara, em todo território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (COVID -19);

CONSIDERANDO que a Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, em 20 de março de 2020, reconheceram a existência de calamidade pública para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2020, nos termos do Decreto Legislativo do Congresso Nacional nº 06, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO, a Orientação Técnica nº 04/2020 elaborada no âmbito do Grupo de Trabalho Covid-19, instituído pela Portaria 046/2020 do TCE-MT que recomenda que não seja possível que ocorram audiências públicas presenciais para debates e sugestões da população quanto aos instrumentos legais;

CONSIDERANDO a alta escalabilidade viral do coronavírus (COVID -19);

CONSIDERANDO que ao Município cabe a adoção de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos à saúde pública, buscando evitar a disseminação da doença em seu território;

COMUNICAMOS que excepcionalmente e pelos motivos acima, não será realizada audiência pública presencial para debates sobre o Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre do exercício de 2021 e Relatório Resumido da Execução Orçamentária 6º bimestre de 2021.





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO  
CNPJ: 04.199.966/0001-50  
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

Aos vinte e oito dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, foi finalizado o envio de sugestões ou solicitar informações através do e-mail: [audienciaspublicas@novosantoantonio.mt.gov.br](mailto:audienciaspublicas@novosantoantonio.mt.gov.br), referente à Audiência Pública de que trata em cumprimento ao Artigo 48º da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, com a finalidade prestação de contas referente ao Relatório De Gestão Fiscal do 3º quadrimestre do exercício de 2021 e Relatório Resumido Da Execução Orçamentária 6º bimestre de 2021 do município de Novo Santo Antônio, cuja convocação foi feita por afixação no Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio, Portal da Transparência, Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso e Portal de Serviços do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso. As audiências públicas presenciais, neste momento substituído pelo meio de comunicação eletrônica, funcionam como instrumentos de consulta e participação popular, sem caráter deliberativo, previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Transparência.

Não tendo sugestões ou solicitação de informações a ser apresentado para debate via e-mail, conforme anexo copia da caixa de entrada do endereço [audienciaspublicas@novosantoantonio.mt.gov.br](mailto:audienciaspublicas@novosantoantonio.mt.gov.br), o contador Sr. Rafael Alves deu por encerrado a audiência publica aos vinte e oito dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e um, e foi lavrada esta ata que acompanha a lista de presença assinada por todos os presentes.



